



DISCIPLINA DE MERCADO

DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO

DE 2024

Índice

1. Nota Introdutória.....	9
2. Declaração de Responsabilidade	10
3. Âmbito de Aplicação	11
3.1. Informação Qualitativa	11
3.2. Informação Quantitativa	11
4. Objectivo e Políticas em Matéria de Gestão de Risco	13
4.1. Estrutura Global de Governo da Função de Gestão de Risco	13
4.2. Responsabilidades da Função de Gestão de Risco	15
4.3. Elementos do Quadro de Apetite ao Risco	18
4.4. Integração dos Riscos Ambiental, Social e de Governo na Gestão do Risco	22
4.5. Divulgação Referente ao Modelo de Governo	22
4.5.1. Número de Cargos Exercidos pelos Membros do Órgão de Administração.....	23
4.5.2. Política de Recrutamento dos Membros do Órgão de Administração	24
4.5.3. Política de Diversificação em Relação à Selecção dos Membros do Órgão de Administração.....	24
No ano de 2022, o Banco Comercial Angolano ainda não tinha formalizado na sua política de nomeações do Órgãos Sociais o tema da diversificação em relação à selecção dos membros do Órgão de Administração.....	
4.5.4. Comité de Controlo Interno e Auditoria	25
4.5.5. Fluxo de Informações Sobre o Risco para Órgão de Administração.....	26
5. Adequação de Capital	28
5.1. Adequação de Capital e Síntese dos Requisitos de Fundos Próprios e dos Activos Ponderados pelo Risco	28
5.1.1. Estrutura Global do ICAAP	28
5.1.2. Conclusão Sobre a Adequação do Capital Face aos Riscos.....	29
5.1.3. Estrutura dos Testes de Esforço para a Gestão da Adequação de Capital	29
5.1.4. Necessidades Totais de Capital por Risco	31
5.2. Divulgação dos Fundos Próprios e Rácios de Fundos Próprios.....	32
5.2.1. Composição dos Fundos Próprios Principais e Adicionais	32
5.2.2. Termos e Condições Relativos aos Principais Instrumentos de Fundos Próprios Principais de Nível 1 ...	32

5.2.3. Restrições ao Cálculo de Fundos Próprios	34
5.2.4. Cálculo do Rácio de ICAAP	34
5.3. Rácio de Alavancagem	36
5.3.1. Processos de Gestão do Risco de Alavancagem Excessiva	36
5.3.2. Factores com Maior Relevância para o Nível de Alavancagem Verificado	36
5.3.3. Informação Quantitativa	36
6. Risco de Crédito e Técnicas de Redução do Risco de Crédito	37
6.1. Divulgação Sobre o Risco de Crédito	37
6.1.1. Estratégias e Processos para Gerir o Risco de Crédito	37
6.1.2. Estrutura e Organização das Unidades de Gestão do Risco de Crédito	39
6.1.3. Periodicidade, Nível e Âmbito de Reportes sobre o Risco de Crédito	40
6.1.4. Quantificação do Risco de Crédito	40
6.1.5. Testes de Esforço na Gestão do Risco de Crédito	41
6.1.6. Políticas Relativas ao Risco de Correlação Desfavorável	42
6.1.7. Crédito em Incumprimento, Vencido, Objecto de Imparidade e Reestruturado	42
6.1.8. Imparidade Nula e Montantes Vencidos Há Mais de 90 Dias	43
6.1.9. Cálculo das Imparidades	43
6.1.10. Critérios de Contaminação de Exposições em Incumprimento	47
6.1.11. Informação Quantitativa sobre o Risco de Crédito	48
6.2. Divulgação da Mensuração do Risco de Crédito	66
6.3. Divulgação da Utilização de Técnicas de Redução do Risco de Crédito	69
6.3.1. Compensação Patrimonial e Extrapatrimonial	69
6.3.2. Principais Tipos de Caução	69
6.3.3. Políticas e Processos de Avaliação e Gestão das Cauções Elegíveis	70
6.3.4. Tipos de Garante Utilizados como Protecção de Crédito	72
6.3.5. Informação Quantitativa sobre Técnicas de Redução de Risco de Crédito	73
7. Risco de Crédito de Contraparte	75
7.1. Informação Qualitativa	75
7.2. Informação Quantitativa	75

8. Risco de Mercado	76
8.1. Estratégias e Processos para Gerir o Risco de Mercado	76
8.2. Estrutura e Organização da Unidade de Gestão do Risco de Mercado	79
8.3. Quantificação do Risco de Mercado	80
8.4. Testes de Esforço na Gestão do Risco de Mercado	80
8.5. Resultados do Risco de Mercado.....	81
9. Risco Operacional	82
9.1. Objectivos e Políticas em termos de Gestão de Risco Operacional.....	82
9.2. Cálculo dos Requisitos de Fundos Próprios para o Risco Operacional	86
9.3. Reporte Sobre o Risco Operacional	86
9.4. Quantificação do Risco Operacional.....	87
9.5. Testes de Esforço na Gestão do Risco Operacional	87
9.6. Resultados do Risco Operacional.....	88
10. Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária	90
10.1. Estratégias e processos para gerir o risco de taxa de juro	90
10.2. Estrutura e organização da unidade de gestão do risco de taxa de juro.....	90
10.3. Reporte do risco de taxa de juro	90
10.4. Quantificação do risco e taxa de juro	91
10.5. Resultados do risco de taxa de juro.....	91
11. Outros Riscos sobre a Posição de Capital	93
11.1. Identificação dos riscos materiais.....	93
11.1.1. Risco de Estratégia.....	94
11.1.2. Riscos ESG	96
11.1.3. Risco de cibersegurança	96
11.2. Resultados dos outros riscos materiais	97
12. Adequação de Liquidez.....	98
12.1. Estrutura global do ILAAP	98
12.2. Conclusões sobre a adequação das disponibilidades de liquidez.....	101
12.3. Estratégias e processos para gerir o risco de liquidez	102

12.4. Estrutura e organização da unidade de gestão do risco de liquidez	104
12.5. Periodicidade, âmbito e níveis de reporte de liquidez	108
12.6. Quantificação do risco de liquidez	109
12.7. Testes de esforço	111
12.8. Políticas de diversificação das fontes e natureza de financiamento	112
12.9. Políticas de cobertura e de redução do risco de liquidez	113
12.10. Plano de contingência de liquidez	113
12.11. Rácio de liquidez	116
12.12. Composição da Reserva de liquidez	117
12.13. Rácio de observação	117
12.14. Decisões de liquidez no âmbito do SREP	118
12.15. Resultados do risco de liquidez	118
13. Política de Remuneração	119
13.1. Órgão que supervisiona a Política de Remuneração	120
13.2. Parecer de consultores externos	121
13.3. Âmbito da Política de Remuneração	121
13.4. Actividades profissionais com impacto no perfil de risco	121
13.5. Descrição das categorias de titulares de funções essenciais	121
13.6. Principais características e objectivos da política de remuneração	122
13.7. Revisão da Política de Remuneração	123
13.8. Remuneração do pessoal com funções de controlo interno	123
13.9. Remuneração variável garantida e de indemnizações por cessação de funções	123
13.10. Consideração dos riscos actuais e futuros nos processos de remuneração	124
13.11. Rácios entre remunerações fixas e variáveis fixados	124
13.12. Associação do desempenho durante um período de avaliação com o desempenho ao nível da remuneração	125
13.13. Remuneração por desempenho a longo prazo	126
13.14. Regime de componentes variáveis e de eventuais outros benefícios não pecuniários	126
13.1. Informação quantitativa	127

Lista de tabelas

Tabela 1 - Mapa II.1 – Diferenças entre Perímetro Contabilístico e Perímetro de Consolidação Prudencial	11
Tabela 2 - Mapa IV.A.1 – Necessidades Totais de Capital por Risco	31
Tabela 3 - Composição do capital social do BCA	33
Tabela 4 - Mapa IV.B 1 – Fundos Próprios	34
Tabela 5 - Mapa IV.B.2 – Rácios de Solvabilidade	35
Tabela 6 - Mapa IV.C 1 – Rácio de Alavancagem	37
Tabela 7 - Mapa V.1 – Exposições e Exposições Vencidas por Classe de Risco	49
Tabela 8 - Mapa V.2 – Prazo de Vencimento das Exposições por Classe de Risco	50
Tabela 9 - Mapa V.3 – Variações no Saldo da Classe de Risco Elementos Vencidos	52
Tabela 10 - Mapa V.5 – Antiguidade das Exposições por Dias em Incumprimento (Número de Operações/ Clientes)	53
Tabela 11 - Mapa V.6 – Antiguidade das Exposições por Dias em Incumprimento (Montante)	54
Tabela 12 - Mapa V.7 – Qualidade do Crédito por Localização Geográfica	55
Tabela 13 - Mapa V.8 - Qualidade de Crédito das Empresas não Financeiras, por Sector	61
Tabela 14 - Mapa V.9 - Garantias Obtidas por Dação e Processos de Execução	63
Tabela 15 - Mapa V.10 - Evolução Histórica das Exposições de Crédito Vencido (Número de Operações/ Clientes)	64
Tabela 16 - Mapa V.11 - Evolução Histórica das Exposições de Crédito Vencido (Montante)	66
Tabela 17 - Mapa V.12 - Exposição ao Risco de Crédito e Efeitos de Redução do Risco de Crédito	67
Tabela 18 - Mapa V.13 – Ponderadores do Risco de Crédito	69
Tabela 19 - Mapa V.14 – Evolução Histórica das Exposições de Crédito Vencido (Montante)	74
Tabela 20 - Mapa VII.1 – Risco de Mercado	82
Tabela 21 - Mapa VIII.1 – Risco Operacional	89
Tabela 22 - Mapa VIX.1 – Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária	92
Tabela 23 - Mapa X.1 – Outros Riscos sobre a Posição de Capital	97
Tabela 24 - Mapa XI.1 – Liquidez	119
Tabela 25 - Mapa XII.1 - Remuneração	128

Glossário

- ALCO: Comité de Gestão de Activos e Passivos
- AT1: Fundos Próprios Adicionais de Nível 1
- BCA: Banco Comercial Angolano
- BIA (*Basic Indicator Approach*): Método do Indicador Básico
- BNA: Banco Nacional de Angola
- CA: Conselho de Administração
- CCF (*Credit Conversion Factors*): Factores de conversão de créditos
- CCIA: Comité de Controlo Interno e Auditoria
- CE: Comissão Executiva
- CET1 (*Common Equity Tier 1*): Fundos Próprios Principais de Nível 1
- CIRC: Central de Informação de Risco de Crédito
- CO (*Compliance Officer*): Responsável pelo *Compliance*
- CRO (*Chief Risk Officer*): Administrador responsável pelo pelouro do risco
- DGR: Direcção de Gestão de Risco
- EBA (*European Banking Authority*): Autoridade Bancária Europeia
- ECL (*Expected Credit Loss*): Perdas por Imparidade (Perdas de Crédito Esperadas)
- ESG (*Environmental, Social and Governance*): Ambiental, Social e de Governo
- FC: Função de *Compliance*
- FGR: Função de Gestão de Risco
- ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*): Processo Interno de Avaliação da Adequação do Capital
- IFRS 9 (*International Financial Reporting Standard 9 – Financial Instruments*): Norma Internacional de Relato Financeiro 9 – Instrumentos Financeiros
- ILAAP (*Internal Liquidity Adequacy Assessment Process*): Processo Interno de Avaliação da Adequação da Liquidez
- INSS: Instituto Nacional do Seguro Social
- KRI's (*Key Risk Indicators*): Indicadores de Risco
- KRS (*Key Risk Scenarios*): Cenários Chave de Risco
- LGD (*Loss given default*): Perda dado o incumprimento
- OP2: Orientações De Pilar 2

- PD (*Probability of Default*): Probabilidade de Incumprimento
- RAF (*Risk Appetite Framework*): Quadro de Appetite ao Risco
- RAS (*Risk Appetite Statement*): Declaração de Appetite ao Risco
- RGIF: Regime Geral das Instituições Financeiras
- RP2: Requisitos De Pilar 2
- RWAs (*Risk-Weighted Assets*): Activos Ponderados pelo Risco
- SREP (*Supervisory Review and Evaluation Process*): Processo de Análise e Avaliação para Fins de Supervisão
- T2: Fundos Próprios de Nível 2

1. Nota Introdutória

Em 2020 foi iniciado pelo BNA um projecto que tem como objectivo reformar a regulamentação e os procedimentos de supervisão prudencial aplicados ao sistema financeiro angolano, com vista à obtenção da equivalência regulamentar e de supervisão junto da Comissão Europeia. Nesse sentido, o sector financeiro em Angola tem vindo a assistir ao reforço da regulamentação prudencial, a qual tem por base os Acordos de Basileia e assenta em três pilares:

- Pilar I – que engloba os requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura dos riscos a que o Banco se encontra exposto;
- Pilar II – que estabelece o processo de supervisão e gestão de riscos, numa óptica de monitorização e prevenção;
- Pilar III – que define os requisitos de divulgação pública de processos e sistemas de gestão de riscos e de capital com o objectivo de robustecer a transparência na divulgação da informação.

Assim, é neste contexto regulamentar, com especial enfoque no referido Pilar III, que o Banco Comercial Angolano, S.A., (doravante também designado por “BCA” ou “Banco”), elabora e publica o presente “Relatório de Disciplina de Mercado”.

Este relatório visa dar cumprimento à divulgação pública de informação prudencial, conforme exposto no Instrutivo n.º 05/ 2022 relativo ao sistema financeiro, publicado pelo BNA no dia 13 de Junho de 2022.

O “Relatório de Disciplina de Mercado” complementa o Anexo ao Relatório e Contas Anual, facultando ao mercado informação mais detalhada sobre a solvabilidade do Banco, as políticas e práticas de gestão dos riscos, assim como o sistema de governo e a política de remuneração do Banco.

Os valores monetários reportados, salvo quando seja, expressamente, dada outra indicação, correspondem a milhões de Kwanzas, tendo sido apurados numa óptica predominantemente prudencial.

O presente documento foi aprovado pelo órgão de administração do Banco no dia 31 de Maio de 2025 e encontra-se disponível no sítio da internet (<https://www.bca.co.ao/>), sem restrições de acesso e de forma gratuita, junto de outra informação adicional dirigida ao público que suplementa a informação expressa neste documento (e.g., Relatório e Contas de 2024).

2. Declaração de Responsabilidade

A actual declaração de responsabilidade emitida pelo CA do Banco Comercial Angolano, S.A. incide sobre o Relatório de Disciplina de Mercado de 2024, dando cumprimento aos requisitos descritos no Anexo I do Instrutivo n.º 05/2022 do BNA.

O presente relatório foi elaborado no âmbito do Pilar III de Basileia, em conformidade com o estabelecido na regulamentação e legislação em vigor e em linha com as melhores práticas de mercado.

Este relatório não foi auditado pelo Auditor Externo do BCA, uma vez que não se encontra previsto nas disposições legais e regulamentares esta obrigatoriedade. Contudo, refere-se que este relatório integra informação divulgada nas Demonstrações Financeiras auditadas, as quais são reportadas no Relatório e Contas de 2024.

No que concerne à informação exposta neste relatório, o CA:

- Atesta que foram desenvolvidos todos os procedimentos compreendidos como necessários e que, no melhor do seu entendimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Garante que a qualidade da informação divulgada é adequada;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decurso do exercício subsequente a 31 de Dezembro de 2024;
- Aprova a adequação das medidas de gestão do risco de liquidez do Banco.

Não ocorreu nenhum evento relevante entre o termo do exercício a que o documento “Disciplina de Mercado” se refere e a data da sua publicação, pelo que o CA considera a informação reportada a mais actual possível e ausente de outros impactos externos.

Luanda, 31 de Maio de 2025

O Conselho de Administração

3. Âmbito de Aplicação

3.1. Informação Qualitativa

O Banco Comercial Angolano, S.A. é uma sociedade de capitais privados de residentes nacionais, com sede em Luanda, na Avenida 4 de Fevereiro, Edifício Kilamba R/ C.

O Banco, constituído a 17 de Março de 1997 mas com início de actividade comercial no dia 23 de Março de 1999, desenvolve a sua actividade na área de banca universal, retalho e empresas. A actividade do Banco assenta na realização de operações financeiras e na prestação de serviços permitidos aos bancos comerciais de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente, transacções em moeda estrangeira, concessão de crédito, captação de depósitos, serviços de transferência de moeda estrangeira, venda de seguros, entre outros.

Este relatório foi realizado em base individual, consequentemente, não se aplica a divulgação de informação nos termos das alíneas b) e c) do ponto 1. do Anexo II do Instrutivo n.º 05/ 2022 do BNA.

4.1.1 Informação Quantitativa

O mapa abaixo apresenta a informação detalhada das rubricas do activo, passivo e capitais próprios provenientes do balanço nas demonstrações financeiras auditadas, demonstrando a inexistência de diferenças entre o perímetro contabilístico e perímetro de consolidação prudencial.

Rubrica	Perímetro Contabilístico	Perímetro de Consolidação Prudencial	Comentário – Explicar a Diferença do Perímetro
Activo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	27 261	27 261	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 185	1 185	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	28 856	28 856	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Activos ao JV através de resultados	-	-	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Activos ao JV através de ORI	60 553	60 553	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Investimentos ao custo amortizado	-	-	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Crédito a clientes	16 544	16 544	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'

Activos tangíveis	7 284	7 284	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Activos intangíveis	412	412	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Investimentos em filiais	-	-	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Activos não correntes detidos para venda	-	-	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Activos por impostos correntes	115	115	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Activos por impostos diferidos	-	-	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Outros activos	1 749	1 749	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Total do activo	143 963	143 963	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Passivo			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	323	323	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Recursos de clientes e outros empréstimos	86 611	86 611	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Provisões	134	134	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Passivos subordinados	-	-	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Outros passivos	12 141	12 141	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Total do passivo	96 210	96 210	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Capital Próprio			
Capital Social	22 500	22 500	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Acções próprias	-758	-758	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Resultados transitados	15 505	15 505	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Outros instrumentos de capital próprio	-	-	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Impacto de alterações nas políticas contabilísticas	-	-	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Outras reservas	2 345	2 345	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Resultado líquido do exercício	8 159	8 159	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'

Total do capital próprio	47 752	47 752	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
--------------------------	--------	--------	--

Tabela 1 - Mapa II.1 – Diferenças entre Perímetro Contabilístico e Perímetro de Consolidação Prudencial

4.1.1 Objectivo e Políticas em Matéria de Gestão de Risco

4.1.1.1 Estrutura Global de Governo da Função de Gestão de Risco

Para o BCA, o rigor na gestão do risco é um meio essencial de actuação na sua linha de política corporativa para a avaliação de alternativas estratégicas e para o estabelecimento de objectivos consentâneos com a estratégia seleccionada. A prudência na gestão do risco aliada à utilização de técnicas avançadas de gestão tem sido um factor decisivo para a consecução dos objectivos do Banco.

A cultura de risco e ética do Banco é consentânea com a sua filosofia de gestão do risco. O objectivo do BCA a este respeito é de garantir que seja mantida uma cultura de gestão do risco, de acordo com os padrões internacionalmente aplicáveis, em todas as suas operações.

Posto isto, o sistema de gestão de risco do Banco inclui os seguintes princípios:

- Comprometimento da CE e do CA na definição, formalização, implementação e revisão do Sistema de Gestão de Riscos, incutindo no BCA uma cultura orientada para a prudência na gestão de riscos;
- Revisão periódica da estrutura orgânica do Banco, com vista à distribuição e segregação de responsabilidades de modo que a execução e validação de actividades não sejam atribuídas ao mesmo colaborador;
- Obtenção de dados e informações correctas, precisas, íntegras e fidedignas;
- Todos os colaboradores devem receber formação em matéria de gestão de risco e *compliance* e devem ser pró-activos neste âmbito em detrimento de uma atitude reactiva.

Relativamente aos intervenientes da gestão do risco e controlo interno, destacam-se três linhas de defesa cada uma com funções e responsabilidades distintas:

1ª linha de defesa: Funções de Negócio e Funções de Suporte

As funções de negócio compreendem as funções directamente ligadas à actividade principal ou negócio central do Banco e as funções de suporte englobam as actividades do Banco cujo dia-a-dia não se encontra directamente relacionadas com o negócio, mas as auxiliam e complementam. Neste sentido, as direcções das áreas operacionais

têm como responsabilidades primárias na gestão do risco nas operações do quotidiano e assumem consequências de perdas.

2ª linha de defesa: Função de Gestão de Risco e Função de *Compliance*

As respectivas áreas participantes providenciam acompanhamento, suporte, monitorização e reporte bem como assistem na determinação de capacidade de tomada de risco, alocação de apetite ao risco, estratégias, políticas e estruturas para gestão do risco.

Em particular, integram a 2ª linha de defesa o *compliance*, a Função de Gestão de Risco, ALCO e o Comité de Crédito e Investimento.

Neste contexto, destaca-se a importância da DGR, a qual é responsável pela FGR que gere todos os riscos do Banco. Esta Direcção não acumula funções de controlo e de negócio para além das suas funções de gerir os riscos que o Banco enfrenta, mantendo assim a sua independência total. À DGR compete, nomeadamente:

- Desenvolver e apresentar propostas específicas com vista à definição e documentação das políticas e orientações necessárias à gestão do risco global, bem como assegurar a sua efectiva implementação;
- Coordenar a implementação das estratégias e políticas de gestão do risco ao nível do Banco;
- Avaliar regularmente e numa base integrada, a adequação e a eficácia das diferentes componentes da gestão de cada um dos riscos, e as suas interacções e concentrações.

3ª linha de defesa: Função de Auditoria

É da competência da auditoria interna garantir uma auditoria objectiva sobre a efectividade do sistema de controlo interno (tanto em termos de desenho, como da sua implementação).

Adicionalmente, a gestão de risco é também articulada com a actuação de outros órgãos:

Comissão Executiva (Alargada)

Composto por todos os membros da CE e pelo quadro directivo do Banco, a CE Alargada discute e recomenda a implementação e alteração de decisões da gestão corrente, políticas, procedimentos e novos processos. Esta Comissão reúne-se sempre que necessário e é presidida pelo Presidente da CE.

CCIA

O Comité de Controlo Interno e Auditoria é um órgão de apoio ao CA, responsável pela avaliação da eficácia do sistema de gestão de riscos e supervisão da função de gestão de riscos, bem como pelo acompanhamento e monitorização do sistema de controlo interno e *compliance* do Banco.

ALCO

O Comité de Activos e Passivos avalia, recomenda e apoia a gestão do Banco nomeadamente sobre gestão de liquidez, taxas de juro, riscos cambiais, estruturas dos balanços e gestão de capital. Este órgão reúne-se, sempre que possível, mensalmente e é presidido pelo administrador executivo para a área financeira.

Comité de Crédito e Investimentos

Este órgão avalia, discute e aprova processos de crédito até 2 milhões de dólares e recomenda processos de crédito acima dos dois milhões para consideração do CA. Adicionalmente, avalia e decide sobre a aplicação de liquidez do Banco nos mercados. O Comité reúne-se sempre que existam processos de crédito para aprovação e/ ou necessidade de decisão sobre a aplicação de liquidez.

4.1.1 Responsabilidades da Função de Gestão de Risco

A FGR tem como missão principal assegurar que o sistema de gestão de risco do Banco é adequado e eficaz, garantindo que todos os riscos materiais decorrentes da actividade desenvolvida são devidamente identificados, avaliados, acompanhados e controlados, bem como aconselhar e apresentar informação completa e pertinente aos órgãos de administração e fiscalização, sobre os riscos relevantes associados à actividade desenvolvida.

O CA do BCA é globalmente responsável por assegurar a existência de uma FGR de carácter efectivo, permanente e independente das funções operacionais, dotando-a dos recursos materiais, humanos e financeiros adequados à plena persecução da missão que lhe está confiada e promovendo a autoridade da Função dentro da Instituição.

Adicionalmente, é da competência da CCIA e do CF fiscalizar se a FGR exerce as suas responsabilidades de forma efectiva, independente e eficaz.

A FGR do BCA é exercida pela DGR, sendo composta pelos colaboradores afectos a esta Direcção. O responsável máximo pela FGR do BCA é o Administrador responsável pelo pelouro do Risco, conhecido por CRO, o qual é membro da CE do Banco e exerce as suas responsabilidades de forma independente e em exclusividade.

Desta forma, a FGR do BCA é responsável pelas seguintes tarefas:

- Assegurar a implementação e monitorização do quadro de apetência pelo risco, nos termos definidos no normativo interno do RAF;
- Assegurar o desenvolvimento e implementação de um sistema de gestão de risco baseado em processos robustos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de riscos, bem como coordenar o desenvolvimento de políticas e procedimentos para suportar esses processos;

- Identificar os riscos inerentes à actividade desenvolvida, numa base individual, agregada, actual e prospectiva, e avaliar esses riscos e medir a exposição aos mesmos, através de metodologias apropriadas;
- Acompanhar permanentemente as actividades geradoras de risco e as inerentes exposições ao risco, avaliando o seu enquadramento no apetite de risco aprovado, e nos limites de risco definidos, e assegurar o planeamento das correspondentes necessidades de capital e de liquidez, em circunstâncias normais e adversas;
- Desenvolver, implementar e monitorizar os exercícios de ICAAP e ILAAP, bem como coordenar a elaboração dos respectivos relatórios;
- Participar no processo de aprovação de novos produtos e serviços, através da realização de uma avaliação dos riscos associados aos mesmos e da análise à capacidade de gestão desses riscos pela Instituição;
- Participar no processo de aprovação de operações de crédito relevantes, ou limites de operações de mercado, com a emissão de um parecer não vinculativo, baseado em metodologias de avaliação de risco devidamente formalizadas;
- Assegurar que as operações com partes relacionadas são revistas, e que os riscos, reais ou potenciais para a instituição, por elas suscitados, são identificados e adequadamente avaliados;
- Aconselhar os órgãos de administração e de fiscalização antes da tomada de decisões que envolvam a tomada de riscos materiais, designadamente quando estejam em causa aquisições, alienações, fusões ou o lançamento de novas actividades ou produtos, com vista a assegurar uma oportuna e apropriada avaliação do impacto das mesmas no risco global da instituição;
- Acompanhar a evolução de mercado, as alterações legais e regulamentares relativas à Função de Gestão do Risco, o processo de planeamento estratégico e as respectivas decisões da Instituição, de modo a garantir uma actualização permanente da acção da função;
- Desenvolver e implementar mecanismos de alerta tempestivo para situações de incumprimento do apetite de risco, ou dos limites estabelecidos;
- Emitir recomendações, baseadas nos resultados das avaliações realizadas, e desenvolver um acompanhamento contínuo das situações identificadas, com uma periodicidade apropriada ao risco associado;
- Elaborar e manter actualizado um Plano de Gestão de Risco destinado a salvaguardar que todos os riscos materiais da Instituição são identificados, avaliados, acompanhados e reportados adequadamente;

- Fornecer informações, análises e avaliações periciais pertinentes e independentes sobre as posições de risco, além de emitir parecer sobre a compatibilidade das propostas e decisões relativas aos riscos com a tolerância/ apetência para o risco da instituição;
- Elaborar e apresentar aos órgãos de administração e de fiscalização relatórios, com uma periodicidade adequada, sobre questões de gestão de risco, incluindo uma avaliação do perfil global de risco e dos vários riscos materiais do Banco, uma síntese das principais deficiências detectadas nas acções de controlo, incluindo as que sejam imateriais quando consideradas isoladamente, mas possam evidenciar tendências de deterioração do sistema de controlo interno, bem como a identificação das recomendações que foram (ou não) seguidas;
- Reportar aos órgãos de administração e fiscalização qualquer infracção ou violação (incluindo as suas causas e uma análise jurídica e económica do custo real de eliminar, reduzir ou compensar a posição em risco, face ao possível custo da sua manutenção), informando, se for caso disso, as áreas em causa e recomendando eventuais soluções;
- Assegurar a preparação e a submissão dos reportes prudenciais relativos ao sistema de gestão de risco da Instituição.

Adicionalmente, a FGR do BCA também é responsável, pela produção e monitorização do plano de recuperação em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo Banco Nacional de Angola, no âmbito do Aviso n.º 01/2024 e do Instrutivo n.º 03/2024, estruturado em sete principais secções, nomeadamente:

- **Análise estratégica:** secção que descreve a estratégia, modelo de negócio, estrutura e situação financeira do Banco, incluindo a apresentação das medidas de recuperação definidas no âmbito do plano e a identificação das principais linhas de negócio e funções críticas do Banco;
- **Indicadores de recuperação:** esta secção identifica as dimensões e respectivos indicadores considerados no plano de recuperação, assim como o racional por detrás da atribuição dos seus limites de alerta e activação;
- **Cenários de esforço:** secção que apresenta as magnitudes estimadas em cada cenário de esforço construído no âmbito do plano, assim como os respectivos impactos no quadro de indicadores do plano de recuperação;
- **Implementação de medidas de recuperação: estratégias e resultados:** esta secção descreve a estratégia de recuperação seleccionada para fazer face a cada um dos cenários estimados, assim como apresenta os impactos das mesmas no quadro de indicadores de recuperação do plano;

- Plano de comunicação: secção que visa assegurar a eficiente execução do plano de recuperação através da definição clara da estratégia de comunicação do plano; e
- Medidas preparatórias: esta secção identifica as medidas que o Banco visa tomar preventivamente por forma a assegurar a eficaz implementação das medidas de recuperação.

Conforme referido anteriormente, a FGR e a Compliance actuam como 2ª linha de defesa no sistema de gestão do risco, assegurando a existência de processos permanentes de monitorização dos riscos e avaliação da eficácia dos controlos associados, bem como contribuindo para a definição da estratégia e implementação das políticas e procedimentos de gestão de risco, num quadro de cumprimento pleno das normas legais e regulamentares aplicáveis.

4.1.1 Elementos do Quadro de Appetite ao Risco

A gestão do risco global assenta num processo integrado que compreende as seguintes dimensões:

- Apetência pelo risco;
- Estratégia de gestão do risco global;
- Quadro, políticas e procedimentos organizacionais;
- Identificação e avaliação dos riscos;
- Mitigação dos riscos;
- Planeamento e gestão do capital e da liquidez;
- Monitorização e comunicação do risco;
- Testes de esforço; e
- Planeamento de contingência.
- Plano de recuperação.

O processo integrado de gestão de risco é baseado numa estrutura organizativa da FGR, implementada de forma transversal ao Banco e liderada pelo CRO.

Apetência pelo risco

O Banco desenvolve o seu RAF, com vista a assegurar a consistência do perfil global de risco do Banco com a sua estratégia e de forma a gerir e preservar o seu capital.

O RAF constitui o principal elemento do sistema de gestão de riscos, consistindo numa abordagem geral, segundo a qual o apetite e estratégia do risco são estabelecidos, comunicados e monitorizados, incluindo as políticas, processos, controlos e sistemas necessários. Os limites de risco, que suportam a estratégia de gestão de risco e a manutenção de níveis adequados de capital e liquidez encontram-se documentados na RAS, a qual é aprovada pelo órgão de administração.

Com base nos objectivos da estratégia de negócio e nos resultados dos processos de identificação e avaliação de risco, compete à FGR informar e aconselhar o órgão de administração sobre a determinação da apetência pelo risco.

Estratégia de gestão do risco global

A estratégia de gestão do risco global é estabelecida em conformidade com a declaração de apetência pelo risco e considera as seguintes dimensões:

- Solvabilidade - manter um nível de capital adequado para fazer face a perdas não esperadas e traduzir uma imagem de solidez;
- Liquidez - manter uma estrutura de financiamento estável e um nível de liquidez suficiente para assegurar a sobrevivência em cenários adversos;
- Rendibilidade - remunerar adequadamente os riscos assumidos;
- Concentração – manter um nível de concentração adequado ao nível dos recursos financeiros utilizados na gestão da liquidez.

Na elaboração da estratégia do risco, o órgão de administração apoia-se no contributo da FGR, a quem compete apresentar propostas sobre a mesma, bem como monitorizar e controlar a sua implementação e cumprimento, respectivamente.

Identificação e Avaliação dos Riscos

A gestão do risco global é baseada na identificação e avaliação dos riscos financeiros e não-financeiros, e na implementação de abordagens de gestão e controlo, diferenciadas em função da relevância de cada tipologia de risco e respectivos factores.

A identificação e avaliação dos riscos é um procedimento abrangente, o qual conta com a participação de toda a instituição e os próprios órgãos de administração. Neste procedimento, o BCA identifica, sistematiza e avalia as

causas concretas dos riscos (isto é, os factores de risco), as quais, de forma individual ou agregada, determinam a relevância das diferentes tipologias de risco a que o Banco se encontra exposto.

Através da identificação dos factores de risco associados a cada tipologia de risco, é avaliada e justificada a relevância de cada tipologia de risco, bem como desenhados e implementados planos de gestão e controlo desses mesmos factores de risco.

É da competência da FGR definir uma metodologia de avaliação dos factores de risco identificados que permita distinguir as diferentes tipologias de acordo com a sua relevância. Esta metodologia é aprovada pelo órgão de administração, a quem compete definir, com base nessa mesma metodologia, a caracterização de cada risco entre ‘material’ e ‘imaterial’. A referida metodologia é baseada em elementos qualitativos e, sempre que possível, quantitativos, permitindo uma aferição da probabilidade de ocorrência e impacto esperado dos factores de risco, nas perspectivas do risco inerente e do risco residual.

As tipologias de risco materiais – e respectivos factores – são quantificadas e formalmente monitorizadas e controladas pela FGR, com o suporte de procedimentos, controlos, metodologias e modelos formalmente documentados.

Mitigação dos riscos

O Banco assegura o desenvolvimento e a implementação de planos de mitigação adequados à significância dos riscos identificados. Compete à FGR a coordenação e definição de planos de acção de mitigação, bem como a determinação de quais os eventos ou circunstâncias cuja resolução exige a implementação de acções de correcção, tendo em vista o restabelecimento dos limites de tolerância definidos.

Planeamento e gestão do capital e da liquidez

Compete à FGR avaliar e monitorizar a adequação do capital e da liquidez, face ao perfil de risco, aos controlos existentes e às estratégias de negócio e de risco do Banco. Para tal, a FGR baseia-se em metodologias e procedimentos internos de quantificação e estimação do capital e da liquidez internos, nomeadamente através da realização do ICAAP e do ILAAP.

O ICAAP tem como contribuir para a continuidade da Instituição, assegurando que esta tem capital suficiente para suportar os respectivos riscos considerados materiais, absorver perdas e prosseguir uma estratégia sustentável, mesmo durante um período prolongado de desenvolvimentos adversos. Neste sentido, os aspectos qualitativos e quantitativos do ICAAP são consistentes com a estratégia de negócio do BCA e com o seu quadro de apetência pelo risco.

No que se refere ao ILAAP, este tem como objectivo estruturar os princípios, a abordagem e os controlos destinados a garantir que a gestão de liquidez e de financiamento é operacionalizada de forma consistente com os princípios de liquidez internos definidos nas políticas do Banco e em conformidade com os limites da apetência pelo risco, garantindo desta forma uma adequada posição de liquidez e a continuidade da actividade do Banco perante uma eventual situação de crise.

Monitorização e comunicação do risco

Todos os riscos materiais do Banco são objecto de procedimentos dedicados de monitorização e controlo (numa perspectiva individual e integrada) e são controlados através de métricas, níveis de tolerância e limites de risco específicos.

A implementação e monitorização de uma estrutura de métricas e limites de risco tem como objectivos:

- Assegurar a consistência entre a gestão de risco e a estratégia do Banco, limitando a tomada dos tipos, dos montantes e das concentrações de risco;
- Envolver as áreas de negócio no processo de gestão de risco, comunicando-lhes quais os objectivos de risco definidos pelo órgão de administração, que limitam a realização das actividades de negócio;
- Permitir estabelecer metas e indicadores que permitam, de forma preventiva, identificar a deterioração das exposições e despoletar medidas correctivas.

Cabe à FGR a monitorização e controlo dos limites de risco, a quem compete informar, de forma tempestiva, os órgãos de administração e as áreas de negócio e de suporte sobre o cumprimento (ou incumprimento) desses limites. Sempre que tenham sido detectados excessos, ou quebras, face aos limites estabelecidos, compete igualmente à FGR apresentar planos de remediação com vista ao restabelecimento das tolerâncias definidas.

A FGR, no âmbito da gestão do risco global, tem implementado um processo de reporte de informação sobre os riscos, financeiros e não-financeiros, com uma periodicidade mínima mensal.

Testes de esforço

No âmbito da gestão do risco global a FGR, de forma periódica, conduz um programa de testes de esforço, o qual tem como objectivos:

- Identificar novos riscos ou riscos emergentes;
- Avaliar a exposição aos riscos materiais; e
- Suportar a avaliação da adequação do capital e liquidez internos.

Os testes de esforço baseiam-se na definição e simulação de cenários-limite, mas plausíveis, a que o Banco possa a vir estar exposto e incluem todos os riscos materiais.

Planeamento de contingência

O plano de contingência tem como objectivo identificar as medidas susceptíveis de serem adoptadas para corrigir tempestivamente uma situação em que o Banco se encontre em desequilíbrio financeiro, ou em risco de o ficar. Este plano inclui uma:

- Descrição da estrutura de gestão que suporta a reacção face a eventuais eventos negativos nos mercados;
- Descrição e análise às medidas de reforço do capital e da liquidez necessárias para assegurar, ou restabelecer, a viabilidade e a situação financeira;
- Análise aos resultados dos testes de esforço;
- Estimativa do calendário para a execução de cada aspecto significativo do plano;
- Descrição pormenorizada dos processos para determinação do valor e viabilidade comercial das linhas de negócio estratégicas, operações e activos;
- Apresentação dos mecanismos e medidas para conservar ou restabelecer os fundos próprios;
- Apresentação dos mecanismos e medidas para garantir que o Banco tem acesso a fontes de financiamento de contingência.

4.1.1 Integração dos Riscos Ambiental, Social e de Governo na Gestão do Risco

A integração do ESG (Environmental, Social and Governance) na gestão de riscos é fundamental para avaliar e mitigar os impactos financeiros e reputacionais associados a questões ambientais, sociais e de governação. Isso envolve considerar como as práticas ESG afetam os riscos tradicionais de negócios, como regulatórios, operacionais e de mercado, além de identificar oportunidades decorrentes de uma abordagem sustentável.

4.1.1 Divulgação Referente ao Modelo de Governo

O modelo de governação do BCA assenta num sistema “monista” e que compreende a existência de uma Assembleia Geral (AG) dos Accionistas no seio da qual foram constituídos, além da mesa da AG, um Conselho Superior e uma Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais. A fiscalização do Banco é feita por um CF e pelo Auditor Externo, certificados pelo BNA.

O CA do BCA é o órgão estatutário ao qual foram atribuídos os mais amplos poderes de administração e de gestão da sociedade, sendo constituído por sete membros, dos quais dois são administradores não executivos e os restantes são administradores executivos.

Por deliberação do CA de 17 de Maio de 2022, atendendo à dimensão e características do BCA, foi formalizada a constituição do CCIA.

Relativamente à CE, esta é constituída por cinco Administradores Executivos, um dos quais é o seu Presidente. Foram atribuídos à CE os poderes de gestão corrente da Instituição. Como órgãos de avaliação, apoio e de decisão, destacam-se os seguintes Comitês da CE:

- Comité de Crédito e Investimentos;
- ALCO;
- Comité de Recuperação de Crédito;
- Comité de Apoio aos órgãos de Suporte.

3.1.1. Número de Cargos Exercidos pelos Membros do Órgão de Administração

Tendo em consideração a regulamentação em vigor no sistema financeiro angolano, os membros dos órgãos de administração de Instituições Financeiras não podem cumulativamente exercer cargos de gestão ou desempenhar quaisquer funções em outras instituições bancárias, com excepção das Instituições Financeiras do Grupo ou outras sociedades (que não instituições financeiras) mediante aprovação do BNA.

Neste contexto, salienta-se que o Banco cumpre com o estipulado pelo BNA, dado que dos membros do CA do Banco, apenas um não se encontra em regime de exclusividade, uma vez que desempenha funções de Presidente do CA fora da instituição, as quais foram devidamente informadas ao BNA.

3.1.2. Política de Recrutamento dos Membros do Órgão de Administração

De acordo com o regulamento interno do CA, as condições que devem ser verificadas para integrar o CA são as seguintes:

- Experiência profissional ou empresarial relevante, preferencialmente obtida no sistema financeiro;
- Elevados padrões éticos e de idoneidade;
- Compreensão das responsabilidades globais do órgão a que pertencem e das acometidas a cada um dos seus membros;
- Conhecimento profundo da actividade desenvolvida e dos riscos assumidos pelo Banco;
- Capacidade de leitura e de análise da informação que lhes é disponibilizada, a qual pode ter origem interna ou externa e possuir natureza contabilística ou de gestão.
- Tempo e disponibilidade para exercer eficazmente o cargo de membro do CA e cumprir as respectivas responsabilidades.

Adicionalmente, exige-se aos administradores as seguintes competências:

- Capacidade para acrescentar valor;
- Capacidade para comunicar com clareza;
- Capacidade para transmitir uma perspectiva abrangente e independente sobre os assuntos;
- Integridade e forte sentido de ética;
- Sensibilidade organizacional e estratégica;
- Conhecimentos financeiros;
- Conhecimento dos deveres e responsabilidades dos administradores, conforme se encontram previstos na lei;
- Capacidade para colaborar em equipa de forma construtiva, contribuindo para o bom desempenho da Banco.

3.1.3. Política de Diversificação em Relação à Selecção dos Membros do Órgão de Administração

No ano de 2024, o Banco Comercial Angolano ainda não tinha formalizado na sua política de nomeações do Órgãos Sociais o tema da diversificação em relação à selecção dos membros do Órgão de Administração.

3.1.4. Comité de Controlo Interno e Auditoria

O CCIA é composto por todas as áreas de controlo interno (Direcção de Gestão de Risco, Gabinete de *Compliance* e Auditoria Interna), presidido pelo administrador não executivo e independente. Fazem assim parte deste comité dois administradores executivos (administrador executivo para as áreas de controlo DGR e CO e o administrador executivo financeiro).

Note-se que este é um órgão de apoio ao CA, responsável pela avaliação da eficácia do sistema de gestão de riscos e supervisão da função de gestão de riscos e pelo acompanhamento e monitorização do sistema de controlo interno e *compliance* do Banco.

Em termos de reuniões, este comité reúne-se trimestralmente e sempre que for convocada pelo seu Presidente ou outro membro de Comissão por motivos extraordinários. No entanto, o comité reuniu cinco vezes ao longo do ano de 2024 logo após indicação do administrador independente preenchendo deste modo a vaga da presidência.

Relativamente às competências do CCIA no âmbito do sistema de gestão de riscos, estas são identificadas em seguida:

- Aconselhar o CA no que respeita à estratégia do risco;
- Supervisionar a implementação da estratégia do risco e da política de gestão de riscos;
- Rever periodicamente o perfil de risco, assegurando que este integra todos os riscos relevantes a que o Banco se encontra sujeito;
- Requerer estudos específicos que permitam uma melhor análise e compreensão dos riscos inerentes à actividade do Banco;
- Avaliar a consistência do modelo de negócio, bem como do programa de acção e orçamento aprovados, com a estratégia de risco e a apetência pelo risco definidas, e ajuizar sobre o seu impacto na viabilidade do Banco;
- Identificar situações actuais ou prospectivas de risco, que comprometam, ou possam vir a comprometer, a estratégia de risco definida ou os limites de tolerância ao risco aprovados;
- Rever periodicamente o âmbito e natureza das actividades desenvolvidas pelo Banco relacionadas com a tomada, gestão, controlo e redução dos riscos;
- Apreçar a adequação das estratégias, políticas, procedimentos, limites, sistemas e processos para identificar, medir, gerir e monitorizar o risco;
- Analisar se as condições dos produtos e serviços oferecidos aos clientes têm em consideração o modelo de negócio e a estratégia de risco do Banco;

- Examinar se os incentivos estabelecidos na política de remuneração se encontram alinhados com o perfil de risco do Banco;
- Emitir, em resultado das acções desenvolvidas, recomendações ao CA, com vista à correcção das insuficiências detectadas ou à implementação de melhorias, dando conhecimento ao CF;
- Supervisionar a actuação da FGR.

3.1.5. Fluxo de Informações Sobre o Risco para Órgão de Administração

Em termos de acompanhamento e reporte de informação de risco ao órgão de administração e no âmbito do apetite ao risco, a FGR prepara um relatório de risco mensalmente de forma a dar conhecimento sobre o perfil de risco actual do Banco e a sua adequação face ao apetite ao risco, através da apresentação do quadro de risco do Banco com as métricas do RAS e ponto de situação (*dashboard* de risco).

Adicionalmente, um relatório integrado de risco é preparado a cada três meses com o objectivo de:

- Avaliar a actual situação de risco no que se refere ao apetite ao risco, através do quadro de risco do Banco e da análise da evolução de cada risco;
- Avaliar a situação das métricas em quebra e aprovar planos de acção de modo a mitigar essas quebras;
- Discutir o ponto de situação das métricas individuais, podendo alterar métricas e limites caso seja necessário; e
- Verificar eficácia e adequação do RAS e RAF.

Com periodicidade anual a FGR elabora os relatórios de testes de esforço, mais especificamente analisa os cenários e reporta à CE que o aprova para posterior envio ao BNA.

Anualmente, a FGR elabora os relatórios de Análise de Cenários, Testes de esforço padronizados e testes de esforço inverso no âmbito do programa dos testes de esforço que são deliberados e aprovados em sede da CE.

Adicionalmente, o órgão da administração aprova igualmente o relatório anual de actividades da Função de Gestão de riscos, onde é apresentado de forma detalhada o acompanhamento e o controlo dos riscos a que o Banco está exposto. Este relatório apresenta ainda um ponto de situação dos processos de gestão de risco bem como o acompanhamento do plano de acção do processo SREP.

No âmbito dos reportes regulamentares de ICAAP e ILAAP, o CA deverá não só aprovar os relatórios finais como, no âmbito dos mesmos, deverá aprovar:

- O exercício de identificação e avaliação de riscos materialmente relevantes;

- A definição de capital e liquidez interna;
- O planeamento de capital e de liquidez; e
- O relatório dos testes de esforço realizados.

4.1.1 Adequação de Capital

4.1.1 Adequação de Capital e Síntese dos Requisitos de Fundos Próprios e dos Activos Ponderados pelo Risco

3.1.6. Estrutura Global do ICAAP

De acordo com o Instrutivo n.º 10/2021 de 07 de Julho, referente ao Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (ICAAP), as instituições devem dispor de estratégias e processos sólidos, efectivos e exaustivos para avaliar e manter numa base permanente os montantes, tipos e distribuição de capital interno que considerem adequados para cobrir a natureza e o nível dos riscos a que estão (ou possam vir) a estar expostos no âmbito do ICAAP.

A abordagem do Banco no ICAAP contempla as seguintes fases:

Identificação dos riscos materialmente relevantes

O ICAAP inicia-se com o processo de identificação de todos os riscos relevantes a que o Banco está ou possa vir a estar exposto sob uma perspectiva económica, os quais estão de acordo com a taxonomia interna dos riscos. Por conseguinte, a identificação dos riscos considerados como relevantes tem por base o quadro de apetência pelo risco do Banco.

Desenvolvimento de metodologias de quantificação para os riscos materialmente relevantes

O apuramento dos requisitos de fundos próprios de Pilar 2 (i.e., requisitos de capital interno) para cada um dos riscos materiais identificados baseia-se em metodologias de quantificação adaptados à actividade e perfil de risco do Banco, as quais são totalmente entendidas e utilizadas para a gestão interna do risco e tomada de decisões.

Importa referir que as necessidades totais de capital do Banco resultam da agregação das necessidades individuais para cada um dos riscos materiais, sem a aplicação de qualquer efeito de diversificação inter-risco, seguindo o disposto no documento *“Guidelines on common procedures and Methodologies for SREP”* da EBA.

Avaliação da adequação do capital

Após a quantificação dos riscos materiais, o Banco garante que estes são adequadamente cobertos pelo capital interno disponível, sendo o grau de adequação do capital interno obtido através da sua comparação com os requisitos de capital apurados no ponto anterior. Neste âmbito, a Instituição garante ainda que o capital interno é de boa qualidade e determinado de forma prudente e conservadora, assegurando que o mesmo está imediatamente disponível para absorver perdas e que tem uma elevado grau de permanência.

De salientar que, o capital interno do Banco para a absorção dos riscos correspondentes, integralmente, aos fundos próprios regulamentares, sendo constituído, na sua totalidade, por fundos próprios principais de nível 1, em linha com as melhores práticas nesta matéria.

Planeamento de capital

O Banco mantém um plano de capital actualizado e robusto, compatível com a sua estratégia, apetência pelo risco e recursos de capital. Neste âmbito, o planeamento de capital do Banco compreende dois cenários (base e adverso) e abrange um horizonte temporal prospectivo de três anos.

3.1.7. Conclusão Sobre a Adequação do Capital Face aos Riscos

O exercício de ICAAP 2024 permitiu ao BCA concluir o seguinte:

- À data de 31 de Dezembro de 2024, o Banco apresentava um nível de capital interno adequado ao seu perfil de risco, tendo em consideração todos os riscos identificados como materialmente relevantes;
- O capital interno disponível é composto, fundamentalmente, por fundos próprios de base, o que confere uma maior robustez às reservas de capital detidas pelo Banco para suportar perdas;
- A análise prospectiva das necessidades de capital para o triénio 2025-2027 revela a suficiência do capital interno do Banco para cobertura dos riscos materialmente relevantes, tanto no cenário base como no cenário adverso;
- Numa óptica regulamentar, quer no cenário base como no cenário de esforço, o Banco continua a ser capaz de cumprir o limite mínimo do rácio de fundos próprios no horizonte temporal de três anos.

3.1.8. Estrutura dos Testes de Esforço para a Gestão da Adequação de Capital

Os testes de esforço constituem ferramentas de gestão de risco utilizadas no âmbito da avaliação e gestão de risco do Banco, cujo principal benefício consiste num melhor entendimento do respectivo perfil de risco. Em particular, os testes de esforço desempenham um papel de relevo na gestão e planeamento do capital do BCA, assegurando a capacidade do Banco para absorver choques adversos.

Neste sentido, os testes de esforço no âmbito do ICAAP têm por base o programa de testes de esforço interno, sendo os seus impactos estimados tendo em consideração as demonstrações financeiras do plano de negócios a três anos, assegurando uma visão prospectiva coerente entre os dois exercícios.

A concepção e metodologia dos testes de esforço prevista pelo Banco encontram-se alinhadas com o definido no Instrutivo n.º 03/ 2022 de 29 de Março, referente aos Testes de Esforço. Este Instrutivo estabelece a obrigatoriedade de realização dos testes de esforço, nomeadamente a tipologia e a periodicidade, assim como as metodologias e a prestação de informação. Adicionalmente, foram ainda consideradas as orientações dadas pelo BNA na Directiva n.º 02/DSB/ DRO/ 22, referente aos testes de esforço padronizados.

A implementação de testes de esforço consubstancia-se na realização de análises ou simulações desenhadas de forma a avaliar a capacidade de uma instituição resistir a cenários adversos. Nesse sentido, o Banco definiu um determinado cenário adverso, mas de ocorrência plausível, de forma a estudar a viabilidade e robustez da sua situação de solvabilidade e liquidez.

Todos os riscos identificados pelo Banco como sendo materiais, de acordo com as orientações do BNA e com base na análise interna dos factores de risco com maior potencial de impacto na solvabilidade do BCA, são sujeitos aos seguintes tipos de testes de esforço:

- **Análises de cenário:** Avaliam o impacto de uma determinada conjuntura económico-financeira, representada pela calibração de um conjunto de factores de risco relacionados com a condição financeira do Banco, em particular sobre o nível de fundos próprios e liquidez;
- **Testes de esforço inversos:** Identificam as condições e as situações que poderão comprometer a viabilidade ou sustentabilidade do modelo de negócio do Banco, consistindo tanto na identificação de pontos críticos para a respectiva situação financeira, como na definição de possíveis cenários a partir dos quais podem ser espoletados esses pontos críticos, identificando assim o limiar para a situação crítica;
- **Testes de esforço padronizado** – estes, à semelhança das análises de sensibilidade, avaliam o impacto ao ser registada uma variação de um factor de risco. A diferença prende-se no tipo de teste e magnitude do *stress* a aplicar visto que estes são aplicáveis universalmente no sistema financeiro, conforme definido pelo regulador.

3.1.9. Necessidades Totais de Capital por Risco

O mapa seguinte apresenta os requisitos de capital e respectivos rácios regulamentares, os quais são apurados para os riscos de Pilar 1 e, adicionalmente, as necessidades de capital na perspectiva do ICAAP para todos os riscos considerados materialmente relevantes para o Banco:

ID	Descrição	Requisitos de FP de Pilar 1		Necessidades de Capital na Perspectiva do ICAAP	
		2024	2023	2024	2023
1	Risco de Crédito	2 332	2 469	2 332	2 469
2	Risco de Taxa de Câmbio	328	65	328	65
3	Risco Operacional	2 319	1 811	2 319	1 811
4	(Outros Riscos)	-	-	-	-
	Subtotal de Requisitos de FP de Pilar 1	4 979	4 345	4 979	4 345
5	Subtotal de Activos Ponderados Pelo Risco	62 243	54 313	62 243	54 313
6	Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária			-	-
7	Risco de Negócio e Estratégico			5 364	4 771
8	Risco Ambiental, Social e de Governo			-	25
9	Outros Riscos de Pilar 2			422	155
	Subtotal de Necessidades de Capital de ICAAP Para Riscos de Pilar 2			5 786	4 951
10	Subtotal de Riscos de Pilar 2			134 571	116 197
11	Efeitos de Diversificação			-	-
12	RP2 de ICAAP (%)			10,00%	11,00%
13	Reservas Macropprudenciais de ICAAP (%)			-	-
14	Margem de TE de ICAAP (%)			55,00%	53,00%

Tabela 2 - Mapa IV.A.1 – Necessidades Totais de Capital por Risco

Como é possível verificar no quadro acima, os riscos que fazem exclusivamente parte dos requisitos de Pilar 2 do Banco representam um volume superior, por via da consideração de dois riscos adicionais como materiais, nomeadamente o risco de estratégia, o risco de cibersegurança. No entanto, o risco de estratégia é calculado apenas

numa lógica preditiva, pelo que foram quantificados requisitos de estratégia apenas para 2025, 2026 e 2027, sendo, portanto, o valor apresentado em 2024 com base na estratégia de 2025.

Além disso, pode-se concluir que o RP2 do ICAAP reflete o baixo nível de requisitos do Pilar 2 que o Banco precisa constituir para se proteger contra potenciais materializações dos riscos que considera significativos.

4.1.1 Divulgação dos Fundos Próprios e Rácios de Fundos Próprios

3.1.10. Composição dos Fundos Próprios Principais e Adicionais

O capital regulamentar do Banco é apurado de acordo com o disposto no Aviso n.º 08/2021 de 18 de Junho e no Instrutivo n.º 19/2021 de 27 de Outubro, referente a Prestação de Informação sobre a Composição dos Fundos Próprios e Rácios de Fundos Próprios, nos quais se identificam os respectivos elementos integrantes, nomeadamente, os fundos próprios de nível 1 e as respectivas deduções. No caso do Banco, os fundos próprios totais são constituídos exclusivamente por fundos próprios principais de nível 1.

Em detalhe, os fundos próprios principais de nível 1 do Banco são constituídos, maioritariamente, por:

- Capital social realizado;
- Reservas legais, estatutárias e outras reservas provenientes de resultados não distribuídos, ou constituídas para o aumento de capital;
- Resultado líquido positivo do exercício em curso; e
- Outros elementos a deduzir a fundos próprios principais de nível 1, nomeadamente referentes a imobilizações incorpóreas líquidas das amortizações.

3.1.11. Termos e Condições Relativos aos Principais Instrumentos de Fundos Próprios Principais de Nível

1

Com data de referência de 31 de Dezembro de 2024, o capital social do Banco era de 22 500 milhões de Kwanzas, representado por 56 250 000 acções ordinárias de 400 Kwanzas cada, encontrando-se totalmente integrado.

De seguida, são apresentados os accionistas assim como o número de acções detidas pelos mesmos e a percentagem de capital detido:

Accionista	Número de acções detidas	Capital detido
SADINO, Lda	7 373 146	13,11%

Accionista	Número de ações detidas	Capital detido
Salomão José Luheto Xirimimbi	6 228 288	9,07%
GEFI	5 493 411	9,77%
Fundo de Pensões	5 260 951	9,35%
José Francisco Luís António	5 187 042	9,22%
Julião Mateus Paulo “Dino Matrosse”	3 937 500	7,00%
Mateus Filipe Martins	3 449 178	6,13%
Afonso D. Van-Dúnem (Herdeiros)	2 812 509	5,00%
Casa Smart	2 137 968	3,80%
José Jaime Agostinho de S. Freitas	1 765 569	3,14%
Fernando José de França Van-Dúnem	1 761 885	3,13%
VISGOSOL	1 503 145	2,68%
Lopo Fortunato Ferreira do Nascimento	1 178 658	2,10%
Abel Fernandes da Silva	1 026 800	1,83%
António Mosquito Mbakassy	1 024 659	1,82%
Pedro de Castro Van-Dúnem (Herdeiros)	1 012 968	1,80%
Marcolino José Carlos Moco	812 073	1,44%
Augusto da Silva Tomás	810 378	1,44%
João Manuel de Oliveira Barradas	771 786	1,37%
Dumilde das Chagas Rangel	486 207	0,86%
IMPORAFRICA-IMOBILIÁRIA Lda.	486 207	0,86%
Valentim Amões (Herdeiros)	423 072	0,75%
Generoso Hermenegildo G. de Almeida	406 027	0,72%
Benvindo Rafael Pitra (Herdeiros)	299 997	0,53%
Estevão Pitra	150 303	0,27%
Isaac Francisco Mário dos Anjos	150 303	0,27%
José Amaro Tati	149 985	0,27%
Santos Matoso Júnior	149 985	0,27%

Tabela 3 - Composição do capital social do BCA

De destacar que não existem ações preferenciais na estrutura de capital social do BCA.

3.1.12. Restrições ao Cálculo de Fundos Próprios

No âmbito da divulgação de informação nos termos da alínea c) do ponto 2.º do Anexo IV do Instrutivo n.º 05/ 2022 de 13 de Junho, referente a Divulgação Pública de Informação Prudencial, a 31 de Dezembro de 2024 o Banco não possuía impedimentos ao cálculo de fundos próprios.

3.1.13. Cálculo do Rácio de ICAAP

De modo a apurar o cálculo do rácio de ICAAP, o Banco considera no numerador o valor do capital interno e no denominador o montante total de activos ponderados pelo risco (i.e., de RWAs) apurados no ICAAP para os riscos de Pilar 1.

Em 2024, o Banco considerou que o seu capital interno correspondia ao valor dos Fundos Próprios Principais de Nível 1, em linha com as melhores práticas nesta matéria, ao qual deduziu o valor dos dividendos distribuídos. Relativamente aos RWAs de ICAAP para riscos de Pilar 1, estes são quantificados multiplicando por 12,5 os requisitos de ICAAP para risco de crédito, risco cambial e risco operacional. De destacar que, em 2024, as metodologias de ICAAP para quantificar os riscos de crédito, cambial e operacional eram iguais às abordagens regulamentares de Pilar 1.

No mapa seguinte apresentam-se os principais agregadores dos fundos próprios:

ID	Descrição	2024	2023
1	CET1	48 076	38 817
2	AT1	-	-
3	T2	-	-
4	Fundos Próprios Regulamentares	48 076	38 817
5	Capital de ICAAP total (ou capital interno)	43 076	37 817

Tabela 4 - Mapa IV.B 1 – Fundos Próprios

Analisando a evolução dos fundos próprios na tabela supra, observa-se aumento na ordem dos 23,9% face a 2023, o qual advém, maioritariamente, pelo aumento das Reservas e resultados transitados. Relativamente aos elementos que compõem os fundos próprios regulamentares do Banco, destaca-se o Capital Social e o Resultado Líquido na ordem dos 8 205 milhões de Kwanzas, tendo ocorrido uma distribuição de dividendos no valor de 1 000 milhões de Kwanzas.

No mapa seguinte, apresentam-se os rácios dos principais agregados dos fundos próprios:

ID	Descrição	2023	2024	Requisito mínimo de capital (Pilar 1)	N+1	
					Cenário base	Cenário de esforço
1	Rácio De Fundos Próprios Principais De Nível 1	71,00%	77,00%	4,00%		
2	Rácio De Fundos Próprios De Nível 1	71,00%	77,00%	6,50%		
3	Rácio De Fundos Próprios Regulamentares	71,00%	77,00%	8,00%		
4	Rácio De ICAAP	69,00%	79,00%	*	88,00%	77,00%
5	Requisitos De Pilar 2 (RP2 Em %)	6,54%	3,50%			
6	Requisito Combinado De Reservas	2,50%	2,50%			
6,1	Reserva De Conservação	2,50%	2,50%			
6,2	Reserva Contra Cíclica	-	-			
6,3	Reserva Para Instituições De Importância Sistémica	-	-			
7	Orientações De Pilar 2 (OP2 Em %)	1,00%	2,00%			

Tabela 5 - Mapa IV.B.2 – Rácios de Fundos Próprios Regulamentares

Neste sentido, em linha com o exposto anteriormente e face aos resultados obtidos nos diversos rácios de solvabilidade, é possível concluir que o Banco se encontra numa situação de cumprimento dos limites regulamentares impostos pelo BNA, sendo que o BCA dispõe de um conjunto de métricas e funções internas que visam a manutenção de um adequado nível de capital que garanta a sustentabilidade do negócio.

O quadro supra permite igualmente verificar que, em termos comparativos com o ano transacto, o Banco aumentou a sua solvabilidade e dispõe de margem suficiente para fazer face aos limites regulamentares tanto no cenário base como no cenário agravado por vários choques adversos.

Com a introdução do processo de ICAAP, o Banco constituiu uma componente essencial na gestão de risco que lhe permite uma análise dos seus níveis de capital interno, considerando uma base qualitativa e quantitativa dos riscos que o Banco considera materiais para a prossecução da sua actividade.

4.1.1 Rácio de Alavancagem

3.1.14. Processos de Gestão do Risco de Alavancagem Excessiva

O Banco reporta trimestralmente as informações relativas ao rácio de alavancagem tendo como base a definição do BNA relativamente a este rácio, conforme previsto no Instrutivo n.º 20/ 2021 de 27 de Outubro, referente ao Rácio de Alavancagem.

O rácio de alavancagem corresponde ao nível relativo dos fundos próprios regulamentares de nível 1 do Banco em função da medida de exposição total, incluindo os elementos do activo e elementos extrapatrimoniais.

De referir que o BNA, conforme o disposto no Aviso n.º 08/2021 de 18 de Junho, referente aos Requisitos Prudenciais, Requisitos de Fundos Próprios, Processo de Supervisão e Gestão de Risco e Disciplina de Mercado, estabelece um limite mínimo de 3% para este indicador. Este indicador é acompanhado mensalmente pela FGR, estando presente no RAS com nível de tolerância estipulado na ordem dos 15%.

3.1.15. Factores com Maior Relevância para o Nível de Alavancagem Verificado

Os factores mais relevantes para o risco de alavancagem são os fundos próprios regulamentares, os activos, extrapatrimonial e activos deduzidos das reservas obrigatórias.

3.1.16. Informação Quantitativa

Os valores do rácio de alavancagem individual do Banco são apresentados no mapa abaixo:

ID	Descrição	Valor
1	Rácio De Alavancagem Considerando Reservas Obrigatórias	32,83%
2	Rácio De Alavancagem Desconsiderando Reservas Obrigatórias	37,40%
3	Fundos Próprios De Nível 1	47 235
4	Total De Exposição	144 278
5	Total De Activos	143 753
6	Total Extrapatrimoniais (Excluindo Derivados)	525

7	Total Extrapatrimoniais (Derivados)	-
8	Total De Exclusões A Aplicar À Exposição	412
9	Activos Deduzidos No Cálculo Dos Fundos Próprios De Nível 1	412
10	Posições Intragrupo	-
11	Partes Garantidas Das Posições Em Risco Decorrentes De Crédito À Exportação	-
12	Posições Sobre Entidades Do Sector Público Elegíveis	-
13	Reservas Obrigatórias	17 574

Tabela 6 - Mapa IV.C 1 – Rácio de Alavancagem

O rácio de alavancagem cresceu 2,83% quando comparado ao ano de 2023, conforme é possível observar na tabela acima, o valor do rácio do Banco no ano em análise foi de 32,83%, um valor superior ao limite regulamentar, revelando que o nível de solvabilidade desconsiderando a ponderação pelo nível de risco é também robusto.

4.1.1 Risco de Crédito e Técnicas de Redução do Risco de Crédito

4.1.1 Divulgação Sobre o Risco de Crédito

3.1.17. Estratégias e Processos para Gerir o Risco de Crédito

O risco de crédito consiste no incumprimento dos compromissos financeiros estabelecidos contratualmente, por parte de um mutuário ou de contraparte nas operações. Este risco existe, principalmente, nas exposições em crédito, linhas de crédito e garantias associado à possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes do incumprimento dos clientes ou contrapartes, nomeadamente nos créditos concedidos às grandes, pequenas e médias empresas, pequenos negócios, particulares e outras instituições financeiras. O risco de crédito assume especial importância dado o impacto que poderá ter na qualidade dos activos do Banco.

O processo de gestão do risco de crédito consiste em identificar, medir, analisar, controlar, negociar e decidir relativamente aos riscos incorridos pela área operativa do Banco. Este processo inicia-se nas áreas de negócio, que propõem os processos que consideram viáveis, as quais actuam por competências delegadas pela CE.

Os procedimentos de avaliação de risco de crédito utilizam metodologias qualitativas e quantitativas, de forma a garantir que todos os riscos são endereçados, quer por via de cálculos automatizados, quer por via do estabelecimento de relação com o cliente. O Banco não concede crédito, de qualquer que seja a natureza, a um cliente que não tenha a capacidade de reembolsar os valores concedidos.

A gestão do risco de crédito é baseada num conjunto de políticas e orientações estabelecidas em função da estratégia de negócio e do perfil de risco da Instituição, sendo revistas de forma regular e/ ou sempre que se afigure necessário.

Identificação e avaliação do risco de crédito

A identificação e avaliação do risco de crédito no BCA baseia-se em controlos e análises, assegurados ao longo de todo o ciclo de vida do crédito, os quais são suportados numa adequada segregação entre as funções de concessão, análise, monitorização e recuperação de crédito.

Compete à FGR assegurar que os produtos de crédito disponibilizados pela instituição são adequados à sua estratégia e perfil de negócio, ao seu mercado e aos seus clientes, e que promovem a sustentabilidade das suas operações. Desta forma, todas as propostas de crédito são baseadas em informação e documentação completa, actual e credível, a qual permita uma análise detalhada às condições financeiras e económicas do cliente, ao propósito da(s) operação(ões) de crédito e/ ou financeiras e às respectivas fontes de pagamento.

No BCA, A análise e decisão de crédito são efectuadas de acordo com o princípio da visão global do cliente, sendo considerada a sua exposição total independentemente da forma que reveste o relacionamento comercial.

Os clientes do BCA com acesso a crédito ou limites de crédito, bem como os demais participantes em operações de crédito ou financeiras, têm uma avaliação e classificação de risco. Neste âmbito, o Banco dispõe de sistemas e metodologias de avaliação e classificação de risco as quais suportam:

- A avaliação inicial do risco do cliente;
- O acompanhamento do seu desempenho;
- A análise às características de risco e qualidade da carteira de crédito;
- A identificação de exposições com sinais de potencial ou efectivo incumprimento; e
- A avaliação da adequação dos níveis de provisionamento das perdas por risco de crédito.

No que respeita à aceitação e gestão de técnicas de redução de risco (ou garantias), o Banco formaliza, na Política de Risco de Crédito, a sua política de aceitação e gestão de garantias das operações de crédito e financeiras, o qual estabelece os critérios de aceitação e acompanhamento das garantias.

Acompanhamento e monitorização do risco de crédito

A monitorização do risco de crédito assenta no acompanhamento e controlo da evolução da exposição ao risco de crédito da carteira do Banco e na implementação de acções de mitigação para preservação da qualidade do crédito e dos limites de risco definidos, sendo o acompanhamento do risco de crédito competência do CCIA.

Neste âmbito, o acompanhamento das operações de crédito no BCA é baseado na obtenção e análise regular de informação actualizada sobre os clientes, o que permite identificar e gerir atempadamente qualquer indicador de deterioração da exposição do cliente, sendo esta actividade realizada por via do sistema de alertas preventivos implementado. A identificação de exposições com potencial deterioração do risco de crédito despoleta a execução de procedimentos de acompanhamento do cliente formalmente estabelecidos.

Por sua vez, para a quantificação do risco de crédito ao nível dos diferentes segmentos, é da competência da FGR, garantir a existência de um sistema de indicadores e limites que permitam representar o perfil de risco de crédito da Instituição. Todos os limites devem estar suportados por um mecanismo de acompanhamento baseado em alertas preventivos, tendo em vista a identificação de condições de risco significativas e emergentes que, caso não sejam acompanhadas e controladas, possam colocar em causa o perfil de risco de crédito da Instituição.

A FGR realiza o acompanhamento e monitorização regular dos demais indicadores e limites de risco estabelecidos, assegurando a identificação e reportes de eventuais quebras, bem como o cumprimento dos procedimentos relativos à aprovação ou resolução das quebras verificadas.

Por fim, os limites de risco são aprovados e revistos periodicamente pelo órgão de administração, sob proposta da FGR, sendo comunicados às unidades pertinentes da Instituição.

Recuperação de crédito

A recuperação de crédito é assegurada por unidades especializadas de recuperação, cuja intervenção é automaticamente despoletada por indicadores e limites objectivamente definidos pelo Banco. Os referidos indicadores e limites encontram-se alinhados com os resultados dos sistemas internos de notação de risco e de acompanhamento do cliente. De destacar que as unidades especializadas na recuperação de crédito são independentes da função comercial da instituição, e a sua actuação e desempenho são regularmente monitorizados pela FGR.

3.1.18. Estrutura e Organização das Unidades de Gestão do Risco de Crédito

Conforme referido anteriormente, o acompanhamento do risco de crédito é da competência do CCIA.

A DGR, em articulação com o CRO, é responsável por assegurar a existência de um processo adequado de gestão do risco de crédito ao nível do BCA, competindo-lhe nomeadamente:

- Desenvolver e apresentar propostas específicas com vista à definição e documentação das políticas e procedimentos necessários à gestão do risco de crédito, nas suas diversas dimensões, bem como assegurar a sua efectiva implementação;
- Coordenar a implementação das estratégias e políticas de gestão do risco de crédito; e
- Avaliar regularmente a adequação e a eficácia das diferentes componentes da gestão do risco de crédito e, sempre que detecte oportunidades de melhoria, propor as alterações necessárias.

Por sua vez, a FGR do BCA é responsável pela definição das metodologias e sistemas utilizados na avaliação do risco de crédito, no cálculo de imparidade do crédito, no apuramento dos requisitos de fundos próprios e no acompanhamento e monitorização geral do perfil de risco da carteira de crédito e das diversas fases operacionais do ciclo de concessão de crédito. A FGR é igualmente responsável por assegurar a preparação de informação relevante ao acompanhamento e controlo da carteira de crédito, bem como do perfil de risco do BCA.

3.1.19. Periodicidade, Nível e Âmbito de Reportes sobre o Risco de Crédito

No âmbito da monitorização do risco de crédito, existe uma produção trimestral de relatórios de risco, de forma centralizada, pela DGR, os quais são distribuídos ao órgão de administração.

Estes relatórios de risco apresentam os resultados do acompanhamento das medidas, métricas e limites de risco estabelecidos, bem como outras análises específicas que a DGR considere relevantes para a melhor monitorização e controlo deste risco.

3.1.20. Quantificação do Risco de Crédito

A metodologia de quantificação dos requisitos de fundos próprios regulamentares para o risco de crédito tem por base o previsto no Aviso n.º 08/2021 de 18 de Junho, referente aos Requisitos Prudenciais, Requisitos de Fundos Próprios, Processo de Supervisão e Gestão de Risco e Disciplina de Mercado e no Instrutivo n.º 11/2023 de 09 de Agosto, referente ao cálculo do requisito de fundos próprios regulamentares para risco de crédito e risco de crédito de contraparte e Respectiva Prestação e Informação Periódica.

No âmbito do ICAAP, o Banco utilizou igualmente a abordagem regulamentar de Pilar 1 para a quantificação dos requisitos de capital interno para risco de crédito.

3.1.21. Testes de Esforço na Gestão do Risco de Crédito

O BCA realiza regularmente testes de esforço com incidência no risco de crédito, no âmbito do seu programa global de testes de esforço, os quais se encontram em conformidade com o definido no Instrutivo n.º 03/2022 de 29 de Março, referente aos Testes de Esforço e com a Directiva n.º 02/DSB/DRO/2022 de 29 de Março, sobre a implementação de testes de esforço padronizados para efeitos de supervisão.

Estes testes contemplam:

Análises de cenário – através de um cenário de *stress* definido, diferentes choques são aplicados (em simultâneo) sobre um conjunto de factores de risco de modo a aferir a robustez dos principais indicadores de viabilidade do Banco. Neste âmbito, o BCA considerou um cenário de agravamento da conjuntura macroeconómica com diferentes factores de risco a sofrerem choques com impacto nos diversos riscos, entre os quais o risco de crédito;

- **Testes de esforço inversos** – nos quais se determina o montante máximo suportável de perdas relacionadas com os factores de risco considerados no âmbito deste risco (i.e., aumento na taxa média de imparidade na carteira de crédito) sem comprometer o limite do rácio de solvabilidade;
- **Testes de esforço padronizados** – os quais são pré-definidos transversalmente para todo o sistema financeiro, tendo consistido na mensuração do impacto para o Banco: (i) do aumento do incumprimento do crédito por parte do sector privado e (ii) da diminuição da taxa de recuperação associada ao sector público, por incumprimento do Estado de pagar a totalidade da sua dívida.

Adicionalmente, o Banco realiza testes de esforço no âmbito do ICAAP, através da projecção de 3 anos dos requisitos de capital para risco de crédito em cenário adverso, tendo por base a aplicação de choques na construção das demonstrações financeiras previsionais. De destacar que, os testes de esforço no âmbito do ICAAP têm por base o programa de testes de esforço interno, assegurando uma visão prospectiva coerente entre os dois exercícios.

Todos os testes de esforço executados são documentados, bem como os respectivos resultados são formalmente apresentados ao órgão de administração.

3.1.22. Políticas Relativas ao Risco de Correlação Desfavorável

O risco de correlação desfavorável existe sempre que o valor de um colateral esteja directamente correlacionado com a qualidade de crédito da contraparte. No caso do crédito concedido a clientes, esta situação pode ocorrer quando existem colaterais financeiros referentes a títulos emitidos pelo próprio devedor (acções ou obrigações). Tendo em consideração os colaterais aceites pelo Banco, o BCA classifica este risco como imaterial.

3.1.23. Crédito em Incumprimento, Vencido, Objecto de Imparidade e Reestruturado

Crédito em incumprimento

O Banco define crédito em incumprimento como:

- Crédito com prestações de capital ou juros vencidos há mais de noventa dias; e
- Crédito com prestações de capital ou juros vencidos há menos de noventa dias, mas sobre o qual existam evidências que justifiquem a sua classificação como “crédito em incumprimento”, designadamente a falência, liquidação do devedor, entre outros.

Crédito vencido

O Banco considera como crédito vencido os créditos referentes às prestações e os juros que efectivamente se encontrem vencidos e que, simultaneamente, se enquadrem nos critérios definidos para classificar um crédito em incumprimento.

Crédito objecto de imparidade

O Banco considera que todos os créditos são objecto de imparidade. Neste sentido, o Banco classifica as operações de crédito a clientes em carteira em *stage 1*, *stage 2* e *stage 3*, consoante os critérios de delinquência apresentados a cada data de reporte.

Em detalhe, a revisão do *stage* é efectuada tendo por base a análise individual de crédito realizada à carteira, assim como o número de dias de incumprimento das operações em carteira.

Crédito reestruturado

As exposições são reestruturadas nos seguintes casos:

- Sempre que ocorre uma alteração por redução ou prorrogação do prazo de reembolso do empréstimo;
- Quando existe uma alteração da moeda inicial do empréstimo;
- Quando há dificuldade financeira do cliente.

Especificamente, um cliente encontra-se em dificuldades financeiras quando:

- Tiver registado atrasos no pagamento superior a trinta dias em alguma das suas obrigações financeiras perante a instituição nos últimos doze meses;
- Existência de atrasos no pagamento superior a trinta dias no sistema bancário, de acordo com informação da CIRC nos últimos doze meses;
- Registo de cheques devolvidos na CIRC;
- Utilização de operações de crédito renováveis, designadamente contas correntes e descobertos, de forma permanente por um período mínimo de doze meses em, pelo menos, 95% do limite inicialmente autorizado pela instituição;
- Redução significativa da classificação interna de risco, com base em relatórios de acompanhamento preparados pela área de recuperação de crédito;
- Entrega de activos em dação em pagamento;
- Existência de descobertos não autorizados ou descobertos autorizados acima do limite formalmente contratualizado com os clientes nos últimos doze meses;
- Expectativa de insolvência;
- Conhecimento por parte da instituição de existência de dívidas fiscais e/ ou à Segurança Social;
- Salários em atraso;
- Penhora de contas bancárias e ausência de documentos contabilísticos, devidamente auditados por uma entidade independente para os casos em que a legislação em vigor assim o obrigue, cuja data de referência tenha antiguidade superior a dezoito meses.

3.1.24. Imparidade Nula e Montantes Vencidos Há Mais de 90 Dias

O Banco não contempla situações em que um crédito possa ter imparidade nula e montantes vencidos há mais de 90 dias.

3.1.25. Cálculo das Imparidades

A IFRS 9 (Normas Internacionais de Relato Financeiro) introduz uma abordagem de 3 estágios que se baseia na alteração da qualidade creditícia dos activos financeiros após o reconhecimento inicial. Os activos transitam entre

os 3 estágios à medida que a qualidade de crédito se altera e os estágios ditam a forma como a entidade mensura a imparidade.

Quando ocorre uma alteração significativa do risco de crédito desde a sua origem, a imparidade é mensurada através de uma ECL para a vida integral do activo (*lifetime* – tempo de vida), por um período correspondente à maturidade residual do activo financeiro, ao invés de uma ECL a 12 meses (ou por um período de tempo inferior caso a maturidade residual das operações seja inferior a 12 meses).

Os 3 estágios acima referidos são os seguintes:

- **Estágio 1:** são classificadas neste estágio as operações em que não se verifica um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste estágio correspondem às perdas de crédito esperadas que resultem de um evento de *default* que poderá ocorrer num período de 12 meses após a data de reporte (perdas esperadas a 12 meses) – Operações clientes/ *performing*;
- **Estágio 2:** são classificadas neste estágio as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não estão em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste estágio correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado das operações (perdas de crédito esperadas *lifetime*) – Operações clientes/ *underperforming*;
- **Estágio 3:** são classificadas neste estágio as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste estágio correspondem a perdas de crédito esperadas *lifetime* – Operações clientes/ *non-performing*.

De seguida são apresentados os critérios de marcação por estágio:

- **Estágio 1:** (i) Todas as operações/ clientes em carteira que não se encontrem marcados como estágio 2 ou estágio 3;
- **Estágio 2:** (i) Operações com mais de 30 dias de atraso; (ii) o agravamento por contágio para estágio 2 é efectuado para todas as operações de um cliente quando as operações em estágio 2 representem mais do que 20% da sua exposição total e (iii) marcações manuais em estágio 2 decorrentes da identificação de situações de indício de imparidade através da análise individual de crédito realizada (é utilizado um questionário de modo a aferir um aumento significativo do risco de crédito);
- **Estágio 3:** (i) Operações com mais de 90 dias de atraso; (ii) o agravamento por contágio para estágio 3 é efectuado para todas as operações de um cliente quando as operações em *default* representem mais do

que 20% da sua exposição total e (iii) marcações manuais de *default* decorrentes da identificação de situações de imparidade através da análise individual de crédito realizada (ex. clientes em falência/insolvência, accionamento de garantias/ colaterais detidos, crédito abatido, etc.).

O modelo de imparidade do Banco divide-se em dois tipos de análise: análise individual e análise colectiva. De forma genérica, as exposições significativas com indício/ aumento significativo de risco de crédito são alvo de análise individual ao passo que, todas as exposições não significativas e exposições significativas sem indícios/ aumento significativo de risco de crédito são tratadas no âmbito de análise colectiva.

Análise individual

São alvo de análise individual de créditos, os devedores (clientes e Grupos Económicos) cuja exposição creditícia seja individualmente significativa, isto é, que cumpra com os requisitos de materialidade previstos em normativo interno (i.e., devedor com uma exposição creditícia em balanço superior a 0.1% dos Fundos Próprios regulamentares).

A análise individual de crédito das exposições individualmente significativas tem como objectivo:

- Proceder a uma análise de *staging* por forma a rever a classificação de *stage* atribuída a cada exposição pelo modelo de imparidade; e
- Proceder ao apuramento da estimativa de imparidade de crédito para os devedores que se encontrem em *stage 3* – clientes que se encontrem em *default* (evidências de imparidades).

O Banco procede à análise individual de crédito com periodicidade semestral e dispõem de um *template* específico para proceder a esta análise, o que permite garantir uma uniformização de todas as análises realizadas bem como garantir o cumprimento da metodologia prevista em normativo interno. A análise individual de crédito é realizada pela DGR, tratando-se de um procedimento que implica obrigatoriamente uma segregação de funções, i.e., é realizada por um analista da área e revista pelo Director. Adicionalmente, as taxas de imparidade apuradas e principais conclusões retiradas da análise efectuada são apresentadas ao Administrador de Pelouro para validação e aprovação.

Em termos de procedimentos de análise individual de crédito, a análise de *staging* consiste na revisão do *stage* do devedor que é atribuída automaticamente pelo modelo de imparidade do Banco, tendo por base as características e relação creditícia do cliente bem como a informação financeira disponível e a informação disponibilizada pela CIRC.

O Banco definiu um questionário de *staging* que apresenta um conjunto de critérios/ *triggers* que foram considerados relevantes para:

- Identificação de situações de indícios/ aumento significativo de risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial; e
- Identificação de clientes que já se encontrem em situação de imparidade.

Por defeito, caso um devedor cumpra com pelo menos um dos critérios definidos, é expectável que o mesmo seja classificado, no mínimo, em *stage 2* – cliente com “indícios”. Contudo, a decisão final do *stage* é do analista e do revisor que justificam e documentam o seu racional no *template* de análise de crédito.

Tendo por base a informação financeira do cliente e a fase actual do processo de negociação que possa decorrer com o cliente, o Banco determina qual a estratégia de recuperação mais apropriada para o cliente. Preferencialmente, o Banco avalia a capacidade que o devedor tem para continuar a cumprir com o serviço da dívida através dos fluxos gerados pela sua actividade (ainda que seja necessário recorrer a um processo de reestruturação da exposição do devedor).

Análise colectiva

Tendo em consideração a informação histórica disponível nas carteiras de crédito, foram utilizados os seguintes drivers para a segmentação da carteira de crédito em classes homogéneas de risco:

- Tipo de cliente;
- Tipo de produto; e
- Volume e materialidade das operações.

A PD é a probabilidade de uma operação (ou cliente) entrar em incumprimento num determinado período dentro de um horizonte específico de tempo, tendo por base o estado da operação/ cliente no início do período de observação. Por outro lado, em situação de incumprimento, os Bancos apuram também a perda que incorrem com esses clientes para estimação do parâmetro de “perda dado o incumprimento” – LGD.

Tendo em consideração o reduzido número de operações em carteira e face à inexistência de uma base de dados histórica das operações presentes na carteira de crédito do Banco, não foi possível estimar factores de risco, i.e., *PD's* e *LGD's* específicos para a realidade do Banco. Como tal, o Banco recorre a uma análise de *benchmark* de mercado, procurando captar o conhecimento do sector financeiro em Angola e ajustando, ao mesmo tempo, às características da carteira de crédito do Banco.

Em base anual o Banco procede à revisão dos parâmetros de risco a serem aplicados à carteira de crédito a clientes por forma a verificar a razoabilidade do *benchmark* de mercado que está a ser aplicado à carteira e/ ou avaliar a possibilidade de cálculo de factores de risco internos para apuramento da ECL.

Para apuramento das perdas por imparidade das exposições extrapatrimoniais o Banco recorre à aplicação de um CCF, o qual corresponde à probabilidade de uma determinada operação extrapatrimonial se converter em crédito. Banco determina o CCF de acordo com o tipo de risco do elemento extrapatrimonial e tendo como base o anexo 6 do Instrutivo nº 08/2019 de 27 de Agosto, referente a Perdas por Imparidade para a Carteira de Crédito.

Cálculo da ECL

Decorrente da análise individual de *staging*, para os clientes que sejam classificados em *stage 1*, o cálculo da ECL é automaticamente considerado para efeitos da base de cálculo colectiva, ou seja, é aplicada a taxa de ECL apurada de acordo com o modelo colectivo.

Para os restantes clientes analisados individualmente e que através da análise de *staging* se conclua que o cliente apresenta “indícios de imparidade” ou se encontra com “evidência de imparidade” (i.e., cliente é classificado em *stage 2* ou *stage 3*, respectivamente), foi decidida a definição e aplicação de patamares mínimos de taxa de imparidade, (“*floors*”) para o cálculo da ECL destes clientes. Assim, para cliente em *stage 2* ou *stage 3*, a ECL corresponde ao máximo entre o montante de imparidade apurado individualmente e a ECL resultante da análise colectiva em *stage 1*.

3.1.26. Critérios de Contaminação de Exposições em Incumprimento

Relativamente aos critérios de contagem de exposições em incumprimento, todas as operações de um cliente passam a estar classificadas em *stage 3* sempre que as operações em *default* representem mais do que 20% da sua exposição total.

3.1.27. Informação Quantitativa sobre o Risco de Crédito

Nos dois mapas seguinte é ilustrada a exposição desagregada por classe, apresentando o saldo bruto e imparidade para todas as classes, sendo que os elementos vencidos são apresentados nas colunas para as posições vencidas. Adicionalmente, são apresentados os montantes de garantias financeiras e imobiliárias antes de *haircuts* prudenciais:

ID	Descrição	Posição em Risco Original		Imparidade Acumulada		Abates Parciais Acumulados	Cauções Financeiras Ou Imobiliárias E Garantias Financeiras Recebidas (Antes De <i>Haircuts</i>) Sobre As Exposições	
		Total de Exposições	Exposições Vencidas	Total de Exposições	Exposições Vencidas		Total de Exposições	Exposições Vencidas
1	Elementos Do Activo	144 225	75	916	49	-	4 790	-
2	Administrações Centrais	81 808	-	-	-	-	-	-
3	Outras Administrações	-	-	-	-	-	-	-
4	Entidades Do Sector Público	6 641	-	217	-	-	4 037	-
5	Organizações	-	-	-	-	-	-	-
6	Instituições Financeiras	27 572	-	-	-	-	-	-
7	Empresas	3 653	-	154	-	-	-	-
8	Carteira De Retalho	5 352	75	478	49	-	10	-
9	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	1 784	-	67	-	-	743	-

10	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-
11	Outros Elementos	17 415	-	-	-	-	-	-
12	Elementos Extrapatrimoniais	2 648	-	22	-	-	-	-
13	Administrações Centrais	-	-	-	-	-	-	-
14	Outras Administrações	-	-	-	-	-	-	-
15	Entidades Do Sector Público	458	-	3	-	-	-	-
16	Organizações	-	-	-	-	-	-	-
17	Instituições Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
18	Empresas	1 841	-	16	-	-	-	-
19	Carteira De Retalho	349	-	3	-	-	-	-
20	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
21	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-
22	Outros Elementos	-	-	-	-	-	-	-
23	Total	146 873	75	938	49	-	4 790	-

Tabela 7 - Mapa V.1 – Exposições e Exposições Vencidas por Classe de Risco

ID	Descrição	Posição em Risco Original Líquida de Imparidade					Total
		À Vista	<= 1 Ano	> 1 Ano <= 5 Anos	> 5 Anos	Prazo De Vencimento Não Estabelecido	
1	Administrações Centrais	22 822	8 874	34 967	15 146	-	81 808
2	Outras Administrações	-	-	-	-	-	-
3	Entidades Do Sector Público	5 310	183	1 387	-	-	6 879
4	Organizações	-	-	-	-	-	-
5	Instituições Financeiras	22 404	5 167	-	-	-	27 572
6	Empresas	4 909	-	416	0	-	5 325
7	Carteira De Retalho	449	442	4 110	218	-	5 219
8	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	-	-	1 661	56	-	1 717
9	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	-	-	-	-	-	-
10	Outros Elementos	17 415	-	-	-	-	17 415
11	Total	73 309	14 666	42 540	15 420	-	145 935

Tabela 8 - Mapa V.2 – Prazo de Vencimento das Exposições por Classe de Risco

De acordo com a informação das tabelas acima, as classes de risco mais significativas a nível de risco de crédito são: “Administrações Centrais” que representam 56,72% do total do activo, classe que é composta por títulos do Estado, cedências de liquidez junto do BNA, reservas obrigatória e livres junto do BNA e créditos concedidos ao Estado; “Outros elementos” que representa total do activo estão maioritariamente composta por outros activos e activos fixos tangíveis; “Instituições Financeiras”, classe que é composta por disponibilidades em instituições de crédito, cedências junto de instituições de crédito e créditos patrimoniais e extrapatrimoniais concedidos a instituições; e “Carteira de Retalho”.

No que concerne à maturidade das exposições em risco, é possível concluir com o mapa V.2 que o Banco se encontra particularmente exposto a posições em risco de menos de 1 ano. Por outro lado, a maturidade à vista totaliza 50,23% do total de posições em risco.

A classe de risco associada a elementos vencidos, de acordo com o disposto no Instrutivo n.º 11/2023 de 09 de Agosto, referente ao cálculo do requisito de fundos próprios regulamentares para risco de crédito e risco de crédito de contraparte e Respectiva Prestação e Informação Periódica, corresponde à fracção não garantida de qualquer posição em risco que o Banco identifique que existe uma reduzida probabilidade de cumprimento por parte do devedor com as suas obrigações ou cuja data de vencimento tenha ocorrido há mais de 90 dias. Adicionalmente, deve ainda ser verificado o limite mínimo de 15 000 Kwanzas, para que possa ser enquadrado nesta classe de risco.

Neste sentido, o Banco procedeu à identificação de todas as exposições que se enquadram na definição acima mencionada e obteve os resultados ilustrados no mapa seguinte, onde é possível observar as variações do saldo da classe de risco “Elementos Vencidos”:

ID	Descrição	Posição em Risco Original
1	Saldo Inicial Da Classe De Risco Elementos Vencidos A 1 De Janeiro	61
2	Entradas Na Classe De Risco Elementos Vencidos	58
3	Saídas Da Classe De Risco Elementos Vencidos	- 43
4	Saídas Devidas A Abates	-
5	Saídas Devidas A Outros Motivos	- 43
6	Saldo Final Da Classe De Risco Elementos Vencidos A 31 De Dezembro	76

Tabela 9 - Mapa V.3 – Variações no Saldo da Classe de Risco Elementos Vencidos

Face aos resultados obtidos, salienta-se que o Banco registou um saldo final positivo ligeiro de exposição à classe de risco de “Elementos Vencidos”, a 31 de Dezembro de 2024, evidenciado por um volume de entradas da Classe de Risco Elementos Vencidos de 58 milhões de Kwanzas, em contrapartida de cerca 43 milhões de Kwanzas de saídas.

Importa ainda realçar que, tendo em conta o elevado ponderador associado a esta classe de risco (entre os 100% e os 150%, consoante o nível de imparidade já registada à data da análise), de forma geral os requisitos para cobertura de risco de crédito no ano 2024 aumentou em KZ 524 milhões face ao ano 2023.

No que concerne às exposições e exposições vencidas reestruturadas, refere-se que o Banco não tem empréstimos reestruturados.

Relativamente às exposições em incumprimento, no mapa abaixo, o Banco divulga as informações quantitativas referentes à antiguidade das operações de crédito por dias em incumprimento:

ID	Classes de Risco	Número de Operações/Clientes						Total
		Atraso > 30 dias ≤ 60 dias	Atraso > 60 dias ≤ 90 dias	Atraso > 90 dias ≤ 1 ano	Atraso > 1 ano ≤ 2 anos	Atraso > 2 anos ≤ 5 anos	Atraso > 5 anos	
1	Operações	152	133	810	250	3 029	607	4 981
2	Administrações Centrais	-	-	-	-	-	-	-
3	Outras Administrações	-	-	-	-	-	-	-
4	Entidades Do Sector Público	-	-	-	-	2	1	3
5	Organizações	-	-	-	-	-	-	-
6	Instituições Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
7	Empresas	4	3	14	7	91	16	135
8	Carteira De Retalho	148	130	796	243	2 936	589	4 842
9	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	-	-	-	-	-	1	1
10	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-
11	Outros Elementos	-	-	-	-	-	-	-
12	Cientes	148	130	809	239	3 019	603	4 948
13	Administrações Centrais	-	-	-	-	-	-	-
14	Outras Administrações	-	-	-	-	-	-	-
15	Entidades Do Sector Público	-	-	-	-	2	1	3
16	Organizações	-	-	-	-	-	-	-
17	Instituições Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
18	Empresas	4	3	14	6	90	16	133
19	Carteira De Retalho	144	127	795	233	2 927	585	4 811
20	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
21	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-
22	Outros Elementos	-	-	-	-	-	-	-

Tabela 10 - Mapa V.5 – Antiguidade das Exposições por Dias em Incumprimento (Número de Operações/ Clientes)

Conforme presente no quadro supra, as operações e número de clientes do Banco em incumprimento são na sua grande maioria referentes à classe de risco “Carteira de Retalho”. Adicionalmente, importa salientar que a maioria das operações e clientes em situação de incumprimento se situam na banda de maturidade entre os 2 à 5 anos .

Neste seguimento, a tabela posterior representa exactamente a mesma informação que a anterior, mas em valor absoluto da exposição por banda temporal de dias de vencimento e por classe de risco. Em semelhança ao que acontece com o número de operações e clientes, a exposição da classe de risco “Carteira de Retalho” é a mais representativa, representando com 76,19% da exposição com registo de incumprimento inferior a 5 anos. Sendo que o restante se divide entre a classe das Empresas e Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis, conforme ilustrado na tabela seguinte:

ID	Classes de Risco	Posição em Risco Original					
		Atraso > 30 dias ≤ 60 dias	Atraso > 60 dias ≤ 90 dias	Atraso > 90 dias ≤ 1 ano	Atraso > 1 ano ≤ 2 anos	Atraso > 2 anos ≤ 5 anos	Atraso > 5 anos
1	Administrações Centrais	-	-	-	-	-	-
2	Outras Administrações	-	-	-	-	-	-
3	Entidades Do Sector Público	-	-	-	-	-	-
4	Organizações	-	-	-	-	-	-
5	Instituições Financeiras	-	-	-	-	-	-
6	Empresas	-	-	-	-	2	-
7	Carteira De Retalho	25	37	62	36	141	16
8	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	-	-	-	-	-	5
9	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	-	-	-	-	-	-
10	Outros Elementos	-	-	-	-	-	-
11	Total (Elementos do Activo)	26	37	62	36	143	21

Tabela 11 - Mapa V.6 – Antiguidade das Exposições por Dias em Incumprimento (Montante)

Já no mapa seguinte, o Banco apresenta a exposição ao risco de crédito detalhada por geografias, sendo demonstrada a exposição a Angola, outros países de África, Europa, América, Ásia e entre outros:

ID	Classes de Risco	Posição em Risco Original		Imparidade Acumulada
		Total de Exposições	Exposições Vencidas	
1	Elementos Do Activo	144 225	75	916
2	Angola	133 357	75	915
3	África	414	-	-
4	Europa	8 504	-	-
5	América	-	-	-
6	Ásia	1 950	-	-
7	Outros	-	-	-
8	Elementos Extrapatrimoniais	2 648	-	22
9	Angola	2 637		22
10	África	3	-	-
11	Europa	5	-	-
12	América	-	-	-
13	Ásia	3	-	-
14	Outros	-	-	-
15	Total	146 873	75	938

Tabela 12 - Mapa V.7 – Qualidade do Crédito por Localização Geográfica

Neste sentido, é possível verificar que o Banco concentra grande parte da sua exposição ao risco de crédito em Angola, apresentando 92,6% da sua exposição a entidades em Angola. A restante exposição está concentrada maioritariamente na Europa, Ásia e outros países africanos, com uma representatividade combinada de apenas 7,40% do total da exposição.

A tabela seguinte é representativa da distribuição da exposição que o Banco dispõe face a empresas do sector não financeiro, assim como a parcela dessa exposição que já se encontra vencida e a imparidade já registada também segmentada por sector de actividade:

ID	Classes de Risco	Posição em Risco Original		Imparidade Acumulada	Sectores Com Utilização Intensiva De Carbono
		Total de Exposições	Exposições Vencidas		
1	Elementos Do Activo	12 013	-	432	
2	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS	2 114	-	76	S
3	CONSTRUÇÃO	-	-	-	S
4	ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E DEFESA; SEGURANÇA SOCIAL OBRIGATÓRIA	-	-	-	N
5	ACTIVIDADES ARTÍSTICAS, DE ESPECTÁCULOS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS	-	-	-	N
6	COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS	4 729		256	N
7	ACTIVIDADES DE INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO	-	-	-	N

ID	Classes de Risco	Posição em Risco Original		Imparidade Acumulada	Sectores Com Utilização Intensiva De Carbono
		Total de Exposições	Exposições Vencidas		
8	OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS	-	-	-	N
9	ALOJAMENTO, RESTAURAÇÃO (RESTAURANTES E SIMILARES)	9	-	-	N
10	EDUCAÇÃO	-	-	-	N
11	ACTIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DOS SERVIÇOS DE APOIO	-	-	-	N
12	AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA, FLORESTA E PESCA	-	-	-	S
13	ACTIVIDADES DE CONSULTORIA, CIENTIFICAS, TÉCNICAS E SIMILARES	-	-	-	N
14	ACTIVIDADES DE SAÚDE HUMANA E ACÇÃO SOCIAL	-	-	-	N
15	ACT. DOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS E DE OUTRAS INST. EXTRA-TERRITORIAIS	-	-	-	N

ID	Classes de Risco	Posição em Risco Original		Imparidade Acumulada	Sectores Com Utilização Intensiva De Carbono
		Total de Exposições	Exposições Vencidas		
16	TRANSPORTES E ARMAZENAGEM	-	-	-	S
17	ELECTRICIDADE, GÁS, VAPOR, ÁGUA QUENTE E FRIA E AR FRIO	5 044	-	95	S
18	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA, SANEAMENTO, HIGIENE PÚBLICA E ACTIVIDADES SIMILARES	117	-	5	N
19	INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS	-	-	-	S
20	ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS	-	-	-	N
21	ACT. DAS FAMÍLIAS EMPREGADORAS DE PESSOAL DOMESTICO E ACTIVIDADES DE PRODUÇÃO DAS FAMÍLIAS PARA USO PRÓPRIO	-	-	-	N
22	Elementos Extrapatrimoniais	2 287	-	19	

ID	Classes de Risco	Posição em Risco Original		Imparidade Acumulada	Sectores Com Utilização Intensiva De Carbono
		Total de Exposições	Exposições Vencidas		
23	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS	-	-	-	S
24	CONSTRUÇÃO	-	-	-	S
25	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DEFESA; SEGURANÇA SOCIAL OBRIGATÓRIA	-	-	-	N
26	ACTIVIDADES ARTÍSTICAS, DE ESPECTÁCULOS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS	-	-	-	N
27	COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS	1 843	-	16	N
28	ACTIVIDADES DE INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO	-	-	-	N
29	OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS	-	-	-	N

ID	Classes de Risco	Posição em Risco Original		Imparidade Acumulada	Sectores Com Utilização Intensiva De Carbono
		Total de Exposições	Exposições Vencidas		
30	ALOJAMENTO, RESTAURAÇÃO (RESTAURANTES E SIMILARES)	-	-	-	N
31	EDUCAÇÃO	-	-	-	N
32	ACTIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DOS SERVIÇOS DE APOIO	-	-	-	N
33	AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA, FLORESTA E PESCA	-	-	-	S
34	ACTIVIDADES DE CONSULTORIA, CIENTIFICAS, TÉCNICAS E SIMILARES	-	-	-	N
35	ACTIVIDADES DE SAÚDE HUMANA E ACÇÃO SOCIAL	-	-	-	N
36	ACTIVIDADES DOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRA-TERRITORIAIS	-	-	-	N
37	TRANSPORTES E ARMAZENAGEM	-	-	-	S

ID	Classes de Risco	Posição em Risco Original		Imparidade Acumulada	Sectores Com Utilização Intensiva De Carbono
		Total de Exposições	Exposições Vencidas		
38	ELECTRICIDADE, GÁS, VAPOR, ÁGUA QUENTE E FRIA E AR FRIO	428	-	3	S
39	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA, SANEAMENTO, HIGIENE PÚBLICA E ACTIVIDADES SIMILARES	15	-	-	N
40	INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS	-	-	-	S
41	ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS	-	-	-	N
42	ACTIVIDADES DAS FAMÍLIAS EMPREGADORAS DE PESSOAL DOMESTICO E ACTIVIDADES DE PRODUÇÃO DAS FAMÍLIAS PARA USO PRÓPRIO	-	-	-	N
43	Total	14 300	-	451	

Tabela 13 - Mapa V.8 - Qualidade de Crédito das Empresas não Financeiras, por Sector

Tendo em consideração os resultados obtidos, é notório que a estratégia do Banco passa pela exposição em três sectores principais que representam quase toda a exposição patrimonial (cerca de 100,00%), nomeadamente:

- Electricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio;
- Indústrias Transformadoras;
- Comércio por Grosso e Retalho, Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos;

Sendo que o sector “Indústrias Transformadoras” é o mais representativo com 50% do total da exposição dos elementos do activo.

Adicionalmente, no que concerne à exposição extrapatrimonial, é possível concluir que o total da exposição está concentrado em apenas dois sectores, nomeadamente o de “Electricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio” e “Comércio por Grosso e Retalho, Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos” com o aquele a representar cerca de 99% do total da exposição extrapatrimonial.

Relativamente às garantias obtidas por dação e processos de execução, salienta-se para o facto de a totalidade destas garantias terem sido obtidas por via de bens imóveis, sendo que apresentam neste momento uma variação acumulada de 157 milhões de Kwanzas, conforme expresso na tabela abaixo:

ID	Descrição	Dação em Caso de Incumprimento	
		Valor no Reconhecimento Inicial	Variações Negativas Acumuladas no Valor no Reconhecimento Inicial
1	Activos Fixos Tangíveis (PP&E)	-	-
2	Outros Activos (Não PP&E)	-	-
3	Bens Imóveis de Habitação e Comerciais	176	157
4	Instrumentos de Capital Próprio e de Dívida	-	-
5	Outros Tipos de Cauções	-	-
6	Total	176	157

Tabela 14 - Mapa V.9 - Garantias Obtidas por Dação e Processos de Execução

No mapa seguinte, apesar de um ligeiro declínio do número de operações/clientes de crédito, é uma apresentada a tendência de evolução do número de operações, sendo possível a posição do banco em 2024 (7 675 operações):

ID	Classes de Risco	Número De Operações/ Clientes De Crédito (A)			Número De Operações de Crédito Vencido/ Número de Clientes Com Crédito Vencido (B)			B/A		
		2024	2023	2022	2024	2023	2022	2024	2023	2022
1	Operações	7 675	7 700	0	4 981	5 093	0	64,90%	66,14%	0,00%
2	Administrações Centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	Outras Administrações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	Entidades Do Sector Público	12	11	9	3	3	5	25,00%	27,27%	55,56%
5	Organizações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	Instituições Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	Empresas	151	156	220	135	137	147	89,40%	87,82%	66,82%
8	Carteira De Retalho	7 505	7 529	10 045	4 842	4 952	5 291	64,52%	65,77%	52,67%
9	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	7	4	6	1	1	3	14,29%	25,00%	50,00%

ID	Classes de Risco	Número De Operações/ Clientes De Crédito (A)			Número De Operações de Crédito Vencido/ Número de Clientes Com Crédito Vencido (B)			B/A		
		2024	2023	2022	2024	2023	2022	2024	2023	2022
10	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	Outros Elementos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Clientes	7 028	7 139	7 491	4 948	5 065	5 404	70,40%	70,95%	72,14%
13	Administrações Centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14	Outras Administrações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15	Entidades Do Sector Público	8	8	8	3	3	5	37,50%	37,50%	62,50%
16	Organizações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17	Instituições Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18	Empresas	145	148	162	133	135	146	91,72%	91,22%	90,12%
19	Carteira De Retalho	6 869	6 979	7 315	4 811	4 926	5 250	70,04%	70,58%	71,77%
20	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	6	4	6	1	1	3	16,67%	25,00%	50,00%
21	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22	Outros Elementos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Tabela 15 - Mapa V.10 - Evolução Histórica das Exposições de Crédito Vencido (Número de Operações/ Clientes)

A semelhança do apresentado no mapa V.10, as exposições em risco original apresentam um crescimento significativo, tendo sido registado um acréscimo de cerca de 8,2 mil milhões de Kwanzas, quando comparado o valor de 2024 com 2023. Adicionalmente, importa referir que se verificou uma diminuição de cerca de 2,3 mil milhões de Kwanzas de crédito extrapatrimonial, maioritariamente justificado pelo declínio da exposição do Sector empresarial, conforme ilustrado no mapa abaixo:

ID	Classes de Risco	Total De Posição Em Risco Original			Posição Em Risco Original Do Crédito Vencido			B/ A		
		2024	2023	2022	2024	2023	2022	2024	2023	2022
1	Elementos do Activo	17 430	9 254	6 462	325	249	761	1,86%	2,69%	11,78%
2	Administrações Centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	Outras Administrações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	Entidades Do Sector Público	6 641	2 285	1 187	-	-	183	-	-	15,38%
5	Organizações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	Instituições Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	Empresas	3 653	2 270	1 403	3	3	86	0,07%	0,13%	6,10%
8	Carteira De Retalho	5 352	4 631	3 761	317	241	449	5,93%	5,21%	11,93%
9	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	1 784	69	111	5	5	44	0,29%	7,65%	40,02%
10	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	Outros Elementos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Elementos Extrapatrimoniais	2 648	4 983	1 812	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
13	Administrações Centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14	Outras Administrações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15	Entidades Do Sector Público	458	4 613	-	-	-	-	-	-	-
16	Organizações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17	Instituições Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18	Empresas	1 841	14	1 469	-	-	-	-	-	-
19	Carteira De Retalho	349	356	343	-	-	-	-	-	-
20	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ID	Classes de Risco	Total De Posição Em Risco Original			Posição Em Risco Original Do Crédito Vencido			B/ A		
		2024	2023	2022	2024	2023	2022	2024	2023	2022
22	Outros Elementos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23	Total	14 237	8 274	16 841	249	761	529	1,75%	9,20%	3,14%

Tabela 16 - Mapa V.11 - Evolução Histórica das Exposições de Crédito Vencido (Montante)

3.2. Divulgação da Mensuração do Risco de Crédito

3.2.1. ECAI e Respectivas Classes de Risco Associadas

A agência de notação externa (ECAI) utilizada pelo Banco para cálculo dos activos ponderados pelo risco é a Moody's, sendo a informação sobre o *rating* utilizada em todas as classes de risco aplicáveis.

Relativamente à exposição ao risco de crédito e potenciais efeitos das técnicas de redução de risco, é possível verificar na tabela seguinte que o Banco apresenta uma elevada exposição à classe de risco correspondente a "Administrações Centrais", perfazendo cerca de 69,7% do total de elementos do activo:

ID	Classes de Risco	Exposições Antes CCF E Antes De Técnicas De Redução De Risco		Exposições Após CCF E Após Técnicas De Redução De Risco		RWA	Densidade Dos RWA (%)
		Elementos do Activo	Elementos Extrapatrimoniais	Elementos do Activo	Elementos Extrapatrimoniais		
1	Administrações Centrais	81 808	0	81 808	0	9 088	11,11%
2	Outras Administrações	-	-	-	-	-	-
3	Entidades Do Sector Público	6 424	455	6 424	91	2 863	41,62%
4	Organizações	-	-	-	-	-	-

ID	Classes de Risco	Exposições Antes CCF E Antes De Técnicas De Redução De Risco		Exposições Após CCF E Após Técnicas De Redução De Risco		RWA	Densidade Dos RWA (%)
		Elementos do Activo	Elementos Extrapatrimoniais	Elementos do Activo	Elementos Extrapatrimoniais		
5	Instituições Financeiras	27 572	-	27 572	-	8 186	29,69%
6	Empresas	3 499	1 826	3 499	365	3 856	72,41%
7	Carteira De Retalho	4 848	346	4 848	69	3 682	70,89%
8	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	1 717	-	1 717	-	1 388	80,86%
9	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	-	-	-	-	-	-
10	Elementos Vencidos	26	-	26	-	26	100,00%
11	Outros Elementos	17 415	-	17 415	-	9 571	54,96%
12	Total	143 309	2 626	143 309	525	38 659	26,49%

Tabela 17 - Mapa V.12 - Exposição ao Risco de Crédito e Efeitos de Redução do Risco de Crédito

Adicionalmente, é possível aferir quanto ao impacto que os factores de conversão de crédito e as técnicas de redução de risco apresentam no activo do Banco, sendo que a aplicação dos factores de conversão representa uma variação de cerca de quase 20% nos elementos extrapatrimoniais do Banco quando considerados.

Ainda referente à exposição em risco que o Banco dispõe para as diferentes classes de risco, o Banco, em linha com o definido pelas metodologias de classificação introduzidas pelo Instrutivo nº 11/ 2023 de 09 de Agosto, referente ao cálculo do requisito de fundos próprios regulamentares para risco de crédito e risco de crédito de contraparte e

Respectiva Prestação e Informação Periódica, apurou os níveis de exposição referentes a cada classe de risco e respectivos ponderadores de risco, os quais estão descritos no mapa seguinte:

ID	Classes de Risco	Ponderadores de Risco										Total de Exposição
		0%	8%	20%	30%	35%	50%	75%	100%	150%	1250%	
1	Administrações Centrais	72 721	-	-	-	-	-	-	9 088	-	-	81 808
2	Outras Administrações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	Entidades Do Sector Público	2 507	-	1 432	-	-	-	-	2 577	-	-	6 515
4	Organizações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	Instituições Financeiras	-	-	24 232	-	-	-	-	3 340	-	-	27 572
6	Empresas	9	-	-	-	-	-	-	3 856	-	-	3 865
7	Carteira De Retalho	8	-	-	-	-	-	4 909	-	-	-	4 917
8	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	9	-	-	-	409	93	30	1 176	-	-	1 717
9	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Elementos Vencidos	-	-	-	-	-	-	-	26	-	-	26
11	Outros Elementos	7 844	-	-	-	-	-	-	9 571	-	-	17 415

ID	Classes de Risco	Ponderadores de Risco										Total de Exposição
		0%	8%	20%	30%	35%	50%	75%	100%	150%	1250%	
97 201	Total	83 097	-	25 664	-	409	93	4 939	29 633	-	-	143 834

Tabela 18 - Mapa V.13 – Ponderadores do Risco de Crédito

Tal como exposto no Mapa V.12, e considerando que a classe de risco que o Banco apresenta com maior exposição é a de “Administrações Centrais”, a grande maioria da exposição referente a esta classe de risco concentra-se nas exposições ponderadas a 0,0%, pelo que não implicam necessidades de capital adicionais.

Outra conclusão passível de se extrair dos elementos apresentados na tabela supra, está relacionada com o facto de cerca de 57,77% do total de exposição estar sujeita a ponderadores de 0,0%, o que é representativo do perfil de risco do Banco e da procura do Banco pela diminuição de exposições associadas a riscos mais elevados.

3.3. Divulgação da Utilização de Técnicas de Redução do Risco de Crédito

3.3.1. Compensação Patrimonial e Extrapatrimonial

O Banco não recorre a compensação patrimonial e extrapatrimonial.

3.3.2. Principais Tipos de Caução

Para efeitos de redução do risco de crédito, o Banco aceita apenas as seguintes cauções:

- Hipotecas;
- Acções;
- Títulos;
- Bilhetes de Tesouro;
- Cauções em depósitos com rendimentos de juros (no Banco e noutras instituições financeiras no país);
- Cessão/ penhora de garantias do Governo;
- Cessão de devedores;

- Cessão/ penhora de letras comerciais;
- Garantias bancárias de instituições financeiras;
- Fiança;
- Penhor de equipamentos;
- Penhor de mercadorias;
- Seguro de vida;
- Seguro de mercadorias;
- Seguro automóvel;
- Seguro multi-riscos habitação.

3.3.3. Políticas e Processos de Avaliação e Gestão das Cauções Elegíveis

Os requisitos para aceitação de garantias de crédito são as seguintes:

- Devem ser de um valor adequado que possa ser prontamente computadorizado ou definido;
- Deve ser facilmente realizável;
- Onde a garantia for tomada, e o seu valor poder flutuar, deve-se manter uma margem;
- O cliente/ fiador deve ter um título legal por forma a poder-se passar o seu interesse ao credor com segurança sem impedimentos ou demoras ou custos indevidos. Deve igualmente estar livre de quaisquer impedimentos;
- Apenas será aceite documentação de garantias do Banco. Quaisquer alterações aos termos e condições da documentação de garantias aprovadas devem ser comunicadas aos Serviços Jurídicos do Banco para verificação e endosso;
- As propriedades dadas por hipoteca como garantias devem estar localizadas numa área onde possam ser facilmente vendidas;
- As garantias recebidas deverão manter-se durante a vigência do crédito. Disparidades no prazo das garantias e dos créditos concedidos poderão ocorrer. Nesses casos, será feito o controlo e acompanhamento directo para assegurar a continuidade da validade das garantias;

De modo que as garantias associadas a operações de crédito sejam aceites como mitigantes de risco de crédito para fins prudenciais, estas deverão contemplar as seguintes características:

- Serem incondicionais na protecção ao risco oferecido e terem o seu conteúdo definido de forma inequívoca;

- Serem objecto de contracto ou de outro documento escrito não cancelável por iniciativa do garante enquanto subsistir a posição ou situação objecto de cobertura;
- Concederem o direito de reclamar junto do garante ou dispor dos activos recebidos em garantia em caso de incumprimento, sem necessidade de accionar em primeiro lugar o devedor directo;
- Serem expressas e juridicamente vinculativas face ao garante em todos os ordenamentos jurídicos relevantes;
- Serem executáveis, considerando na sua execução, eventuais efeitos inibidores devido a limitações à exportação de capitais, quando sedeadas noutro país ou território;
- Oferecerem protecção directa relativamente aos riscos da posição ou situação coberta, designadamente o risco de crédito;
- Terem um prazo de validade não inferior ao da posição ou situação coberta.

A avaliação de quaisquer garantias está directamente relacionada ao risco assumido pelo Banco. Como tal, todas as garantias e propriedades abrangidas são avaliadas por entidades qualificadas e aprovadas pelo Banco. Neste âmbito, salienta-se que o Banco utiliza o método comparativo do valor de mercado para apurar o valor de avaliação do imóvel em análise.

Para os direitos sobre propriedades imobiliárias, as seguintes condições devem ser verificadas:

- Consubstanciar direito com privilégio creditório de primeiro grau sobre o activo;
- Ser passíveis de inspecção física pela instituição;
- Ter associados contractos de seguro contra incêndio e outros riscos de sinistro relevantes; e,
- Ser avaliados pelo menos de dois em dois anos por entidade idónea vocacionada para o efeito, ou sempre que a posição em risco represente:
 - Um montante igual ou superior a 1% (um por cento) do total da carteira de crédito da instituição ou igual ou superior a 100 000 000 Kwanzas; ou
 - Situações de crédito vencido há mais de noventa dias e/ ou outros indícios de imparidade;
 - Situações em que sejam identificadas alterações de outra natureza nas condições de mercado com um potencial impacto relevante no valor dos activos imobiliários e/ ou num grupo ou mais de activos imobiliários com características semelhantes.

Todas as outras garantias, que não as hipotecárias (as quais são avaliadas pelo menos de dois em dois anos, conforme referido anteriormente), são revistas pelo menos uma vez pelo ano, de acordo com os valores de mercado, ou sempre que as operações de crédito a que as mesmas estão associadas, apresentarem indícios de imparidade.

A utilização de *haircuts* é feita de acordo com as regras do BNA, não sendo feita qualquer alteração às mesmas por parte do Banco.

3.3.4. Tipos de Garante Utilizados como Protecção de Crédito

Em linha com o Aviso nº 10/2014 de 10 de Dezembro, sobre Garantias para fins Prudenciais, para que as garantias recebidas sejam aceites como mitigantes do risco de crédito para fins prudenciais, os seus garantes devem possuir as seguintes características:

- Capacidade jurídica plena e poderes de representação suficientes;
- Que os seus activos e a actividade económica desenvolvida não estejam sedeados em país ou território onde existam entraves à execução judicial das garantias ou à exportação de capitais.

Para efeitos prudenciais, consideram-se elegíveis como garantes, as seguintes entidades:

- Bancos multilaterais de desenvolvimento;
- Organizações internacionais;
- Administrações centrais, bancos centrais e administrações regionais e locais de países ou territórios não incluídos no grupo 5 da lista anexa a normativo específico emitido pelo Banco Nacional de Angola;
- Sociedades previstas na Lei das Sociedades Comerciais ou que se encontrem sedeadas em países ou territórios não incluídos no grupo 5 da lista anexa a normativo específico emitido pelo Banco Nacional de Angola;
- Entidades colectivas com personalidade jurídica, mas sem a natureza de sociedades, sedeadas em Angola ou em países ou territórios não incluídos no grupo 5 da lista anexa a normativo específico emitido pelo Banco Nacional de Angola.

3.3.5. Informação Quantitativa sobre Técnicas de Redução de Risco de Crédito

No mapa subsequente é apresentada a exposição ao risco de crédito do Banco detalhada por tipo de cobertura ao risco de crédito, apresentando a exposição não coberta e coberta dos montantes sujeitos ao risco de crédito:

ID	Classes de Risco	Não Cobertas	Cobertas Por Colateral Imobiliário (Após <i>Haircut</i>)		Cobertas Por Cauções Financeiras	
			Montante	Rácio de Cobertura	Montante	Rácio de Cobertura
1	Administrações Centrais	81 808	-	-	-	-
2	Outras Administrações	-	-	-	-	-
3	Entidades Do Sector Público	4 009	-	-	2 507	38,47%
4	Organizações	-	-	-	-	-
5	Instituições Financeiras	27 572	-	-	-	-
6	Empresas	3 856	-	-	9	0,23%
7	Carteira De Retalho	4 909	-	-	8	0,16%
8	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	1 206	502	29,24%	9	0,51%
9	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	-	-	-	-	-

ID	Classes de Risco	Não Cobertas	Cobertas Por Colateral Imobiliário (Após <i>Haircut</i>)		Cobertas Por Cauções Financeiras	
			Montante	Rácio de Cobertura	Montante	Rácio de Cobertura
10	Elementos Vencidos	26	-	-	-	-
11	Outros Elementos	17 415	-	-	-	-
12	Total	140 800	502	0,01%	2 532	1,76%

Tabela 19 - Mapa V.14 – Evolução Histórica das Exposições de Crédito Vencido (Montante)

De acordo a informação constante na tabela supra, é possível aferir que do total de exposições, nenhuma classe de risco possui rácio de cobertura por cauções financeiras à excepção da “Carteira de Retalho”.

4. Risco de Crédito de Contraparte

4.1. Informação Qualitativa

O Banco não detém exposições em:

- Instrumentos financeiros derivados; ou
- Operações de recompra, concessão ou obtenção de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de liquidação longa ou operações de empréstimo com imposição de margem.

Assim sendo, o Banco não se encontra exposto ao risco de crédito de contraparte e, por consequência, não apura requisitos de fundos próprios para este risco.

4.2. Informação Quantitativa

O BCA não apresenta exposição ao risco de crédito da contraparte, pelo que não lhe é aplicável a divulgação de informação dos mapas VI.1, VI.2, VI.3 e VI.4 do Anexo VI do Instrutivo n.º 05/2022 de 13 de Junho, referente a Divulgação Pública de Informação Prudencial.

5. Risco de Mercado

5.1. Estratégias e Processos para Gerir o Risco de Mercado

Risco de mercado é um risco proveniente de movimentos adversos nos preços de obrigações, acções ou mercadorias. De acordo com a taxonomia de riscos do Banco, o risco de mercado contempla o:

- Risco de taxa de câmbio, proveniente de movimentos nas taxas de câmbio resultante das posições cambiais originadas pela existência de instrumentos financeiros denominados em diferentes moedas; e
- Risco de taxa de juro, proveniente de movimentos nas taxas de juro resultante de desfasamentos no montante, nas maturidades ou nos prazos de refixação das taxas de juro observados nos instrumentos financeiros com juros a receber e a pagar.

A abordagem do Banco face a risco de mercado estipula que:

- Todos os riscos de mercado devem ser identificados e geridos, devendo os rendimentos ser proporcionais aos riscos assumidos pelo Banco;
- A eficácia dos processos de gestão do risco de mercado pelo Banco é assegurada através do RAF e dos processos regulares de comunicação, num ambiente de controlo adequadamente definido;
- É da responsabilidade de cada indivíduo, do ponto de vista da sua função, identificar as prioridades declaradas pelo Banco quanto à gestão do risco de mercado, reconhecer os riscos reais ou antecipados e tomar as medidas apropriadas.

A gestão do risco de mercado assenta num processo integrado com as seguintes dimensões:

- Estratégia de gestão do risco de mercado;
- Quadro, políticas e procedimentos organizacionais;
- Identificação e avaliação do risco de mercado;

- Testes de esforço com incidência no risco de mercado;
- Quadro de controlo interno para a gestão do risco de mercado;
- Monitorização e comunicação dos riscos.

Estratégia de gestão

A estratégia de gestão e a tolerância ao risco de mercado são estabelecidas em conformidade com a declaração de apetência pelo risco, tendo como objectivo manter o foco da actividade do BCA em produtos e serviços que estejam de acordo com a estratégia do Banco, limitando a complexidade dos produtos e posições, garantindo que estes estão em linha com as capacidades existentes de monitorização do risco.

Para efeitos da implementação do estabelecido na declaração de apetência pelo risco, encontra-se definido e formalizado um quadro específico de apetite ao risco de mercado, incorporando os indicadores e tolerâncias gerais comunicados pela DGR, bem como um conjunto de indicadores e respectivos limites adequados à estratégia da entidade, tal como formalizada e aprovada pelo seu órgão de administração.

A gestão do risco de mercado, tanto ao nível da carteira bancária como da carteira de negociação, é suportada por uma estrutura formal de autorizações – *guidelines* de risco – as quais são aprovadas pelo órgão de administração. Estas *guidelines* formalizam:

- As estratégias de negócio, de gestão e controlo dos riscos de cada uma das carteiras aprovadas pelo órgão de administração;
- Os instrumentos autorizados para negociação/ inclusão em cada carteira; e
- Os modelos, métricas e respectivos limites de risco.

Identificação e avaliação

A identificação do risco de mercado no BCA é baseada numa estrutura centralizada e integrada, a qual tem como objectivo assegurar o completo conhecimento, por parte da DGR, das actividades, produtos e respectivos riscos, transaccionados pelo Banco.

Todas as posições de risco e transacções de mercado são registadas no sistema de *front office* do Banco. A DGR é responsável por assegurar os controlos de qualidade necessários aos dados que suportam o funcionamento dos sistemas de *front office* e de controlo do risco.

Todas as posições sujeitas a risco de mercado e que não se encontrem registadas no sistema de *front office*, são identificadas e casuisticamente monitorizadas pela FGR.

As concentrações de riscos de mercado na carteira de negociação e bancária são controladas e acompanhadas pela FGR através da definição e monitorização de limites específicos.

Monitorização e reporte

A monitorização do risco de mercado é baseada na produção trimestral de relatórios de risco, de forma centralizada, pela DGR, os quais são distribuídos pelas unidades de negociação relevantes, pela FGR e órgãos de administração.

Os relatórios de risco apresentam os resultados do acompanhamento das medidas, métricas e limites de risco estabelecidos, bem como outras análises específicas que a DGR considere relevantes para a melhor monitorização e controlo do risco de mercado.

A FGR reporta, através de suporte escrito, ao órgão de administração com uma periodicidade mínima trimestral os resultados agregados da monitorização do risco de mercado. Este reporte inclui uma análise qualitativa sobre a posição da instituição face à estratégia e limites de gestão dos riscos.

No que se refere ao risco cambial, a sua monitorização é realizada através da posição cambial sobre os fundos próprios base e complementares. A posição cambial é ainda analisada de forma complementar considerando, e não considerando, os instrumentos indexados a uma moeda estrangeira como posição nessa moeda.

Relativamente ao risco de taxa de juro, a monitorização da carteira bancária é realizada sob duas perspectivas complementares, analisando o efeito de alterações na taxa de juro sobre: a) a margem de juros da Instituição e analisando o efeito dessas mesmas alterações; e b) o valor actual das posições de

balanço. A monitorização do risco de taxa de juro na carteira bancária é realizada por moeda, sempre que seja materialmente relevante, e considera maturidades inerentes às posições do balanço, estabelecendo-se pressupostos adequados para as posições com prazo indeterminado ou onde a maturidade não reflecta a estratégia e objectivos inerentes à sua detenção em carteira.

O BCA tem implementado um quadro de limites internos e sistemas de monitorização para controlo dos riscos, consentâneos com a sua tolerância ao risco. Todos os limites instituídos são directamente acompanhados e controlados pela FGR, a quem compete identificar, de forma preventiva, condições de risco significativas e emergentes que, caso não sejam acompanhadas e controladas, possam fazer incorrer a instituição em perdas financeiras. Os limites de risco são aprovados e regularmente revistos pelo órgão de administração, sob proposta da FGR, sendo comunicados a todos os intervenientes no processo.

5.2. Estrutura e Organização da Unidade de Gestão do Risco de Mercado

Compete ao CCIA do BCA acompanhar os riscos de mercado, cambial e os riscos da carteira de obrigações, de acções e de outros títulos.

A DGR, em articulação com o Administrador de pelouro, é responsável por assegurar a existência de um processo adequado e eficaz de gestão do risco de mercado, competindo-lhe desenvolver e apresentar propostas com vista à definição e estabelecimento das políticas e procedimentos necessários para a gestão do risco nas suas diversas dimensões, bem como garantir a sua documentação.

Compete, igualmente, à DGR avaliar regularmente a adequação e eficácia dessas componentes e, sempre que detecte oportunidades de melhoria propor ao Administrador de pelouro as alterações necessárias. É da competência do órgão de administração, sob proposta da FGR, definir os mecanismos de controlo necessários à gestão do risco de mercado, assegurando uma adequada formalização, divulgação e documentação dos mesmos, bem como a sua consistência com o quadro de limites internos e sistemas de monitorização do Banco.

5.3. Quantificação do Risco de Mercado

O cálculo dos requisitos de capital regulamentar para risco cambial é efectuado de acordo com a metodologia prevista no Aviso N.º 08/ 2021 e no Instrutivo N.º 16/2021 do BNA, sobre “Cálculo e Requisito de Fundos Próprios Regulamentares para Risco de Mercado e Respectiva Prestação de Informação Periódica”.

Para efeitos da mensuração dos requisitos de capital para cobertura do risco cambial no âmbito do ICAAP, o Banco considera a abordagem regulamentar supramencionada.

5.4. Testes de Esforço na Gestão do Risco de Mercado

O BCA realiza regularmente testes de esforço com incidência no risco de mercado, no âmbito do seu programa global de testes de esforço, os quais se encontram em conformidade com o definido no Instrutivo n.º 03/ 2022 do BNA e com a Directiva n.º 02/ DSB/ DRO/ 2022 sobre a implementação de testes de esforço padronizados.

Estes testes contemplam:

- **Análises de cenário** – através de um cenário de *stress* definido, diferentes choques são aplicados (em simultâneo) sobre um conjunto de factores de risco de modo a aferir a robustez dos principais indicadores de viabilidade do Banco. Neste âmbito, o BCA considerou um cenário de agravamento da conjuntura macroeconómica com diferentes factores de risco a sofrerem choques com impacto nos diversos riscos, entre os quais o risco de mercado;

- **Testes de esforço inversos** – nos quais se determina o montante máximo suportável de perdas relacionadas com os factores de risco considerados no âmbito deste risco, nomeadamente, a magnitude de variações cambiais ou o montante de evolução da posição cambial global líquida a partir dos quais são ultrapassados os limites regulamentares;
- **Testes de esforço padronizados** – os quais são pré-definidos transversalmente para todo o sistema financeiro, tendo consistido na mensuração do impacto para o Banco de flutuações na taxa de câmbio.

Adicionalmente, o Banco realiza testes de esforço no âmbito do ICAAP, através da projecção de 3 anos dos requisitos de capital para risco cambial em cenário adverso, tendo por base a aplicação de choques na construção das demonstrações financeiras previsionais. De destacar que, os testes de esforço no âmbito do ICAAP têm por base o programa de testes de esforço interno, assegurando uma visão prospectiva coerente entre os dois exercícios.

5.5. Resultados do Risco de Mercado

Considerando a metodologia anteriormente mencionada, em Dezembro de 2024, o Banco aferiu os requisitos referentes a cada uma das componentes que compõem o risco de mercado, os quais se encontram ilustrados no quadro seguinte:

ID	Descrição	Requisitos De Fundos Próprios	RWAs
1	Risco De Taxa De Juro (Geral E Específico)	-	-

2	Risco Sobre Títulos De Capital (Geral E Específico)	-	-
3	Risco Sobre Organismos De Investimento Colectivo	-	-
4	Risco De Taxa De Câmbio	328	4 104
5	Risco Sobre Mercadorias	-	-
6	Risco Não Delta De Opções - Método Simplificado	-	-
7	Risco Não Delta De Opções - Método Delta Mais	-	-
8	Total	328	4 104

Tabela 20 - Mapa VII.1 – Risco de Mercado

De acordo com a tabela acima, verifica-se que a totalidade dos requisitos de mercado são composto por requisitos de risco de taxa de câmbio. Desta componente destaca-se o facto de o Banco apresentar uma posição longa em quase todas as moedas estrangeiras, em que o USD tem o peso mais expressivo, a fechar o ano 2024 com uma posição líquida de KZ 3,92 mil milhões.

6. Risco Operacional

6.1. Objectivos e Políticas em termos de Gestão de Risco Operacional

O risco operacional é um risco proveniente da inadequação dos processos internos, pessoas ou sistemas, possibilidade de ocorrência de fraudes, internas ou externas, bem como de eventos externos.

De acordo com a taxonomia dos riscos do Banco, este risco inclui os seguintes subtipos:

- **Risco de sistemas de informação:** proveniente da inadequação das tecnologias de informação em termos de processamento, integridade, controlo, disponibilidade e continuidade e da inadequação de estratégias, ou utilização inadequada;
- **Risco de *compliance*:** proveniente de violações ou incumprimento de leis, regras, regulações, contractos, práticas prescritas ou padrões éticos.

A responsabilidade principal pela gestão do risco é das áreas de negócios e funcionais onde ocorre o risco. A DGR é responsável por garantir que o modelo de gestão do risco operacional do BCA esteja incutido dentro das unidades de negócio.

A gestão do risco operacional inclui as seguintes dimensões:

- Estratégia de risco operacional e tolerância ao risco operacional;
- Quadro, políticas e procedimentos organizacionais;
- Identificação e avaliação dos riscos operacionais;
- Quadro de controlo interno para a gestão do risco operacional;
- Monitorização e comunicação dos riscos; e
- Plano de continuidade do negócio.

Além da FGR, outras entidades estão presentes na gestão do risco operacional:

- O CA aprova a política de risco operacional;
- A DGR, no espírito dos pontos supramencionados, coordena a revisão regular da política de risco operacional conforme recomendação do CCIA;
- À CE são reportadas as deficiências de gestão dos riscos operacionais; e
- As unidades operacionais devem reportar à DGR os resultados dos diferentes procedimentos de gestão de risco conforme o estipulado em política interna.

A estratégia de gestão do risco operacional é estabelecida em conformidade com a RAS do Banco, visando controlar adequadamente todas as actividades e processos, de forma a limitar perdas motivadas por risco operacional, mantendo-as dentro dos níveis de tolerância definidos pelo CA do Banco.

Para efeitos da implementação do estabelecido na RAS do Banco é, sob a coordenação da FGR, definido e formalizado um quadro específico de apetência pelo risco operacional, incorporando os indicadores e tolerâncias gerais comunicados pela DGR, bem como um conjunto de indicadores e respectivos limites adequados à estratégia da entidade formalizada e aprovada pelo seu órgão de administração.

A identificação e avaliação dos riscos operacionais tem como objectivo assegurar que todos os riscos e respectivos factores, internos ou externos, inerentes aos processos de negócio, produtos, pessoas ou sistemas que possam impactar os serviços, clientes, capital ou reputação do Banco são acompanhados e controlados. Este processo é efectuado com base nas seguintes metodologias de gestão de risco:

- Mapeamento de processos, riscos e controlos;
- Identificação e registo de eventos de risco operacional e respectivas perdas e recuperações;
- Auto-avaliação dos riscos operacionais;
- Análise de novos produtos e serviços;
- Acompanhamento da subcontratação.

Uma vez identificados e avaliados os riscos operacionais relevantes, as respostas passam por:

- A prevenção do risco (*e.g.* abandono das actividades de relativo alto risco);
- Redução (*e.g.* medidas tomadas para reduzir a probabilidade ou o impacto do risco, ou ambos);
- Transferência (*e.g.* reduzir a probabilidade ou o impacto do risco transferindo-o ou partilhando uma porção do risco através da compra de produtos de seguros ou *outsourcing*); e
- Aceitação (i.e. nenhuma medida é tomada para alterar a probabilidade ou o impacto do risco).

Ao considerar a resposta adequada a tomar, uma avaliação sobre a probabilidade e impacto de um evento é executada bem como, os custos e benefícios de seleccionar um procedimento com algum risco residual. Sempre que o valor de um risco residual exceda o nível de tolerância do risco operacional definido, o Banco tem a responsabilidade de produzir e accionar um plano de acção de modo a reduzir o risco residual.

Os resultados do processo de identificação do evento qualitativo e quantitativo do risco facultam informação de gestão útil para identificar, avaliar e seleccionar as respostas adequadas para mitigar o risco operacional.

Conforme anteriormente referido, o Banco dispõe de um quadro de limites e níveis de tolerância internos para controlar o risco operacional. Assim, todos os limites encontram-se suportados por um mecanismo de acompanhamento baseado em alertas preventivos de modo a identificar condições de risco significativas e emergentes que, caso não sejam acompanhadas e controladas, podem colocar em causa o perfil de risco operacional do Banco.

Adicionalmente, dentro da gestão do risco operacional, eventos de risco (i.e., incidentes internos ou externos que possam impactar negativamente os objectivos traçados pelo Banco) são registados e comunicados permitindo:

- Assegurar um processo consistente para o reconhecimento, registo e apresentação de relatórios de eventos de risco;
- Encorajar a análise e aprendizagem sobre os eventos de risco operacionais de modo a reduzir a sua frequência e melhorar controlos; e
- Contribuir para uma gestão proactiva de risco.

Por fim, a avaliação de KRS são um procedimento que descreve potenciais riscos operacionais enfrentados pelo Banco no futuro. Estes avaliam a frequência e potencial impacto do risco operacional esperado fruto da análise de situações de ocorrência de riscos operacionais.

No que se refere aos mecanismos de comunicação e monitorização do risco operacional, o Banco definiu os seguintes:

- Riscos limitativos dos objectivos ou processos comerciais e/ ou estratégicos;
- Níveis de exposição ao risco operacional – níveis individuais e agregados de exposição ao risco (comparativamente aos limites de apetência de risco ou níveis de tolerância aprovados);

- *KRI*;
- Comunicação de eventos de perda;
- Planos de acção de mitigação de riscos – os planos de acção de mitigação de riscos são regularmente revistos para determinar a eficácia dos mesmos na redução do risco residual para níveis de tolerância aceitáveis. Sempre que estes forem ineficientes, os planos de acção devem ser objecto de revisão, para assegurar a observância dos níveis de tolerância e a comunicação de exposições “excessivas”.

6.2. Cálculo dos Requisitos de Fundos Próprios para o Risco Operacional

O Banco adoptou o Método do Indicador Básico Padrão, (BIA) para o cálculo dos requisitos de fundos próprios de acordo com o previsto no Aviso n.º 08/2021 de 05 de julho sobre o Sistema Financeiro e no Instrutivo n.º 13/2021 de 27 de Setembro, referentes ao cálculo do Requisito de Fundos Próprios Regulamentares para Risco Operacional e respectiva prestação de informação periódica.

De acordo ao método do Indicador Básico (BIA), os requisitos de fundos próprios regulamentares para cobertura do risco operacional correspondem a 15% da média dos últimos três anos do indicador de exposição anual, se positivos.

6.3. Reporte Sobre o Risco Operacional

A Função de Gestão de Riscos (FGR), é responsável por assegurar o quadro de monitorização do risco operacional, com abrangência, detalhe e periodicidade ajustadas ao mercado e quadro de controlo interno do Banco.

Os resultados da monitorização do risco operacional são comunicados a nível técnico pela FGR, através de suporte escrito e com uma periodicidade mínima trimestral, ao órgão de administração. Os reportes sobre risco operacional devem ter o mesmo nível de destaque e relevo atribuído aos riscos financeiros, sendo o seu conteúdo, obrigatoriamente, incluído em todos os reportes integrados sobre o perfil de risco da entidade.

Estes reportes devem incluir uma análise qualitativa sobre o perfil de risco operacional do Banco e a sua posição face à estratégia e limites de gestão do risco operacional.

6.4. Quantificação do Risco Operacional

No âmbito do ICAAP, a metodologia considerada para o cálculo de requisitos de capital interno para o risco operacional teve por base a abordagem utilizada em Pilar 1. Para os riscos de pilar 1 são calculados requisitos de capital para cobertura de riscos no processamento dos reportes prudenciais regulamentares com base no Aviso n.º 08/2021 de 05 de julho sobre o Sistema Financeiro. Dispensando o cálculo de requisitos adicionais de capital interno, para o Risco Operacional no âmbito do ICAAP.

6.5. Testes de Esforço na Gestão do Risco Operacional

O BCA realiza regularmente testes de esforço com incidência no risco operacional, no âmbito do seu programa global de testes de esforço, os quais se encontram em conformidade com o definido no Instrutivo n.º 03/ 2022 de 29 de Março sobre Testes de Esforço e com a Directiva n.º 02/ DSB/ DRO/ 2022 sobre a implementação de testes de esforço padronizados.

Estes testes contemplam:

- **Análises de cenário** – através de um cenário de *stress* definido, diferentes choques são aplicados (em simultâneo) sobre um conjunto de factores de risco de modo a aferir a robustez dos principais indicadores de viabilidade do Banco. Neste âmbito, o BCA considerou um cenário de agravamento da conjuntura macroeconómica com diferentes factores de risco a sofrerem choques com impacto nos diversos riscos, entre os quais o risco operacional;
- **Testes de esforço inversos** – nos quais se determina o montante máximo suportável de perdas relacionadas com os factores de risco considerados no âmbito deste risco, nomeadamente, risco de *compliance*, risco de sistemas de informação, risco de processos e risco de recursos humanos;
- **Testes de esforço padronizados** – os quais são pré-definidos transversalmente para todo o sistema financeiro, tendo consistido na mensuração do impacto para o Banco da materialização de perdas extraordinárias associadas ao risco operacional.

Adicionalmente, o Banco realiza testes de esforço no âmbito do ICAAP, através da projecção de 3 anos dos requisitos de capital para risco operacional em cenário adverso, tendo por base a aplicação de choques na construção das demonstrações financeiras previsionais. De destacar que, os testes de esforço no âmbito do ICAAP têm por base o programa de testes de esforço interno, assegurando uma visão prospectiva coerente entre os dois exercícios.

6.6. Resultados do Risco Operacional

Considerando que o indicador de exposição anual é sempre positivo no decorrer do período em análise (2022 a 2024), os requisitos apresentados consideram no seu cálculo os três anos. Os resultados relativos ao risco operacional encontram-se descritos na tabela seguinte:

ID	Actividades Bancárias	Indicador Relevante			Requisitos De Fundos Próprios	Activos Ponderados Pelo Risco
		2022	2023	2024		
1	Montantes sujeitos ao BIA	11 199	14 384	20 796	1 811	22 639

ID	Actividades Bancárias	Indicador Relevante			Requisitos De Fundos Próprios	Activos Ponderados Pelo Risco
		2022	2023	2024		
2	Montantes sujeitos ao método padrão/método padrão alternativo	-	-	-	-	-
3	Sujeitas ao método padrão	-	-	-		
4	Sujeitas ao método padrão alternativo	-	-	-		

Tabela 21 - Mapa VIII.1 – Risco Operacional

7. Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária

7.1. Estratégias e processos para gerir o risco de taxa de juro

O risco da taxa de juro refere-se ao risco de variação da condição financeira do Banco devido a alterações dos níveis das taxas de juro de mercado activas e passivas. Estas variações podem afectar os rendimentos do Banco e o risco geral de crédito. O risco da taxa de juro pode resultar da diferença advinda do:

- *Repricing* dos activos passivos e instrumentos extrapatrimoniais do banco (*repricing mismatch risk*);
- Alteração no declive da curva de rendimentos (risco da curva de rendimentos – *yield curve risk*);
- Correlações imperfeitas entre as taxas activas e passivas de instrumentos diferentes com características de alteração semelhantes (risco de base);
- Opções relacionadas com taxas de juro (risco de opção).

A gestão do risco de taxa de juro está englobada na gestão do risco de mercado, encontrando-se descrita em maior detalhe no ponto “8.1 Estratégias e processos para gerir o risco de mercado” do capítulo “8. Risco de Mercado”.

7.2. Estrutura e organização da unidade de gestão do risco de taxa de juro

A gestão do risco de taxa de juro é feita no âmbito da gestão do risco de mercado, pelo que a estrutura e organização da unidade de gestão do risco de taxa de juro se encontra descrita no ponto “8.2 Estrutura e organização da unidade de gestão do risco de mercado” do capítulo “8. Risco de Mercado”.

7.3. Reporte do risco de taxa de juro

A gestão do risco de taxa de juro é feita no âmbito da gestão do risco de mercado, pelo que a informação sobre o reporte sobre o risco de taxa de juro se encontra descrita no ponto “8.1 Estratégias e processos para gerir o risco de mercado” do capítulo “8. Risco de Mercado”.

7.4. Quantificação do risco e taxa de juro

Conforme o disposto no Aviso n.º 08/2021 de 05 de julho sobre o Sistema Financeiro e no Instrutivo n.º 22/2021 de 27 de Outubro sobre o Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária, o Banco reporta o mapa “Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária”, no qual se reflecte o impacto de variações de taxa de juro (i.e., resultando num movimento paralelo da curva de rendimentos) sobre a situação líquida/ capital económico bem como sobre a margem de juros. Estes indicadores encontram-se estipulados no RAS do Banco sendo alvo de regular acompanhamento por parte da FGR.

Considerando que o risco de taxa de juro não foi identificado como material para o BCA no exercício de 2024, este não foi alvo de quantificação no âmbito do ICAAP.

7.5. Resultados do risco de taxa de juro

Os resultados relativos ao risco de taxa de juro bancária em Dezembro 2024, encontram-se descritos na tabela seguinte:

ID	Descrição	Impacto de - 200 pb	Impacto de + 200 pb
Impacto Na Situação Líquida			
1	Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro	- 134	134

ID	Descrição	Impacto de - 200 pb	Impacto de + 200 pb
2	Fundos Próprios Regulamentares	-47 235	47 235
3	Impacto no valor económico/ Fundos próprios regulamentares	-0,28%	0,28%
Impacto Na Margem De Juros			
4	Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano	-1 021	1 021
5	Margem de juros	-13 194	13 194
6	Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano/ Margem de Juros	-7,74%	7,74%

Tabela 22 - Mapa IX.1 – Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária

De acordo com o mapa apresentado acima, é possível verificar um impacto sobre a situação líquida de aproximadamente 0,02% (valor actual de fluxos de caixa) e de 7,74% sobre a margem de juros.

8. Outros Riscos sobre a Posição de Capital

8.1. Identificação dos riscos materiais

O Banco desenvolveu uma metodologia de modo a identificar e avaliar riscos materiais capazes de provocar perdas económicas ao Banco e reduzir o seu capital interno.

Este processo tem uma periodicidade (mínima) anual sendo um elemento fulcral no alinhamento entre o ICAAP e o quadro de apetência pelo risco do Banco.

Existem quatro módulos que sustentam a metodologia aplicada no exercício de identificação e avaliação de riscos:

- **Módulo 1: Auto-avaliação institucional** – Esta fase corresponde à identificação e avaliação de factores de risco, ou seja, pretende-se mapear todos os factores de risco associados a cada categoria e/ ou subcategoria de riscos e, posteriormente, avaliá-los quanto à sua probabilidade de ocorrência e magnitude do seu impacto, bem como agregá-los por categorias, culminando assim na taxonomia dos riscos. Os módulos seguintes têm como objectivo de confirmar ou rever os resultados inicialmente obtidos.
- **Módulo 2: Desafio padronizado** – A presente fase é dedicada a categorias de risco que tipicamente afectam o negócio bancário. O seu objectivo é avaliar o posicionamento do Banco relativamente às mesmas através de um leque de métricas de risco. Para tal, numa primeira fase, são seleccionados um conjunto de indicadores-chave considerados suficientemente compreensivos e representativos das condições de risco de cada categoria. De seguida, uma comparação entre posição do Banco e as médias de mercado é realizada para os indicadores previamente seleccionados. Esta fase confirma ou confirma os resultados da fase anterior ou abre espaço à revisão dos resultados da primeira fase.
- **Módulo 3: Riscos emergentes** – No âmbito desta fase, uma revisão às principais tendências em matéria de riscos emergentes é executada suportada por alterações regulamentares recentes ou que são expectáveis no curto prazo. Os resultados deste módulo não impactam de forma

automática a avaliação dos riscos, devendo a DGR (através de uma análise casuística) concluir se existem condições que motivem a identificação de novos riscos ou agravamento/ desagravamento da avaliação de determinada categoria de risco.

- **Módulo 4: Discussão dos resultados** – Por fim, o exercício termina com uma sessão global de discussão de resultados, ao nível da CE, de modo a confirmar os resultados obtidos e obter a respectiva aprovação.

Após a aplicação da metodologia descrita acima, no âmbito do exercício ICAAP referente a Dezembro de 2024, os seguintes riscos foram considerados materialmente relevantes:

- Risco de estratégia;
- Risco de cibersegurança.

Adicionalmente, o Banco apurou requisitos de capital no âmbito do ICAAP para os riscos de crédito, cambial e operacional por se tratarem de riscos de Pilar 1.

8.1.1. Risco de Estratégia

Risco de estratégia é o risco proveniente de alterações adversas no ambiente de negócios, da incapacidade de resposta a estas alterações, e de decisões de gestão estratégica inadequadas.

A estratégia do Banco passa por uma escolha adequada, criteriosa e intencional dos seus objectivos e dos métodos mais adequados para os alcançar, para potenciar:

- A qualidade do valor distribuído aos clientes;
- A segurança;

- O crescimento; e
- A rendibilidade e equilíbrio financeiro.

Com vista a assegurar uma gestão efectiva do risco estratégico do Banco, os seguintes procedimentos e recursos são utilizados na identificação e avaliação do risco de estratégia:

- A CE no processo de elaboração e implementação da estratégia do banco assegura que cada especto leve em consideração os riscos inerentes/ associados com a mesma;
- O facto de que o plano estratégico do banco passa por vários filtros internos (Conselho de Gestão; CA; Conselho Superior e a Mesa da Assembleia Geral) após a sua elaboração e antes da sua implementação significa que o risco estratégico acaba por ser mitigado ou mesmo eliminado ao longo do processo;
- O CA investiu em recursos estratégicos com maior impacto no processo de gestão de risco estratégico tais como o capital humano a inovação e a reputação da instituição;
- As políticas de recrutamento e contratação de colaboradores e consultores ajudam a assegurar que os riscos que poderão pôr em causa os objectivos traçados são identificados atempadamente e que o banco adopta medidas que visam evitar que tais riscos se concretizem.

Em termos de metodologia no âmbito ICAAP, o risco de estratégia é quantificado através da aplicação de choques sobre determinados factores de risco associados à estratégia definida pelo Banco, a qual se encontra reflectida no orçamento constante do Plano de Negócios 2025-2027. Mais especificamente, constituição de uma reserva de capital calculada através da simulação de um decréscimo da rendibilidade dos fundos aplicados na taxa de câmbio das operações no Mercado Monetário Interbancário e em Títulos de Dívida Pública, face às projecções do plano estratégico da Instituição. Dada a natureza prospectiva deste risco, a reserva de capital é constituída apenas para os três anos da projecção. O valor apresentado é referente ao ano N+1 (2025).

8.1.2. Risco de cibersegurança

O risco de cibersegurança é proveniente da possibilidade de exploração dos activos de informação do Banco por parte de uma intrusão ilícita ou ataques digitais que provoquem danos à integridade, confidencialidade e segurança da informação.

O risco de cibersegurança é considerado pelo Banco como um sub-risco do risco operacional, pelo que os processos e estratégias de gestão deste risco, bem como a estrutura e organização das unidades internas que o gerem encontram-se descritos no capítulo “9. Risco Operacional”.

No âmbito do ICAAP, o risco de cibersegurança foi quantificado de forma autónoma após a auto-avaliação do Banco das tipologias de ameaças a que se encontra exposto, a identificação dos controlos e/ ou barreiras que dispõe para cada tipologia de ameaça e quais os possíveis impactos financeiros. Assim, este risco foi quantificado considerando uma percentagem da margem financeira projectada do Banco.

8.1.1. Riscos ESG

Os riscos ESG encontram-se associados à mitigação e adaptação dos impactos das mudanças climáticas, práticas de gestão ambiental, condições de trabalho e segurança, respeito aos direitos humanos, acções anti-suborno, corrupção e conformidade com as leis e regulamentos relevantes.

Actualmente, o Banco considera que as duas vertentes dos riscos ESG (risco físico e risco de transição) se encontram incorporados noutros riscos. Especificamente, o risco físico (associado ao impacto financeiro directo das alterações climáticas) encontra-se incorporado no risco operacional, ao passo que o risco de transição (associado às perdas financeiras resultantes do processo de ajustamento a uma economia mais sustentável em termos ambientais) se encontra no âmbito do risco de estratégia.

Conforme referido anteriormente, o risco físico é tratado no âmbito do risco operacional e o risco de transição no âmbito do risco de estratégia. Assim, a estrutura e organização das unidades internas para efeitos de gestão do risco físico são semelhantes às do risco operacional (ver capítulo “9. Risco Operacional”) e a estrutura e organização das unidades internas para efeitos de gestão do risco de transição são semelhantes às do risco de estratégia (ver ponto “11.1.1 Risco de Estratégia” do presente capítulo).

Apesar de não ser classificado no exercício de ICAAP e ILAAP de 2024, como risco materialmente relevante, o BCA entende a relevância deste tema e os impactos que acarreta para as actividade corrente da Instituição e a percepção que as partes interessadas têm do Banco relativamente as boas práticas internacionais.

8.2. Resultados dos outros riscos materiais

Tal como referido anteriormente, o BCA quantifica requisitos de Pilar 2 para o risco de estratégia, risco de cibersegurança, conforme ilustrado na tabela abaixo. Note-se que para o risco de estratégia, atendendo à sua natureza prospectiva, os requisitos de capital apurados têm por base as projecções de 2025.

ID	Risco	Exposição	Necessidades de Capital na Perspectiva do ICAAP
1	Risco de estratégia	-	5 364 111
2	Risco de cibersegurança	-	470 520

Tabela 23 - Mapa X.1 – Outros Riscos sobre a Posição de Capital

9. Adequação de Liquidez

9.1. Estrutura global do ILAAP

O Banco desenvolve o seu ILAAP de acordo com o disposto no Instrutivo n.º 11/2021 de 21 de Julho sobre Processo interno de avaliação da adequação da liquidez (ILAAP) e tendo em consideração as recomendações efectuadas no âmbito do SREP. O exercício de ILAAP é um elemento-chave no sistema de gestão do risco, que detalha as estratégias e os processos através dos quais o Banco pretende avaliar, e manter em base permanente, montantes de liquidez interna adequados para cobrir a natureza e o nível de risco a que está (ou possa vir a estar) exposto.

O processo ILAAP é constituído por um conjunto de diferentes componentes de risco de liquidez, as quais estão articuladas entre si e permitem, em conjunto, assegurar a posição de liquidez do Banco nos seus diferentes horizontes temporais, enquanto cumprem com a perspectiva económica e normativa e garantem a sustentabilidade da actividade do Banco. As componentes supramencionadas são as seguintes:

- Modelo de gestão do risco de liquidez e de financiamento;
- Estratégia de financiamento;
- Estratégia de gestão de colaterais e reservas de liquidez;
- Gestão do risco de liquidez intradiária;
- Programa de testes e esforço de liquidez;
- PCL;
- Mecanismos de custos-benefícios.

No âmbito do processo de avaliação da adequação da liquidez é realizado um controlo permanente sobre um conjunto de indicadores de natureza quantitativa e qualitativa que avaliam o risco e asseguram que o Banco dispõe dos recursos essenciais para fazer face às necessidades de liquidez para diversos horizontes temporais.

Esta avaliação é assegurada através de um sistema de limites internos e níveis de tolerância, revistos regularmente, e que salvaguardam uma análise contínua da gestão de liquidez do Banco, os quais são aplicáveis a um conjunto de indicadores, entre os quais a reserva de liquidez interna. Existe ainda uma estratégia para obter financiamento previamente pensada e estruturada.

Ademais, os testes de esforço, como ferramenta crucial numa situação de *stress*, são utilizados para compreender e monitorizar o perfil de risco do Banco, bem como ajustar as políticas e procedimentos internos, consoante as eventuais evidências de fragilidade. Complementarmente, o PCL apresenta um conjunto de indicadores que devem ser adoptados de forma preventiva e que servem de alerta para identificar, atempadamente, eventuais situações de *stress* agravado de liquidez bem como um conjunto de acções e medidas de contingência de modo a mitigar necessidades urgentes de liquidez.

A integração do ILAAP é alcançada através da estrutura organizativa do risco de liquidez e através da utilização dos resultados obtidos no processo ILAAP em outros processos de gestão, como a definição da estratégia, o planeamento e ainda na gestão corrente do risco de liquidez.

O exercício do ILAAP incorpora um leque de instrumentos que permitem ao Banco: (i) identificar os riscos correntes e potenciais situações de ameaça nas diferentes dimensões da liquidez; (ii) avaliar, monitorizar e controlar a posição do Banco numa base regular e (iii) suportar as tomadas de decisões dos órgãos de gestão.

Os principais indicadores do ILAAP adoptados pelo Banco são os seguintes:

- **Gap de liquidez:** indicador que avalia a estrutura do balanço patrimonial do Banco, consolidando e sintetizando todas as origens e aplicações da liquidez, para além de analisar a rentabilidade dos diferentes elementos do activo e do passivo. Os volumes dos fluxos são evidenciados por intervalos temporais em função do seu prazo de maturidade contratualmente acordado, permitindo apurar os respectivos *gaps* (desfasamentos) de liquidez;

- **Rácio de liquidez:** indicador regulamentar definido no Instrutivo 14/2021 de 27 de Setembro sobre o risco de liquidez emitido pelo BNA, que representa a relação entre o total de activos líquidos e as saídas de liquidez líquidas do Banco durante um período de tensão de 30 dias (o que corresponde à banda temporal 1);
- **Rácio de observação:** indicador regulamentar definido, igualmente, no Instrutivo 14/2021 de 27 de Setembro, sendo apurado de forma semelhante ao rácio de liquidez, porém contemplando um horizonte temporal mais alargado, na medida em que permite identificar e avaliar os fluxos de caixa de activos, passivos e extrapatrimoniais durante um período de *stress* com duração até 1 ano;
- **Rácio de transformação:** indicador que permite aferir o nível de alavancagem do Banco, definido pelo rácio entre o montante de crédito e o montante de depósitos dos clientes;
- **Rácio de liquidez (interno):** indicador apurado com base no rácio de liquidez regulamentar, sendo que os títulos do estado angolano com maturidade superior ao período da banda 1 são desconsiderados, passando estes a serem contabilizadas na banda temporal correspondente à sua maturidade residual;
- **Rácio de observação (interno):** indicador apurado com base no rácio de observação regulamentar, mas, à semelhança do rácio anterior, desconsiderando no seu cálculo os títulos do estado angolano com maturidade superior ao período da banda 2, passando estes a serem contabilizadas na banda temporal correspondente a sua maturidade residual;
- **Concentração dos 10 e 20 maiores depositantes:** indicadores que permitem informar da representatividade dos 10 e 20 maiores depositantes do Banco face ao total de depósitos registado, e consequentemente aferir quanto ao nível de concentração no risco de liquidez.

A DGR acompanha regularmente os indicadores supramencionados, tendo como *benchmark* os limites e níveis de tolerância definidos no RAS.

Adicionalmente, o BCA implementou um conjunto de instrumentos, que permitem acompanhar e projectar a liquidez diária, avaliando a sua suficiência ou excesso. Destes instrumentos, destacam-se os seguintes:

- **Mapa de liquidez/ tesouraria** – neste mapa são efectuados todos os registos de entradas e saídas diárias e previsionais relacionadas com a actividade do Banco (fluxos de caixa), sendo também apresentado as posições de início e fim de cada dia;

- **Pack de liquidez diário:** reúne um conjunto diversificado de informação detalhada sobre a posição de liquidez diária do BCA, sendo um “instrumento” complementar ao mapa de liquidez, que permite gerir e acompanhar os diferentes movimentos de entrada e saída que ocorreram durante o dia.

9.2. Conclusões sobre a adequação das disponibilidades de liquidez

O Banco realizou testes de esforço no âmbito do ILAAP, com data de referência de Dezembro de 2024, de modo a avaliar a posição de liquidez em termos globais e em moeda nacional (moeda estrangeira foi desconsiderada dado que se trata de moeda imaterial para efeitos de risco de liquidez). Importa sublinhar que o Banco apresenta níveis confortáveis de liquidez mesmo perante uma situação adversa (tendo como cenário base o plano de negócio 2025-2027), pelo que não revela sinais de que necessitará de implementar medidas correctivas ou de contingência para recuperação dos seus níveis de liquidez e continuar da sua actividade. Em termos de posição global e tendo como cenário base o plano de negócio supramencionado, o Banco cumpre com os limites regulamentares definidos para os diferentes períodos considerados, registando valores superiores acima dos limites regulamentares pouco mais do dobro até ao ano 2026. Sobre a reserva de liquidez, uma tendência de estabilidade é registada (mesmo em cenário adverso) pelo que não existirão elevadas dificuldades de modo a fazer face a uma situação adversa de curto prazo.

Em termos de moeda nacional, verifica-se que mesmo em situação de *stress* o Banco continua a cumprir com os requisitos regulamentares, apesar de se ter registado valores com alguma tendência mais próxima do limite regulamentar. A reserva de liquidez apresenta a mesma tendência de crescimento ao longo do horizonte temporal em análise (2025-2027), tanto no cenário base como no cenário adverso.

Em resumo, e conforme expresso na “Declaração de Adequação de Liquidez” do Banco, após diversas análises efectuadas no decorrer do exercício ILAAP, concluiu-se que, à data de referência do presente relatório, o Banco apresenta níveis de liquidez satisfatórios, bem como tem a perspectiva futura de manter esta posição de liquidez igualmente adequada durante os próximos três anos, tendo sido este o horizonte temporal futuro analisado e, mesmo perante uma situação adversa de *stress*, o Banco não espera apresentar dificuldades em assegurar o cumprimento das suas obrigações.

9.3. Estratégias e processos para gerir o risco de liquidez

O ciclo de gestão do risco de liquidez e financiamento do Banco é constituído por cinco fases, as quais estão em linha com as estratégias e as políticas do Banco:

Identificação

- Identificação e sistematização dos factores de risco que afectam ou podem afectar a actividade do Banco;
- Elaboração de cenários prospectivos, em função da estratégia de negócio.

Medição

- Avaliação dos riscos identificados relativamente ao possível impacto que terá no Banco e a sua probabilidade de ocorrência (exercício de identificação e avaliação de riscos);
- Análise e apreciação dos cenários elaborados anteriormente;
- Quantificação da exposição do Banco aos riscos identificados;
- Justificação da relevância de cada risco identificado, bem como desenho e implementação de planos de gestão e controlo dos factores de risco identificados.

Monitorização

- Definição dos indicadores eficientes para acompanhar a exposição do Banco ao risco de liquidez;
- Determinação da frequência de acompanhamento para cada indicador;
- Definição das análises ao mercado complementares a realizar para monitorizar igualmente o risco de liquidez.

Controlo

- Implementação de medidas e planos de acção para fazer face a eventuais situações de risco identificadas, incluindo quebras de níveis de tolerância e de limites internos e regulamentares.

Reporte

- Definição dos reportes a elaborar no âmbito do risco de liquidez, por forma a incluir informação valiosa para auxiliar os órgãos de decisão competentes nas suas tomadas de decisão;
- Criação de mecanismos de reporte da informação em conformidade com os objectivos de reporte definidos.

O Banco dispõe de uma estrutura de medição e monitorização implementada para garantir a manutenção de uma posição de liquidez adequada nos diferentes horizontes temporais, nomeadamente ao nível de:

- **Intradiária/ operacional:** Corresponde à gestão da liquidez num horizonte temporal de até um dia útil, tendo impacto no cumprimento dos pagamentos e liquidações financeiras com ocorrência esperada ou contratada;
- **Estrutural:** Perspectiva de curto e médio prazo relativa ao equilíbrio da posição de liquidez num horizonte temporal de até doze meses;
- **Financiamento:** Compreende a capacidade de obtenção de financiamento, geralmente para fazer face a desfasamentos de liquidez do balanço em horizontes temporais superiores a doze meses.

Entre outras entidades envolvidas, a DSM identifica e gere o risco inerente às actividades diárias do Banco ao passo que a DGR acompanha e controla o risco de liquidez de forma independente pelo que é necessária uma articulação próxima entre os diversos intervenientes na gestão do risco de liquidez de forma a dar uma resposta capaz e rápida face a alguma situação negativa que impacte a sustentabilidade do Banco.

No que respeita à liquidez intradiária, a medição do risco diário é efectuada pela DSM essencialmente através dos perfis de maturidade dos fluxos de caixa (soma de todas as entradas e saídas de liquidez), numa base diária e para um horizonte temporal de até, pelo menos, 2 meses. Os seus resultados são periodicamente monitorizados, com o objectivo de identificar algumas tendências nos fluxos do Banco e eventuais eventos de risco que precisam de um acompanhamento mais permanente. A DGR acompanha esta monitorização da tomada de risco pela DSM e promove a importância do controlo ao nível da

primeira linha de defesa. Neste sentido, são recolhidas informações relevantes referentes às métricas utilizadas na mediação do risco de liquidez intradiária, de modo a controlar regularmente a exposição ao risco.

A liquidez estrutural tem como principais métodos de avaliação e acompanhamento o *gap* de liquidez até 1 ano, o rácio de liquidez e o rácio de observação, ambos os rácios apurados numa perspectiva regulamentar (em conformidade com o Instrutivo n.º 01/2024 do BNA) e numa perspectiva interna em que a metodologia é definida pela DGR, sendo ajustada à realidade do Banco (como por exemplo: o rácio de liquidez interno). Nesta avaliação enquadra-se ainda o rácio de transformação.

Relativamente à liquidez de longo prazo ou risco de financiamento, o Banco utiliza uma metodologia baseada na avaliação da concentração do financiamento (concentração depósitos TOP 10+ e Concentração depósitos TOP 20+), para além das análises de acompanhamento efectuadas à estrutura de passivo e, consequentemente, à sua posição de financiamento (análise de acesso ao mercado, política de financiamento em moeda estrangeira).

Todo este processo de monitorização do risco de liquidez é objectivado pela definição e acompanhamento de um conjunto de limites, os quais permitem assegurar que as necessidades de liquidez são controladas através de limites e tolerâncias mais exigentes do que os impostos pela regulamentação, criando uma margem de segurança no que respeita ao cumprimento dos requisitos regulamentares e consequente adequação dos níveis de liquidez dos Banco.

9.4. Estrutura e organização da unidade de gestão do risco de liquidez

No âmbito da gestão do risco de liquidez, os principais órgãos e unidades intervenientes são: (i) CA; (ii) CE; (iii) CF; (iv) CCIA; (v) ALCO; (vi) Comité de Liquidez; (vii) DSM e a (viii) DGR.

O CA e a CE definem a estratégia de gestão do risco e lideram a sua gestão, encontrando-se activamente envolvidos no controlo deste risco, assegurando a capacidade do Banco em satisfazer os seus compromissos nos diferentes horizontes temporais. Estes assumem as seguintes funções:

- Definir, aprovar e adoptar o quadro de gestão do risco de liquidez, incluindo a estratégia e RAS;

- Aprovar a política de risco de liquidez, bem como os processos e procedimentos associados a este risco;
- Analisar as quebras de limites e aprovar os respectivos planos de remediação;
- Aprovar as metodologias do programa de testes de esforço de liquidez, os resultados e as respectivas revisões;
- Aprovar o PCL;
- Aprovar a decisão de activação do PCL, através da implementação de determinadas medidas;
- Aprovar e assegurar a implementação do ILAAP, bem como das suas componentes, as quais devem ser regularmente revistas por forma a garantir a sua adequação.

O CF tem as seguintes funções:

- Garantir que as disposições regulamentares e/ ou legais estão em conformidade com as práticas do Banco;
- Supervisionar, desafiar e criticar construtivamente as acções e as tomadas de decisões do CA em matéria de gestão do risco de liquidez e financiamento;
- Avaliar a eficácia do quadro de governo interno do Banco, em particular ao nível do risco de liquidez e financiamento.

Relativamente ao CCIA, este é responsável por garantir o alinhamento estratégico e cumprimento das políticas de gestão de risco operacional estabelecidas.

Este deve:

- Discutir a estratégia de risco de liquidez e avaliar a sua consistência com o apetite ao risco do Banco;
- Apreçar a política de gestão da liquidez;
- Emitir recomendações de revisão da política de gestão da liquidez para aprovação do CA;
- Avaliar a cultura de risco de liquidez do Banco e emitir recomendações sobre o apetite ao risco, de forma a aconselhar o CA nas suas decisões;
- Emitir parecer sobre os objectivos, métricas e limites do RAS propostos pela DGR para o risco de liquidez;
- Analisar as quebras dos limites e os planos de acção propostos pela DGR e reporta ao CA sempre que aplicável.

O ALCO determina e monitoriza a estratégia de gestão de activos e passivos do Banco, assumindo como principais responsabilidades:

- Auxiliar na mitigação dos principais riscos, entre os quais o risco de liquidez;
- Propor estratégias e políticas de gestão de activos e passivos e os limites estabelecidos a nível do Banco; e
- Recomendar e avaliar a diversificação, concentração e volatilidade dos activos e passivos.
- Apresentar recomendações sobre a adequação do risco;
- Verificar o cumprimento das exigências e limites regulamentares e internos;
- Acompanhar a realização de testes de sensibilidade sempre que for necessário para a boa gestão de activos e passivos;
- Avaliar os pressupostos utilizados nos modelos de gestão de riscos.

O Comité de Liquidez é um subcomité de ALCO, com a particularidade de reunir diariamente para acompanhamento das situações diárias em torno da gestão de liquidez. Este comité tem como principais funções e responsabilidades analisar diariamente a informação preparada pela DSM. Todas as preocupações e situações de maior relevo ao nível da liquidez são apresentadas neste fórum diariamente, sendo as mesmas devidamente debatidas para serem solucionadas de imediato.

Relativamente ao Comité de Crédito e Investimento, destacamos como principais responsabilidades, no âmbito do risco liquidez, a avaliação e a decisão sobre eventuais aplicações da liquidez do Banco em mercado interbancário e na aquisição de dívida pública.

Na primeira linha de defesa, a DSM deve identificar e gerir o risco inerente ao negócio do Banco. Assim, destacam-se as seguintes responsabilidades:

- Assegurar o alinhamento das suas actividades do dia-a-dia com o planeamento e a orçamentação do Banco;
- Produzir informação para a tomada de decisão de gestão diária da liquidez (relatórios internos);
- Cooperar com a DGR, nomeadamente disponibilizando a informação e os dados necessários para desenvolvimento de avaliações e do controlo da actual situação de risco de liquidez do Banco;
- Cooperar com a DGR na elaboração do exercício anual de ILAAP e respectiva documentação com os resultados das análises efectuadas;

- Elaboração, revisão, monitorização e implementação do PCL com base nas decisões dos órgãos relevantes do Banco, nomeadamente CE e CA.

Na segunda linha de defesa, a DGR é responsável por monitorizar e controlar o risco bem como por auxiliar os órgãos de gestão na tomada de decisões. De seguida, apresentam-se as suas funções:

- Desenvolver e apresentar propostas específicas com vista à definição e à documentação da políticas e orientações necessárias à gestão do risco de liquidez, bem como de assegurar a sua efectiva implementação;
- Avaliar regularmente e numa base integrada, a adequação e a eficácia das diferentes componentes da gestão de risco de liquidez;
- Propor métricas para avaliar o risco de liquidez no curto, médio e longo prazo, assim como os respectivos limites e níveis de tolerância ao ALCO;
- Desenhar as metodologias e definir os procedimentos que garantam uma adequada identificação, avaliação, monitorização e controlo do risco de liquidez;
- Reportar atempadamente as ultrapassagens de níveis de tolerâncias e de limites - identifica as causas fundamentais que originaram essas ultrapassagens e realiza uma avaliação da materialidade e das respectivas consequências para a gestão do risco. Prepara ainda uma proposta de acção para as referidas quebras e apresentação em CA;
- Desenvolver a metodologia dos testes de esforço para o risco de liquidez, bem como efectuar o exercício, analisar os resultados e definir um modelo de relatório com os respectivos resultados obtidos;
- Emitir, em situações de crise identificadas pela DSM, recomendações de apoio à tomada de decisão de activação do PCL;
- Apoiar a DSM na implementação do PCL;
- Elaborar, com a colaboração da DSM, o exercício ILAAP e respectiva documentação com os resultados das análises efectuadas;
- Implementar um processo contínuo de compreensão, análise e comunicação dos resultados provenientes da monitorização do risco de liquidez.

Por fim, a Direcção de Compliance intervém no sistema de gestão do risco de liquidez com a principal função de acompanhar, permanentemente, os desenvolvimentos legais e regulamentares com impacto neste risco e dar conhecimento dos mesmos às direcções e aos órgãos intervenientes no risco de liquidez e financiamento.

9.5. Periodicidade, âmbito e níveis de reporte de liquidez

Em termos de reporte sobre a gestão e controlo do risco de liquidez e de financiamento, o Banco apresenta os seguintes reportes de acordo com as respectivas periodicidades:

Diariamente

- **Mapa de tesouraria diário:** Mapa de tesouraria diários com os movimentos e saldos do dia e previsionais. Reporte elaborado pela DSM e enviado em Comité de Liquidez, dando conhecimento à CE.

Quinzenalmente

- **Mapa de liquidez em moeda nacional:** Mapa de prestação da informação de risco de liquidez em moeda nacional. Os mapas são preparados pela DGR e submetidos directamente ao BNA;
- **Mapa de liquidez em moeda estrangeira:** Mapa de prestação da informação de risco de liquidez em moeda estrangeira. O circuito de reporte é equivalente ao mapa de liquidez em moeda nacional.

Mensalmente

- **Mapa de liquidez global:** Mapa de prestação da informação de risco de liquidez em todas as moedas. Os mapas são preparados pela DGR e submetidos directamente ao BNA;
- **Pack do ALCO – DGR:** Análise da estrutura de activos e passivos do Banco. O relatório é preparado pela DGR, sendo integrado e discutido nas reuniões de ALCO;

- **Pack do ALCO – DSM:** Análise das principais ocorrências ao nível do mercado monetário, cambial e mercado de capitais. O relatório é preparado pela DSM, sendo integrado e discutido nas reuniões de ALCO.

Anualmente

- **Testes de esforço inverso, padronizados e análise de cenários:** Relatório com os testes de esforço realizados e com os respectivos resultados obtidos. O circuito de reporte é equivalente ao verificado no âmbito da análise de sensibilidade;
- **Relatório global da função de risco:** Relatório com as actividades da DGR e factores chave que influenciam o perfil de risco do Banco. Ao nível do risco de liquidez, o relatório inclui as principais actividades realizadas, análises aos eventos de risco de liquidez e efectividade dos controlos, evolução do estado do risco ao longo do período em análise com a descrição dos principais eventos, acompanhamento das métricas definidas no apetite ao risco de liquidez, entre outras análises. O relatório é preparado pela DGR, enviado ao CCIA, com conhecimento da CE. O relatório é apresentado em sede de reuniões do CCIA e igualmente discutido e analisado pela CE;
- **ILAAP:** Relatório de autoavaliação da adequação de liquidez interna. Este relatório é elaborado pela DGR, em colaboração com a DSM e discutido em sede de CE e aprovado pelo CA.

9.6. Quantificação do risco de liquidez

As métricas de referência para avaliação da adequação da posição de liquidez são apuradas tendo em consideração a materialidade de diferentes categorias de risco do Banco. O Banco implementou um exercício de identificação e avaliação dos riscos, o qual é baseado na capacidade de o Banco analisar todas as suas posições, as actividades desenvolvidas e a oferta de produtos do Banco, nas suas diferentes dimensões temporais: (i) intradiária/ operacional; (ii) estrutural e (iii) financiamento.

Da análise realizada pelo Banco, os factores de risco mais relevantes neste contexto são os seguintes:

Intradiária/ Operacional

- **Fluxos operacionais:** Limitação geral na identificação, previsão e/ ou controlo dos fluxos (de entrada e, principalmente, de saída) de liquidez numa base diária (e intradiária), com potencial risco de contingência de liquidez ou necessidade de recurso (não prevista) a linhas disponíveis em base intradiária (em moeda nacional e estrangeira);
- **Acesso a sistemas de pagamentos:** Ausência de opções/ planeamento de contingência que permita ao Banco assegurar as suas obrigações no sistema de pagamentos na ocorrência de um evento (externo ou idiossincrático) que limite o acesso do Banco.

Estrutural

- **Qualidade, diversificação e suficiência do *buffer*:** Risco contingente, proveniente do facto do *buffer* de liquidez ser constituído por posições com especial vulnerabilidade à degradação do seu risco de crédito ou de mercado, atento o actual momento económico e a evolução esperada a curto/ médio prazo. Inclui-se igualmente neste factor de risco, a possibilidade de o *buffer* de liquidez (em moeda nacional e estrangeira) poder revelar-se insuficiente na ocorrência de um evento de liquidez relevante (e com uma probabilidade de ocorrência não negligenciável);
- **Perfil de maturidades:** Risco associado ao perfil de maturidades activas/ passivas/ extrapatrimoniais do balanço, o qual pode apresentar concentrações excessivas em maturidades de difícil compensação ou financiamento (a custo elevado) pelo Banco;
- **Plano de Contingência de Liquidez:** Inexistência de um PCL, ou limitação/ inadequação geral do PCL do Banco com potencial impacto na capacidade de execução do mesmo, nos termos e condições definidas.

Financiamento

- **Concentração de financiamento:** Risco decorrente da concentração de montantes relevantes de financiamento em termos de instrumentos, clientes/ contrapartes e prazos.

Após a identificação dos factores de risco, a quantificação do risco de liquidez é realizada com base numa selecção de instrumentos considerados mais adequado para avaliar e monitorizar este risco nos diferentes horizontes/ dimensões temporais. Estes instrumentos encontram-se descritos no capítulo “12.1 Estrutura global do ILAAP”.

9.7. Testes de esforço

O BCA realiza regularmente testes de esforço com incidência no risco de liquidez, no âmbito do seu programa global de testes de esforço, os quais se encontram em conformidade com o definido no Instrutivo n.º 03/2022 e com a Directiva n.º 02/DSB/DRO/2022 ambos de 29 de Março, sobre a implementação de testes de esforço padronizados.

Estes testes contemplam:

- **Testes de esforço inversos** – nos quais se determina o montante máximo suportável de perdas relacionadas com os factores de risco considerados no âmbito das análises de sensibilidade (apresentados no ponto acima), sem comprometer os requisitos mínimos regulamentares do rácio de liquidez;
- **Análises de cenário** – através de um cenário de *stress* definido, diferentes choques são aplicados (em simultâneo) sobre um conjunto de factores de risco de modo a aferir a robustez dos principais indicadores de viabilidade do Banco. Neste âmbito, o BCA considerou um cenário de agravamento da conjuntura macroeconómica com diferentes factores de risco a sofrerem choques com impacto nos diversos riscos, entre os quais o risco de liquidez;

Testes de esforço padronizados – os quais são pré-definidos transversalmente para todo o sistema financeiro, tendo consistido na mensuração do impacto para o Banco de uma redução de depósitos e a simulação do incumprimento de créditos.

Adicionalmente, o Banco realiza testes de esforço no âmbito do ILAAP, tendo o Banco para esse efeito definido um cenário adverso, o qual tem como ponto de partida o plano de negócio de 2025-2027. Este cenário adverso inclui a combinação de pressupostos adversos ao nível interno e macroeconómico para o triénio 2025-2027 e a posterior medição dos impactos dos respectivos choques no rácio de liquidez, no rácio de observação e na reserva de liquidez. De referir que o exercício de testes de esforço desenvolvido pelo BCA no âmbito do ILAAP teve por base um conjunto de pressupostos comuns também ao exercício de ICAAP.

9.8. Políticas de diversificação das fontes e natureza de financiamento

O Banco tem como principal fonte de financiamento os depósitos dos seus clientes e, ocasionalmente, tomadas de liquidez pelo que a actual estratégia de financiamento e o modelo de negócios do Banco não está centrada no acesso ao mercado e captação de fundo. Contudo, o acesso a financiamento do mercado interbancário e noutros mercados financeiros pode vir a ser uma importante fonte de liquidez, especialmente em situações de crise de liquidez (importa mencionar que, em política interna do risco de liquidez, estão contempladas as diversas possíveis fontes de financiamento).

Em termos de acesso ao mercado interbancário, existe um conjunto de procedimentos vertidos em normativo interno com as diferentes etapas a serem percorridas deste o seu registo até à liquidação. Importa referir que a capacidade de acesso ao mercado interbancário é assegurada por operações de financiamento passadas com outras entidades financeiras e o BNA, não estando previstos quaisquer percalços no acesso a liquidez.

O Banco tem como política a manutenção de uma base diversificada e estável de financiamento sendo que se trata de um objectivo do plano de negócios. Assim sendo, é crucial limitar a concentração de fontes de financiamento de modo a evitar uma excessiva dependência sobre produtos, mercados ou clientes.

Como tal, o Banco avalia regularmente a evolução de depósitos mais significativos (i.e., depósitos equivalentes a 5% ou mais do valor dos activos). Ademais, indicadores de concentração de depósitos (i.e., top 10 e top 20) estão incluídos no perfil de risco do Banco. Estas análises são realizadas mensalmente e monitorizadas de forma a comparar com os níveis de tolerância e limites estabelecidos pelo Banco.

9.9. Políticas de cobertura e de redução do risco de liquidez

De forma a mitigar o risco de liquidez, o Banco dispõe de uma reserva interna de liquidez com o objectivo de colmatar possíveis situações de défice de liquidez ou de necessidade adicional no curto prazo. Esta provisão é relevante na gestão de liquidez e fornece uma maior robustez da sua posição líquida ao garantir um valor mínimo confortável para assegurar a sustentabilidade do Banco em situações de *stress*.

De acordo com os últimos testes de esforço realizados, não existe necessidade de utilização da reserva interna de liquidez pois os indicadores estimados não revelam um sinal de alarme que comprometam a sustentabilidade do Banco.

Adicionalmente, a aquisição de activos líquidos elegíveis como garantia em operações de crédito junto do BNA é um elemento fulcral na política de gestão de activos do Banco. A utilização destes activos como colateral permite ao Banco fácil acesso a liquidez em situações de *stress* ou necessidade urgente de liquidez. Assim sendo, existe um acompanhamento e monitorização dos activos onerados e não onerados sempre que existam através de um mapeamento de todos os títulos em carteira. De salientar que, durante o ano de 2024, o Banco não teve activos onerados e não prevê ter nos próximos doze meses.

Importa referir que, a grande maioria das reservas de liquidez do Banco estão investidas em títulos do estado angolano e, pontualmente, aplicações noutras instituições financeiras. O Banco não considera, apesar de uma alta concentração aplicações em títulos (bastante líquidos) do estado angolano, que se identifique uma situação preocupante neste aspecto embora reconheça a relevância na diversificação dos seus activos e acompanhamento regular dos mesmos (algo que se vai tentar mais tendência nos últimos anos).

9.10. Plano de contingência de liquidez

À luz do Instrutivo Instrutivo 14/2021 de 27 de Setembro sobre o risco de liquidez, o Banco elaborou um PCL no qual contempla a estratégia a seguir quando ocorrem insuficiências de liquidez. Neste documento, estão definidas as responsabilidades de todos os departamentos envolvidos no processo de gestão do risco de liquidez e de financiamento bem como os procedimentos necessários para identificar e gerir eventuais cenários de *stress* de liquidez.

O PCL incorpora as seguintes fases:

- **Elaboração e aprovação** - A elaboração do plano é efectuada pela DSM, com a colaboração da DGR, sendo a sua discussão e aprovação efectuada em sede de CA;
- **Monitorização** - esta fase integra as seguintes actividades: (i) Identificação de crises de liquidez - através das ferramentas de monitorização das condições de mercado, são identificadas atempadamente situações de crise de liquidez; e (ii) Recomendações - aquando da identificação de uma situação de crise, devem ser emitidas as devidas recomendações para apresentação conjunta aos órgãos de decisão;
- **Execução do plano** – esta fase é composta pelas seguintes actividades: (i) Decisões - a informação recolhida, acompanhada das devidas recomendações, é transmitida a fim de permitir a tomada de decisões céleres e fundamentadas pelo Comité de liquidez, a CE e o CA; (ii) Implementação – na eventualidade de activação do PCL, as medidas decididas são implementadas pela DSM e posteriormente acompanhadas até a posição de liquidez normalizar; (iii) Comunicação BNA - perante uma situação de crise de liquidez, e após a decisão de activação de medidas, o BNA é informado dos fundamentos da crise e das medidas a tomar pelo BCA para ultrapassá-la; (iv) Comunicação entre as linhas de negócio – esta comunicação é efectuada, em particular, para as linhas que podem ser afectadas pela crise, sendo definidas as precauções que devem ser tomadas; (v) Comunicação geral (interna e externa) - em caso de existir um desequilíbrio significativo e que aponta para a necessidade de adopção de medidas de elevado impacto e visibilidade, importa também comunicar de forma estruturada com os funcionários, os clientes, a imprensa e a opinião pública em geral;
- **Revisão e actualização** - o PCL é revisto regulamentar, no mínimo anualmente, para assegurar a sua eficácia e viabilidade operacional, sendo ajustado sempre que necessário. As revisões e actualizações são realizadas pela DSM e aprovadas pelo CA.

Por forma a recuperar de uma situação identificada como crise de liquidez, o Banco definiu um conjunto de medidas de contingência, de curto e médio/ longo prazo, passíveis de serem implementadas perante uma situação de urgência, as quais se encontram definidas no PCL.

Importa referir que o Banco tem as suas estratégias claramente definidas para gerir os níveis de liquidez e fazer face a eventuais défices, as quais consistem em:

- Efectuar esforços para assegurar o montante mínimo de mil milhões de kwanzas disponíveis e livres. Quando são registados valores abaixo deste limiar, de forma regular e prolongada, o Comité de Liquidez/ ALCO avalia e decide sobre a aplicação de medidas comerciais ou outras medidas alternativas que permitam melhorar o nível de liquidez do Banco;
- Na eventualidade do Banco necessitar de recorrer ao mercado monetário de forma permanente para angariar liquidez, a situação é analisada pela CE e são tomadas medidas específicas para contornar a tendência identificada;
- O Banco tem como princípio diversificar o máximo possível as suas fontes de liquidez, evitando a concentração e a dependência de um conjunto reduzido de opções;
- O Banco efectua uma monitorização contínua dos contactos com as instituições financeiras disponíveis para obter liquidez;
- O Banco pretende ter uma carteira própria com Bilhetes e Obrigações do Tesouro não reajustáveis (títulos de curto prazo), devendo estes instrumentos corresponder, no mínimo, a metade do montante obtidos em depósitos a ordem e a prazo. O objectivo do Banco é poder utilizar estes instrumentos como colateral de tomadas ou empréstimos obtidos no mercado em caso de uma emergência de liquidez, ou para realizar vendas e obter em contrapartida liquidez.

O Banco também possui um leque de medidas preventivas implementado no âmbito da sua análise de risco que permite fortalecer a estratégia e controlo do risco de liquidez e financiamento. Estes são as seguintes:

- Análise dos níveis de concentração de liquidez dos depósitos, uma vez que o levantamento ou transferência dos montantes depositados por um dos principais clientes pode gerar uma quebra significativa da principal fonte de financiamento do Banco;
- Apuramento do montante necessário para assegurar o equilíbrio da sua posição de liquidez. Neste sentido, existem processos para determinar o valor e a viabilidade comercial das linhas de negócio, das operações e dos activos;
- Realização de testes de esforço com periodicidade regular, na medida em que estes permitem estimar atempadamente eventuais situações de crise para o Banco;

- Elaboração de um cronograma detalhado com os diferentes procedimentos de execução necessários para a implementação de cada uma das medidas de contingência.

9.11. Rácio de liquidez

O rácio de liquidez é um indicador regulamentar definido de acordo com o disposto no Instrutivo n.º 1-2024, de 26 de Janeiro, que avalia o valor económico dos fluxos de caixa futuros que estão disponíveis no prazo temporal de até um mês (calculado para a banda temporal 1: à vista até um mês). O rácio de liquidez avalia assim a relação entre o total de activos líquidos e as saídas de liquidez líquidas durante um período de *stress* nessa mesma banda temporal. O total de activos líquidos consiste na soma dos activos de nível 1 e activos de nível 2. Por conseguinte, considera-se, como “saídas de liquidez líquidas”, o montante de saídas de fluxo de caixa reduzido pelo montante de entradas.

Importa referir que as entradas de fluxos de caixa estão limitadas a 75% do valor das saídas de fluxos de caixa e que todos os fluxos de caixa que não apresentem maturidade definida são considerados na banda temporal 1. O rácio apura a posição de liquidez global (em todas as moedas), em moeda nacional e em moeda estrangeira.

Adicionalmente, o Banco considera outro instrumento similar ao rácio de liquidez regulamentar, denominado rácio de liquidez interno. Esta métrica é equivalente ao indicador regulamentar supramencionado, excepto que os títulos do estado angolano com maturidade superior ao período da banda 1 são desconsiderados e passam a ser contabilizados na banda temporal correspondente à sua maturidade residual. Este indicador serve para aferir a posição global de liquidez (para todas as moedas consideradas).

Relativamente às principais alterações dos componentes do rácio de liquidez nos últimos 12 meses refere-se que estas decorrem essencialmente da alteração regulamentar que ocorreu na definição de activos líquidos, na medida em que apenas os títulos com maturidade residual de 30 dias podem ser considerados como activos líquidos, impactando assim o rácio de liquidez.

9.12. Composição da Reserva de liquidez

A reserva interna de liquidez do BCA foi definida por forma a colmatar possíveis situações de stress ou de necessidade de liquidez adicional no curto prazo. Trata-se de uma componente bastante relevante para a gestão de liquidez e está em linha com o posicionamento conservador que o Banco assume no seu plano de negócios. Neste sentido, a reserva de liquidez interna adoptada pelo BCA confere uma maior robustez da sua posição líquida, na medida em que garante um valor mínimo confortável para assegurar a sustentabilidade do Banco em situações de possível crise.

O conceito de reserva interna de liquidez foi desenvolvido e aprovado já no decorrer do processo ILAAP, tendo sido aprovado formalmente pelo Conselho de Administração no dia 30 de Abril de 2025. Importa salientar que, por não se tratar de uma componente relevante na gestão de liquidez do Banco nem na sua estratégia, foi desconsiderada a análise individual da moeda estrangeira, tendo sido apenas definida a análise em moeda nacional e posição global.

A definição de reserva de liquidez interna do BCA foi adaptada aos riscos a que o Banco está exposto, às necessidades e à dimensão da sua actividade e ao seu modelo de negócio, tendo como linha orientadora permanente um posicionamento defensivo no que concerne à gestão e ao acompanhamento do risco de liquidez.

Neste exercício, o banco definiu como princípio a manutenção de 30% do total de depósitos pelo facto de considerar uma abordagem mais sólida, dado que é uma maneira directa de garantir que o banco mantenha uma reserva adequada em relação às suas operações financeiras.

9.13. Rácio de observação

O rácio de observação é um indicador regulamentar que, tal como o rácio de liquidez, é definido no Instrutivo n.º 1-2024, de 26 de Janeiro sobre o risco de liquidez emitido pelo BNA. Estes dois rácios têm um método de apuramento similar, sendo que a diferença está no horizonte temporal definido dado que o rácio de observação considera um horizonte temporal mais alargado de modo a identificar e avaliar os fluxos de caixa de activos, passivos e

extrapatrimoniais durante um período de *stress* com duração até um ano. Assim sendo, o rácio de observação é calculado para a banda temporal 2 (de um a três meses), a banda temporal 3 (de três a seis meses) e a banda temporal 4 (de seis a doze meses).

Adicionalmente, o Banco apura um rácio de observação interno, equivalente ao respectivo indicador regulamentar com a diferença de que os títulos do estado angolano com maturidade superior ao período da banda 1 são desconsiderados no seu cálculo, passando estes a serem contabilizados na banda temporal correspondente à sua maturidade residual. Este indicador, tal como o rácio de liquidez interno, é calculado de modo a avaliar a posição global de liquidez (todas as moedas são consideradas).

9.14. Decisões de liquidez no âmbito do SREP

De acordo com a última comunicação dos resultados no âmbito do SREP, o BNA concluiu ser necessários requisitos mínimos adicionais de liquidez sobre o rácio de liquidez e rácio de observação de 20%. Todavia, ao total de requisitos mínimos acresce uma reserva de liquidez de 10%, de acordo Instrutivo n.º 1-2024, de 26 de Janeiro sobre o risco de liquidez emitido pelo BNA.

Adicionalmente, o BNA recomendou ao BCA envidar esforços de forma a aumentar o seu rácio de transformação, bem como a reduzir o nível de concentração dos seus depósitos através da captação de depósitos e fidelização de clientes.

9.15. Resultados do risco de liquidez

Os resultados relativos ao risco de liquidez encontram-se descritos na tabela seguinte:

ID	Rácios	Todas As Moedas		Moeda Nacional		Moeda Estrangeira USD	
		2024	2023	2024	2023	2024	2023
Requisito Mínimo		100%		100%		150%	
1	Rácio de liquidez	1026%	210%	883%	180,20%	746%	253,34%

ID	Rácios	Todas As Moedas		Moeda Nacional		Moeda Estrangeira USD	
		2024	2023	2024	2023	2024	2023
2	Rácio de observação na banda de maturidade 2	4457%	1769,75%	6327%	2522,18%	1684%	693,99%
Não Sujeito a Requisito Mínimo							
3	Rácio de observação na banda de maturidade 3	3971%	4301,32%	3063%	7701,83%	16748%	7987,82%
4	Rácio de observação na banda de maturidade 4	1762%	1136,19%	1491%	1104,37%	3088%	799,87%

Tabela 24 - Mapa XI.1 – Liquidez

Note-se que o Banco não efectua movimentos intra-grupo, pelo que o mapa previsto no Instrutivo n.º 05/2022 do BNA foi adaptado à realidade do BCA.

Assim, tendo por base os resultados deste exercício, a tabela supra é representativa da situação de liquidez do Banco para todas as moedas significativas a que está exposto, sendo possível concluir favoravelmente quanto aos níveis de liquidez disponível para fazer face a potenciais situações de necessidades inesperada, quando comparados com os limites regulamentares estabelecidos pelo BNA tanto para posição global, como para moeda nacional e moeda estrangeira.

10. Política de Remuneração

10.1. Órgão que supervisiona a Política de Remuneração

A Assembleia Geral de Accionistas, por proposta da Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais é responsável por aprovar e todas as modificações remuneratórias relativamente aos membros dos órgãos sociais, nomeadamente:

- A composição geral dos pacotes remuneratórios;
- Ajustamentos à política de benefícios financeiros;
- Aprovar o relatório da avaliação do desempenho dos trabalhadores do Banco; e
- Apreciar e aprovar o plano de formação do Banco.

Quanto aos demais colaboradores, a Política de remunerações é da responsabilidade do Conselho de Administração do BCA, através da Comissão Executiva, a quem compete:

- Apreciar e aprovar a nomeação, reforma, renúncia ou demissão do quadro directivo do Banco e submeter à homologação do CA;
- Aprovar o relatório da avaliação do desempenho dos trabalhadores do Banco; e
- Apreciar e aprovar o plano de formação do Banco.
- Aprovar o plano de sucessão dos colaboradores;
- Apreciar e aprovar o organigrama interno do Banco; e
- Apreciar e aprovar a política de benefícios de saúde, as alterações nos critérios de concessão dos benefícios de assistência médica e as alterações nas estruturas dos benefícios e na contribuição da Sociedade para esses benefícios.

Este órgão tem um mandato de 4 anos e é composto pelos seguintes participantes:

- Presidente da CE, que será igualmente o presidente da Comissão de Remunerações;
- Dois administradores executivos;
- Um administrador não executivo;
- Directores coordenadores, em exercício de funções;
- Director da banca de retalho, em exercício de funções
- Director financeiro, em exercício de funções.

Em termos de reuniões, estas previstas serem realizadas pelo menos duas vezes por ano, todavia, de acordo com as necessidades identificadas, mais reuniões poderão ser realizadas. O presidente pode convocar a qualquer momento uma reunião da comissão sendo que o deve fazer aquando de um pedido de outro membro da comissão.

10.2. Parecer de consultores externos

A Assembleia geral aprovou por proposta da comissão de remuneração dos órgãos sociais, com base no estudo de mercado elaborado por um consultor externo as remunerações dos membros dos órgãos sociais, tendo em conta os parâmetros definidos no Aviso nº 1/2022 de 28 Janeiro, sobre Código do Governo Societário das Instituições Financeiras.

Os resultados deste estudo e a proposta de remuneração dos diferentes cargos nos órgãos sociais foram analisados pela Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais em Abril de 2017.

10.3. Âmbito da Política de Remuneração

O Banco dispõe de uma Política de Remuneração de Colaboradores e Órgãos Sociais do Banco, na qual se estabelece a estratégia e processos de gestão de remuneração para estas entidades.

10.4. Actividades profissionais com impacto no perfil de risco

Em linha com o Aviso nº 11/2020 de 21 de Abril sobre os requisitos e procedimentos para o Registo Especial de Instituições Financeiras, o BCA considera as seguintes actividades profissionais com impacto no perfil de risco:

- Direcção de Contabilidade;
- Direcção de Gestão de Risco;
- Direcção de Tecnologias de Informação;
- Gabinete de Auditoria Interna; e
- Gabinete de *Compliance*.

10.5. Descrição das categorias de titulares de funções essenciais

A Função de Contabilidade é responsável pela gestão contabilística do Banco, pelo que procede à análise financeira de forma detalhada e efectua os pagamentos aos fornecedores de bens e serviços contratados pelas diversas unidades orgânicas do Banco.

A Função de Gestão do Risco, é dotada de recursos materiais e humanos suficientes para a prossecução dos seus objectivos; tem acesso pleno a todas as actividades, documentos, informações e controlos relevantes para o exercício das suas funções; presta aconselhamento ao órgão de administração e elabora e apresenta ao órgão de administração, relatórios periódicos, relativos à gestão de riscos, bem como aconselha este órgão sobre as políticas e as práticas de gestão do risco, e as medidas adequadas para corrigir eventuais deficiências.

A Função de Tecnologias de Informação é responsável por gerir todos os sistemas de informação do Banco, participar/propor a aquisição de novos sistemas, assim como garantir a sua manutenção, desenvolvimento, segurança e continuidade do negócio.

A Função de Compliance que foi formalmente instituída pelo órgão de administração com carácter autónomo, controlar o cumprimento das suas obrigações legais e regulamentares, dos deveres, das políticas e das directrizes internas é: exercida com independência face às actividades e funções objecto de controlo; dotada de recursos materiais e humanos suficientes para a prossecução dos seus objectivos e tem acesso pleno a todas as actividades, documentos, informações e controlos relevantes para o exercício das suas funções.

A Função de Auditoria Interna é formalmente instituída pelo órgão de administração para de forma autónoma efectuar uma avaliação da efectividade, eficácia e adequação do sistema de controlo interno, considerando o risco associado a cada actividade, bem como a dimensão, natureza, complexidade, estrutura, perfil de risco e modelo de negócio da Instituição

10.6. Principais características e objectivos da política de remuneração

O Banco reconhece que para cumprir com o propósito de se estabelecer como fornecedor preferencial de produtos e serviços financeiros no mercado angolano é crucial atrair, reter e motivar os trabalhadores e adoptar políticas e práticas remuneratórias assentes no desempenho profissional dos trabalhadores. Assim, a estratégia de remuneração do Banco assenta no modelo de gestão de carreiras e no qualificador ocupacional de modo a:

- Atrair, reter e motivar bons profissionais do mercado e incentivar a concretização dos objectivos do negócio;

- Motivar e reforçar os altos níveis de desempenho e produtividade;
- Encorajar o desenvolvimento de habilidades e competências individuais necessárias para alcançar os objectivos presentes e futuros;
- Promover uma cultura aberta e honesta de comunicação sobre o desempenho e recompensas entre os colaboradores a todos os níveis;
- Desencorajar o recrutamento contínuo daqueles colaboradores cujo desempenho esteja abaixo das expectativas;
- Combinar a remuneração com custos razoáveis;
- Garantir a solvabilidade e a sustentabilidade do Banco nos curto e longo prazos;
- Garantir a inexistência de diferenças remuneratórias (componente fixa) significativas entre colaboradores com o mesmo grau de responsabilidades.

10.7. Revisão da Política de Remuneração

A Política de remunerações foi revista e aprovada pelo CA do Banco ao longo do exercício de 2022 com vista à sua adequação ao Aviso nº 01/2022 do BNA e ao actual RGIF.

10.8. Remuneração do pessoal com funções de controlo interno

A remuneração variável dos colaboradores da Área de Risco, Crédito, Auditoria Interna e *Compliance* é fixada em função do desempenho das próprias áreas em que estes operam não estando, assim, condicionados pelos resultados obtidos pelas áreas operacionais e comerciais do Banco.

10.9. Remuneração variável garantida e de indemnizações por cessação de funções

A remuneração variável é atribuída em dinheiro ou em espécie, devendo ser aprovada pelos órgãos de gestão, no caso de trabalhadores, e pelos accionistas quando os seus beneficiários são os membros do órgão de administração. A componente variável da remuneração, incluindo a parte diferida dessa remuneração, só deve constituir um direito adquirido ou ser paga se for sustentável à luz da situação financeira do Banco e fundamentada à luz do desempenho da mesma, da unidade de estrutura em causa e do colaborador em questão.

A componente variável da remuneração visa motivar, compensar e reter os colaboradores pelo que o seu pagamento em dinheiro pode ser parcelado e diferido ao longo do tempo de acordo aos seguintes critérios:

- A definição do valor total da componente variável da remuneração deve efectuar-se através da combinação da avaliação do desempenho do colaborador, que deve considerar critérios de natureza financeira e não financeira, e do desempenho da unidade de estrutura daquele com os resultados globais da instituição;
- A avaliação deve processar-se num quadro plurianual, assegurando que o processo de avaliação se baseie no desempenho de longo prazo e que o pagamento das componentes de remuneração dele dependentes, seja repartido ao longo de um período que tenha em consideração o ciclo económico subjacente da instituição e os seus riscos de negócio; e
- A aferição do desempenho utilizada para calcular a componente variável da remuneração deve prever ajustamentos considerando os vários tipos de riscos, actuais e futuros, bem como o custo dos fundos próprios e da liquidez necessários ao BCA.

Relativamente à cessação de funções, o Banco não atribui nenhum benefício pós-emprego. Todos os benefícios pós-emprego de que os colaboradores cessantes forem objecto serão unicamente disponibilizados pelo INSS.

10.10. Consideração dos riscos actuais e futuros nos processos de remuneração

O CA reconhece a necessidade de as remunerações dos seus colaboradores estarem alinhadas a nível sectorial pelo que as práticas remuneratórias se baseiam em quatro pilares:

- Mercado;
- Negócio;
- Equidade interna; e
- Mérito.

Sendo que os resultados do negócio e riscos inerentes ao mesmo servem igualmente de guia no tabelamento de remunerações, acautelando a sustentabilidade do Banco no curto e longo prazo.

Adicionalmente, é igualmente garantida uma equidade interna para as funções não chaves de modo a evitar a desmotivação e a falta de produtividade. A qualidade do desempenho, o cumprimento dos objectivos e o contributo para a equipa são devidamente reconhecidos e recompensados.

10.11. Rácios entre remunerações fixas e variáveis fixados

A remuneração fixa é estabelecida com base na tabela salarial do BCA e de acordo com a função e qualificações do colaborador. A tabela salarial reflecte a realidade do mercado e é consistente com a situação financeira do Banco e a sua estratégia de negócio.

A remuneração variável é atribuída em dinheiro ou em espécie e carece de uma aprovação da mesa da Assembleia Geral do Banco. O montante global da remuneração variável é definido em conformidade com a deliberação dos accionistas. De referir, que a componente variável da remuneração visa motivar e reter os colaboradores pelo que o seu pagamento em dinheiro pode ser parcelado e diferido ao longo do tempo.

De referir que, a Política Remuneratória dos Órgãos Sociais do BCA, estipula que a remuneração dos membros da mesa da Assembleia Geral, dos membros do Conselho Fiscal e dos membros Não executivos do CA.

10.12. Associação do desempenho durante um período de avaliação com o desempenho ao nível da remuneração

A gestão apropriada e diligente do desempenho é parte integrante da estratégia para assegurar a afirmação do desempenho enquanto factor motivador. A remuneração em função do desempenho é baseada na premissa de que os colaboradores são motivados quando compreendem adequadamente:

- O que se pretende e como deverá ser alcançado;
- Como será medido;
- Que padrões de desempenho serão estabelecidos;
- Que existe uma autoridade apropriada para actuar;
- A extensão de recompensas que lhes serão atribuídas.

Assim sendo, o Banco adopta as seguintes práticas:

- Contribuições feitas para promover a inovação, trabalho em equipa, qualidade e atendimento ao cliente, são reforçados e recompensados;
- Os colaboradores são encorajados a cultivar o compromisso para com a equipa e o desempenho individual;
- As direcções devem definir no início do ano financeiro os objectivos individuais dos colaboradores e os critérios de medição do desempenho;
- Os colaboradores são aconselhados sobre as suas necessidades de desenvolvimento e expectativas profissionais;

- Os colaboradores devem receber periodicamente ao longo do ano um retorno objectivo sobre o seu desempenho;
- A avaliação do desempenho tem consequências em termos de recompensas e de acesso aos benefícios oferecidos pelo Banco.

10.13. Remuneração por desempenho a longo prazo

A avaliação deve processar-se num quadro plurianual, assegurando que o processo de avaliação se baseie no desempenho de longo prazo e que o pagamento das componentes de remuneração dele dependentes, seja repartido ao longo de um período que tenha em consideração o ciclo económico subjacente da instituição e os seus riscos de negócio.

Neste contexto, a remuneração pode conter uma componente variável associada ao desempenho da instituição, mas sem incentivar, directa ou indirectamente, a tomada excessiva de risco.

10.14. Regime de componentes variáveis e de eventuais outros benefícios não pecuniários

O Banco não prevê a utilização de outros benefícios não pecuniários.

10.1. Informação quantitativa

O mapa seguinte contempla os resultados quantitativos referentes à remuneração praticada pelo Banco:

ID	Descrição	Remuneração Do Órgão De Administração E Órgão De Fiscalização		Segmentos De Actividade					
		Membros Executivos Do Órgãos De Administração	Membros Não Executivos Do Órgão De Administração E Órgão De Fiscalização	Banca de Investimento	Banca de Retalho	Gestão de Ativos	Funções Corporativas	Funções de Controlo Interno	Outros
1	Número De Beneficiários	5	9	-	141	10	45	22	15
2	Remuneração Fixa	491 963 687	538 850 180	-	1 189 072 460	210 607 798	762 109 824	396 612 397	298 352 550
3	Em Dinheiro	476 203 770	538 850 180		978 295 324	195 659 065	694 840 525	363 725 184	275 929 450
4	Outras	15 759 917			210 777 136	14 948 733	67 269 299	32 887 213	22 423 100
5	Remuneração Variável Total	-	-	-	366 889 722	23 688 379	128 826 183	52 114 434	78 800 433
6	Em Dinheiro	-	-	-	32 883 577		10 384 287		43 267 864
7	Outras	-	-	-	334 006 145	23 688 379	118 441 896	52 114 434	35 532 569
8	Remuneração Variável Diferida	-	-	-	-	-	-	-	-
9	Em Dinheiro	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Outras	-	-	-	-	-	-	-	-
11	% De Ajustes Em Função Do Desempenho, Aplicado No Exercício Financeiro, Relativamente Aos Totais De Remuneração	-	-	-	-	-	-	-	-

ID	Descrição	Remuneração Do Órgão De Administração E Órgão De Fiscalização		Segmentos De Actividade					
		Membros Executivos Do Órgãos De Administração	Membros Não Executivos Do Órgão De Administração E Órgão De Fiscalização	Banca de Investimento	Banca de Retalho	Gestão de Ativos	Funções Corporativas	Funções de Controlo Interno	Outros
	Diferida A Que Se Referem Esses Ajustes								
12	Número De Beneficiários De Indemnização Por Cessação De Funções	-	-	-	-	-	-	-	-
13	Montante Total De Indemnização Por Cessação De Funções	-	-	-	-	-	-	-	-
14	Número De Benefeciários De Novos Subsídios Por Contratação	-	-	-	-	-	-	-	-
15	Montante Total De Novos Subsídios Por Contratação	-	-	-	-	-	-	-	-

Tabela 25 - Mapa XII.1 – Remuneração (valores em milhares)

Adicionalmente, refere-se que o Banco não tem colaboradores com uma remuneração igual ou superior a 100 000 000 Kwanzas por Ano.

ID	Kwanzas	Número de Colaboradores Identificados que Auferem Remunerações Nos Seguintes Intervalos
1	De 100 000 000 até 200 000 000	0
2	De 200 000 000 até 300 000 000	0
3	Mais de 300 000 000	0

Tabela 25- Mapa XII.2- Remuneração